COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 756/2025 Cód. Verificador: 3T48V8E3

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 04/04/2025 13:27
Previsão: 04/05/2025

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8130

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA
Funcionário(a)

Recebido

Marmeleiro, 04 de abril de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 756/2025
Requerimento nº 013/2025 – Departamento de Administração e Planejamento
Requerimento nº 007/2025 – Departamento de Agricultura e Abastecimento
Requerimento nº 009/2025 – Departamento de Assistência Social
Requerimento nº 010/2025 – Departamento de Educação e Cultura
Requerimento nº 010/2025 – Departamento de Esportes
Requerimento nº 011/2025 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Requerimento nº 015/2025 – Departamento de Saúde
Requerimento nº 006/2025 – Departamento de Urbanismo
Requerimento nº 005/2025 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Justificamos a aquisição destes uniformes, visando atender a necessidade de padronização das vestimentas dos servidores lotados no Departamento de Administração e Planejamento e outros servidores lotados no passo municipal.

Denota-se que a utilização de uniformes, além de padronizar as vestimentas, servem para facilitar a identificação dos profissionais na execução de suas atividades, como podemos exemplificar, a utilização de camisetas, jalecos e outros. Além disso, é de suma importância a utilização de uniformes para os profissionais que executam serviços de limpeza/higienização dos mais diversos ambientes, bem como serviços de copa e cozinha, tudo isso com o objetivo de proporcionar no dia a dia destes profissionais em específico, maior segurança na execução das atividades.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social identificar-se e também aos recursos humanos nos equipamentos sob sua vinculação, pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

Abrigo Institucional - Casa Lar;
Conselho Tutelar;
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Proteção Social Básica;
Centro de Convivência da Assistência Social – Escola Oficina;
Departamento Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor, Proteção Social Especial;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0e6723f0d28ff.

Considerando as datas/eventos realizados pelos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

Sendo os itens: 1 – Para o Centro de Convivência-Escola Oficina e utilização dos equipamentos em datas alusivas.

Itens 2, 3 e 4 para utilização pelos recursos humanos dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Departamento de Educação e Cultura

A presente contratação é fundamentada na necessidade de equipar os servidores que atuarão no Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro. A aquisição de uniformes visa promover a padronização e a identificação dos profissionais envolvidos em diversas atividades essenciais, como a limpeza e organização de eventos culturais, incluindo o Festival Municipal, o Coral Municipal, o Clube da Viola e o Congresso Municipal da Educação.

Os uniformes proporcionarão uma uniformidade visual que facilitará a identificação dos servidores, melhorando a eficiência na organização e execução das atividades e eventos, e contribuindo para a criação de uma imagem profissional e coesa do departamento. Além disso, o uso de uniformes pode fomentar um sentimento de pertencimento e unidade entre os servidores, o que pode refletir positivamente na qualidade dos serviços prestados e na organização dos eventos culturais.

No que se refere às camisetas infantis solicitadas, a distribuição dessas peças durante a gincana do PROERD é importante para reforçar a importância da escola como um espaço de desenvolvimento integral para as crianças. A escola não é apenas um local de aprendizado acadêmico, mas também um ambiente fundamental para o desenvolvimento emocional, social e cívico dos alunos.

A camiseta infantil, ao ser distribuída, contribuirá para a integração dos alunos, fortalecendo o espírito de equipe e o sentimento de pertencimento a uma comunidade escolar. Além disso, a presença de um uniforme adequado garante a isonomia entre os alunos, minimizando diferenças sociais e promovendo um ambiente mais igualitário e seguro. A identificação visual proporcionada pelas camisetas facilitará a organização de atividades e permitirá uma supervisão mais eficaz, o que é essencial para a segurança dos alunos.

Departamento de Esportes

Os materiais (uniformes) solicitados se fazem necessários para a substituição dos existentes que já estão bastante desgastados devido ao tempo de uso, sendo na sua grande maioria muito velhos e precisam ser substituídos.

Estes uniformes são comumente utilizados por atletas, professores e dirigentes para representar o município e identificar os mesmos em competições, tanto no âmbito do próprio Município, quanto no âmbito Regional, Estadual e Interestadual.

O município está sempre comprometido na participação de eventos elaborados pela AESUPAR, por outros Municípios, pela Paraná Esportes, pela Secretaria de Estado da Educação, por outras Associações e também na realização de atividades próprias, trazendo ao longo dos anos inúmeras atividades, promovendo a disseminação das boas práticas do esporte, pois entende-se que o esporte traz, além de melhora na saúde, também é importante no convívio social das pessoas e na integração familiar, isto em toda sua abrangência.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município. Estes uniformes além de padronizar as vestimentas, serve para identificar os profissionais na execução de suas atividades, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. Além de ser essencial na segurança dos funcionários também é obrigatório o uso em funções e serviços devido as normas e segurança do trabalho.

Os quantitativos solicitados foram baseados no número de servidores lotados no departamento, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0e6723f0d28ff.

Departamento de Saúde

Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Saúde, além de padronizar o vestuário é importante identificar os profissionais na execução de suas atividades, como jalecos e coletes, por exemplo, levando assim aos usuários a segurança de que estão se dirigindo ao profissional, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional. No decorrer do ano também são realizadas diversas campanhas de promoção a saúde como por exemplo: outubro rosa, novembro azul, campanhas de vacinação, campanhas contra a dengue, ações de prevenção ao suicídio, entre outras, onde se faz necessário a produção de vestuário alusivo a cada tema.

Importante mencionar que as equipes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) trabalham em contato direto com a população ao realizarem as visitas domiciliares, profissionais estes que trabalham em prol da promoção e prevenção na saúde, assim, é notório que ao utilizarem camisetas identificadas com tais campanhas, estas terão melhor divulgação neste meio.

Além disso há a importância dos uniformes para os (as) profissionais que executam a limpeza e desinfecção das unidades de saúde, com objetivo de proporcionar segurança na execução das atividades/trabalhos em saúde.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento de Urbanismo. Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc.

O uso de uniformes por partes dos funcionários do Departamento facilita a identificação dos mesmos, promovendo transparência e segurança para os cidadãos que utilizam serviços públicos. O uniforme contribui para uma imagem de profissionalismo e compromisso, melhorando a percepção pública sobre a Prefeitura. Além disso, promove a coesão entre os servidores, gerando um senso de pertencimento.

Além disso em determinadas áreas, como em obras e serviços externos, o uso de uniformes adequados é uma questão de segurança e higiene, protegendo tanto os servidores quanto os cidadãos. Uniformes padronizados e de qualidade adequada garantem maior durabilidade em comparação com roupas pessoais, o que pode resultar em economia a longo prazo para os servidores e para a administração pública.

Esses fatores demonstram a necessidade da aquisição de uniformes como parte essencial do bom funcionamento e organização de serviços públicos.

Departamento de Viação e Obras

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os uniformes.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R$ 313.508,13 (trezentos e treze mil e quinhentos e oito reais e treze centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0e6723f0d28ff.

Após a validade dos(as) Contratos / Atas de Registro de Preços em vigência, com vencimento em 03/04/2025.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixo.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Tatiana Stein.
Douglas Fabiano Bressiani
Idiones Maria Bruni Padilha.
Everton José Mainardi.
Airton Neri Rama.
Fernanda Barizon.
Rogério Pereira de Melo.
Élcio Maldonado Valenzuela.
Sidnei Domingos Machado.

8.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Rosemari de Oliveira Scolari
Gestora da Ata de Registro de Preços
Diretora do Departamento de Saúde

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0e6723f0d28ff.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Paulo Roberto da Maia
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Tatiana Stein
Fiscal do Contrato

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal do Contrato

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

Everton José Mainardi
Fiscal do Contrato

Airton Neri Rama
Fiscal do Contrato

Fernanda Barizon
Fiscal do Contrato

Rogério Pereira de Melo
Fiscal do Contrato

Élcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do Contrato

Sidnei Domingos Machado
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0e6723f0d28ff.

Marmeleiro, 04 de abril de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento

Justificamos a aquisição destes uniformes, visando atender a necessidade de padronização das vestimentas dos servidores lotados no Departamento de Administração e Planejamento e outros servidores lotados no passo municipal.

Denota-se que a utilização de uniformes, além de padronizar as vestimentas, servem para facilitar a identificação dos profissionais na execução de suas atividades, como podemos exemplificar, a utilização de camisetas, jalecos e outros. Além disso, é de suma importância a utilização de uniformes para os profissionais que executam serviços de limpeza/higienização dos mais diversos ambientes, bem como serviços de copa e cozinha, tudo isso com o objetivo de proporcionar no dia a dia destes profissionais em específico, maior segurança na execução das atividades.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social identificar-se e também aos recursos humanos nos equipamentos sob sua vinculação, pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

Abrigo Institucional - Casa Lar;
Conselho Tutelar;
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Proteção Social Básica;
Centro de Convivência da Assistência Social – Escola Oficina;
Departamento Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor, Proteção Social Especial;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

Considerando as datas/eventos realizados pelos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

Sendo os itens: 1 – Para o Centro de Convivência-Escola Oficina e utilização dos equipamentos em datas alusivas.

Itens 2, 3 e 4 para utilização pelos recursos humanos dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Departamento de Educação e Cultura

A presente contratação é fundamentada na necessidade de equipar os servidores que atuarão no Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro. A aquisição de uniformes visa promover a padronização e a identificação dos profissionais envolvidos em diversas atividades essenciais, como a limpeza e organização de eventos culturais, incluindo o Festival Municipal, o Coral Municipal, o Clube da Viola e o Congresso Municipal da Educação.

Os uniformes proporcionarão uma uniformidade visual que facilitará a identificação dos servidores, melhorando a eficiência na organização e execução das atividades e eventos, e contribuindo para a criação de uma imagem profissional e coesa do departamento. Além disso, o uso de uniformes pode fomentar um sentimento de pertencimento e unidade entre os servidores, o que pode refletir positivamente na qualidade dos serviços prestados e na organização dos eventos culturais.

No que se refere às camisetas infantis solicitadas, a distribuição dessas peças durante a gincana do PROERD é importante para reforçar a importância da escola como um espaço de desenvolvimento integral para as crianças. A escola não é apenas um local de aprendizado acadêmico, mas também um ambiente fundamental para o desenvolvimento emocional, social e cívico dos alunos.

A camiseta infantil, ao ser distribuída, contribuirá para a integração dos alunos, fortalecendo o espírito de equipe e o sentimento de pertencimento a uma comunidade escolar. Além disso, a presença de um uniforme adequado garante a isonomia entre os alunos, minimizando diferenças sociais e promovendo um ambiente mais igualitário e seguro. A identificação visual proporcionada pelas camisetas facilitará a organização de atividades e permitirá uma supervisão mais eficaz, o que é essencial para a segurança dos alunos.

Departamento de Esportes

Os materiais (uniformes) solicitados se fazem necessários para a substituição dos existentes que já estão bastante desgastados devido ao tempo de uso, sendo na sua grande maioria muito velhos e precisam ser substituídos.

Estes uniformes são comumente utilizados por atletas, professores e dirigentes para representar o município e identificar os mesmos em competições, tanto no âmbito do próprio Município, quanto no âmbito Regional, Estadual e Interestadual.

O município está sempre comprometido na participação de eventos elaborados pela AESUPAR, por outros Municípios, pela Paraná Esportes, pela Secretaria de Estado da Educação, por outras Associações e também na realização de atividades próprias, trazendo ao longo dos anos inúmeras atividades, promovendo a disseminação das boas práticas do esporte, pois entende-se que o esporte traz, além de melhora na saúde, também é importante no convívio social das pessoas e na integração familiar, isto em toda sua abrangência.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município. Estes uniformes além de padronizar as vestimentas, serve para identificar os profissionais na execução de suas atividades, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. Além de ser essencial na segurança dos funcionários também é obrigatório o uso em funções e serviços devido as normas e segurança do trabalho.

Os quantitativos solicitados foram baseados no número de servidores lotados no departamento, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

Departamento de Saúde

Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Saúde, além de padronizar o vestuário é importante identificar os profissionais na execução de suas atividades, como jalecos e coletes, por exemplo, levando assim aos usuários a segurança de que estão se dirigindo ao profissional, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional. No decorrer do ano também são realizadas diversas campanhas de promoção a saúde como por exemplo: outubro rosa, novembro azul, campanhas de vacinação, campanhas contra a dengue, ações de prevenção ao suicídio, entre outras, onde se faz necessário a produção de vestuário alusivo a cada tema.

Importante mencionar que as equipes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) trabalham em contato direto com a população ao realizarem as visitas domiciliares, profissionais estes que trabalham em prol da promoção e prevenção na saúde, assim, é notório que ao utilizarem camisetas identificadas com tais campanhas, estas terão melhor divulgação neste meio.

Além disso há a importância dos uniformes para os (as) profissionais que executam a limpeza e desinfecção das unidades de saúde, com objetivo de proporcionar segurança na execução das atividades/trabalhos em saúde.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento de Urbanismo. Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc.

O uso de uniformes por partes dos funcionários do Departamento facilita a identificação dos mesmos, promovendo transparência e segurança para os cidadãos que utilizam serviços públicos. O uniforme contribui para uma imagem de profissionalismo e compromisso, melhorando a percepção pública sobre a Prefeitura. Além disso, promove a coesão entre os servidores, gerando um senso de pertencimento.

Além disso em determinadas áreas, como em obras e serviços externos, o uso de uniformes adequados é uma questão de segurança e higiene, protegendo tanto os servidores quanto os cidadãos. Uniformes padronizados e de qualidade adequada garantem maior durabilidade em comparação com roupas pessoais, o que pode resultar em economia a longo prazo para os servidores e para a administração pública.

Esses fatores demonstram a necessidade da aquisição de uniformes como parte essencial do bom funcionamento e organização de serviços públicos.

Departamento de Viação e Obras

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os uniformes.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	45	Pares	**Agasalho** (jaqueta e calça) em tecido de tactel – microtel – adulto (feminino e masculino). Sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Jaqueta com zíper, forro, elástico regulador na barra da jaqueta, punho com elástico e bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calça com forro, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Meio Ambiente: 25 Urbanismo: 20
2	50	Un.	**Boné em tecido brim pesado,** 100% algodão, cor e bordado a definir pelo departamento solicitante, com fecho em velcro ou fecho em fivela, com regulagem. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 40
3	136	Un.	**Calça tecido brim pesado santanense** (100% algodão) gramatura 244g, com elástico, passante para cinto, corão interno, 02 bolsos frontais e um bolso traseiro, com serigrafia no bolso esquerdo da frente (brasão do município). Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa,	Urbanismo: 80 Viação: 56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	
4	100	Un.	**Calção Para Prática de Esportes: Calção,** com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento)**.** **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	Esportes: 100
5	45	Un.	**Camisa UV, manga curta**, costura pespontada, proteção contra raios UV, golas personalizáveis, 100% poliester, dry fit com elastano, sublimada, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Agricultura: 45
6	20	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga curta**, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes na gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao GG5, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Assistência Social: 20
7	106	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga longa**, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes no punho, gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060.	Assistência Social: 20 Educação: 30 Meio Ambiente: 06 Saúde: 30 Urbanismo: 20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8	72	Un.	**Camisa polo, manga longa**, tecido PV – antipilling (65% poliéster e 35% viscose), gramatura 185g com bolso, 3 botões, com serigrafia no bolso e costa (brasão do município ou departamento, conforme solicitado), cores diversas e nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Urbanismo: 40 Viação: 32
9	400	Un.	**Camiseta infantil unissex, manga curta,** confeccionada em tecido PV (Poliéster 67% e Viscose 33%) com tratamento anti-pilling, cor a definir. Gola careca. Estampada na frente, nas costas e nas duas mangas, tamanho e estampa a definir. Tamanhos infantis do 04 ao 16, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. 	Educação: 400
10	178	Un.	**Camiseta manga longa (UV),** com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV). Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e	Meio Ambiente: 18 Saúde: 120 Urbanismo: 40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de excelente proteção, FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Cores a definir. Modelo de referência: Camisa UV Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	
11	18	Un.	**Camiseta manga longa,** unissex, fabricada em tecido composto de 93% poliéster e 7% elastano com tecnologia que facilita a respiração e transpiração proporcionando conforto térmico, com modelagem slim ideal para uso como primeira camada de roupa, antipilling, gola careca, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Meio Ambiente: 18
12	100	Un.	**Camisetas Para Prática de Esportes: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG: O**s tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	Esportes: 100
13	963	Un.	**Camiseta polo ou Baby look polo manga curta**, em tecido Piquet, antipilling, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura de 165. Contendo 01 bordado colorido na parte da frente no lado direito medindo 8,5 X 4 cm. E 01 bordado colorido na parte da frente no lado esquerdo medindo 8,5 X 5 cm (logos dos bordados a definir com departamento solicitante). Contendo 02 botões da cor da peça. A gola deve ser retilínea. Com detalhes filete aplicado nas mangas. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Administração: 110 Agricultura: 40 Assistência Social: 30 Educação: 300 Meio Ambiente: 25 Saúde: 350 Urbanismo: 40 Viação: 68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14	100	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, em tecido PP,** 100% Poliéster, gramatura 175, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, sublimado. **Modelos e cores**: Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	Esportes: 100
15	1985	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Agricultura: 45 Educação: 200 Meio Ambiente: 100 Saúde: 1600 Urbanismo: 40
16	225	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, em tecido 100% algodão,** mercerizada, penteada, gola redonda (careca) ou em V, longa durabilidade, disponibilidade em material PV, cores a definir. Arte a ser definida pelo Departamento, slogan do departamento e Brasão do Município em serigrafia frente e/ou costas. Tamanhos diversos: do 06 infantil ao EXG adulto, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Ass. Social: 200 Meio Ambiente: 25
17	65	Un.	**Camiseta unissex, manga longa, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Agricultura: 40 Meio Ambiente: 25
18	96	Un.	**Chapéu australiano** com proteção fixo na nuca, tecido em brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas e no protetor de pescoço, tamanho único. Bordado logotipo do município e logotipo diversos, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Urbanismo: 40 Viação: 56
19	20	Un.	**Colete de identificação** sem manga, confeccionado em material resistente e leve (Brim / sarja 100% algodão), com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar, contendo 3 (três) bolsos sendo um no peitoral esquerdo, dois na parte inferior lateral esquerdo e direito com abas na parte anterior com Zíper de metal 05 grosso fixo niquelado contendo abertura frontal com Zíper de metal 05 grosso fixo	Saúde: 20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			niquelado, regulagem para ajuste nas laterais com fivela plástica reguladora, e tela para ventilar as laterais. Contendo o brasão do Município na parte da frente no bolso superior esquerdo, medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo mais uma escrita com nome, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido, e na parte posterior e centralizado o nome do departamento solicitante, entre as escápulas e escritas a definir na cor branca. Cores a definir e tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	
20	130	Conjunto	**Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calça** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	Esportes: 130
21	70	Conjunto	**Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calça** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos Infantis (do 6 ao 14):** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	Esportes: 70
22	240	Conjunto	**Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas	Esportes: 240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

			costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calção**, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	
23	180	Conjunto	**Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calção**, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos Infantis (do 6 ao 14)**, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	Esportes: 180
24	10	Un.	**Jaleco serviços,** sem gola e sem mangas, abertura frontal, botões de dois a dois, dois bolsos frontais, com design que permita combinações com calça ou bermuda, usável em qualquer época do ano, leve e fresco, que não amasse, não desbote e com boa durabilidade, tecido em gabardini, cores a definir, arte em serigrafia frente e/ou costas e slogan do departamento ou instituição. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Administração: 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

25	6	Un.	**Jaleco tecido brim pesado santanense** (100% algodão) gramatura 244g, manga longa com 02 dois bolsos inferiores e 01 bolso superior, com serigrafia na frente e costas (brasão do município), cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Viação: 06
26	100	Un.	**Jaleco Unissex, manga curta**, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com gola Italiana. Nos tamanhos do PP ao EXG.	Educação: 100
27	160	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com **gola Italiana**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Saúde: 160
28	22	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com **gola padre**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Meio Ambiente: 02 Saúde: 20
29	168	Un.	**Jaqueta 100% Poliester (semi-impermeável),** forradas, em modelagem feminina ou masculina, em matelasse, estilo "puffer" toda costurada, personalizada, com bolsos internos e laterais externos, punho em tecido elástico, gola alta, capuz removível, fechamento em zíper, diversos tamanhos, com dois brasões bordados medindo 8,5 x 4cm. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	Agricultura: 30 Educação: 50 Esportes: 16 Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 30 Viação: 32
30	40	Un.	**Jaquetas em nylon,** forradas em matelassê todo costurada personalizada, com bolsos internos e laterais externos, gola alta, fechamento em zíper, bordado brasão do município na frente ao lado esquerdo e no lado direito bordado a serem definidos. Cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Agricultura: 30 Meio Ambiente: 10
31	36	Conjunto	**Uniforme profissional:** Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento de Saúde. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo.	Saúde: 36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

Departamento de Administração e Planejamento

Quanto ao quantitativo ora solicitado, os mesmos foram definidos em relação ao número de servidores que trabalham no passo municipal e outras dependências, mas que estão lotados neste Departamento, e também na projeção de novos contratados.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses.

Departamento de Assistência Social

A estimativa de quantidade foi baseada na demanda existente pelos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

Departamento de Educação e Cultura

A quantidade de uniformes e camisetas solicitadas é baseada em uma estimativa detalhada das necessidades identificadas pelo departamento e considera a quantidade de servidores e alunos que serão atendidos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Esta previsão é estratégica para garantir que todos os participantes estejam adequadamente equipados durante o período de execução das atividades e eventos planejados.

Portanto, a aquisição destes itens é fundamental para assegurar a adequada execução das atividades culturais e educacionais, promover a integração e a segurança dos alunos, e garantir a eficiência dos servidores nas suas funções. A padronização visual proporcionada pelos uniformes e camisetas representa um investimento significativo na organização, na identidade e na qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro.

Departamento de Esportes

O quantitativo foi redefinido em relação as licitações anteriores, pois houve adequação para a realidade e necessidades atuais, sendo que foram elaborados pelos professores do departamento, os quais apresentaram tais necessidades para o bom desenvolvimento das atividades e bem representar o município quando da participação dos eventos.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A estimativa de quantidade foi baseada nos valores do Pregão Eletrônico nº 93/2023.

Departamento de Saúde

A estimativa de quantidade foi baseada no número de servidores entre efetivos, contratados, estagiários e plantonistas que necessitam uniformes adequados a cada atividade, e na quantidade de campanhas a serem realizadas no decorrer do período de 12 meses.

Departamento de Urbanismo

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 093/2023.

Os quantitativos solicitados também foram baseadas no número de servidores lotados no departamento, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo-se uma quantidade licitada como precaução em caso de danos aos materiais devido ao

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

uso prolongado. Para aos itens 02, 03, 07, 11, 12 e 22, optou-se por manter a quantidade requisitada em 2023, pois isso foi considerado adequado para atender às necessidades do departamento.

Departamento de Viação e Obras

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 093/2023.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R$ 315.508,13 (trezentos e quinze mil e quinhentos e oito reais e treze centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica;	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Paulo Roberto da Maia
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p00a78081fe286.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	45	Pares	**Agasalho** (jaqueta e calça) em tecido de tactel – microtel – adulto (feminino e masculino). Sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Jaqueta com zíper, forro, elástico regulador na barra da jaqueta, punho com elástico e bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calça com forro, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	186,50	8.392,50
2	50	Un.	**Boné em tecido brim pesado,** 100% algodão, cor e bordado a definir pelo departamento solicitante, com fecho em velcro ou fecho em fivela, com regulagem. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	34,68	1.734,00
3	136	Un.	**Calça tecido brim pesado santanense** (100% algodão) gramatura 244g, com elástico, passante para cinto, corão interno, 02 bolsos frontais e um bolso traseiro, com serigrafia no bolso esquerdo da frente (brasão do município). Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	56,36	7.664,96
4	100	Un.	**Calção Para Prática de Esportes: Calção,** com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento)**.** **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação	44,50	4.450,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

			do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.		
5	45	Un.	**Camisa UV, manga curta**, costura pespontada, proteção contra raios UV, golas personalizáveis, 100% poliester, dry fit com elastano, sublimada, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	39,08	1.758,60
6	20	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga curta**, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes na gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao GG5, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	130,00	2.600,00
7	106	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga longa**, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes no punho, gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060.	90,00	9.540,00
8	72	Un.	**Camisa polo, manga longa**, tecido PV – antipilling (65% poliéster e 35% viscose), gramatura 185g com bolso, 3 botões, com serigrafia no bolso e costa (brasão do município ou departamento, conforme solicitado), cores diversas e nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser	51,10	3.679,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
9	400	Un.	**Camiseta infantil unissex, manga curta,** confeccionada em tecido PV (Poliéster 67% e Viscose 33%) com tratamento anti-pilling, cor a definir. Gola careca. Estampada na frente, nas costas e nas duas mangas, tamanho e estampa a definir. Tamanhos infantis do 04 ao 16, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. 	33,24	13.296,00
10	178	Un.	**Camiseta manga longa (UV),** com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV). Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de excelente proteção, FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Cores a definir. Modelo de referência: Camisa UV Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. Nos tamanhos do PP ao EXG.	97,83	17.413,74

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

			Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
11	18	Un.	**Camiseta manga longa,** unissex, fabricada em tecido composto de 93% poliéster e 7% elastano com tecnologia que facilita a respiração e transpiração proporcionando conforto térmico, com modelagem slim ideal para uso como primeira camada de roupa, antipilling, gola careca, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	47,85	861,30
12	100	Un.	**Camisetas Para Prática de Esportes: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG: O**s tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	57,45	5.745,00
13	963	Un.	**Camiseta polo ou Baby look polo manga curta**, em tecido Piquet, antipilling, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura de 165. Contendo 01 bordado colorido na parte da frente no lado direito medindo 8,5 X 4 cm. E 01 bordado colorido na parte da frente no lado esquerdo medindo 8,5 X 5 cm (logos dos bordados a definir com departamento solicitante). Contendo 02 botões da cor da peça. A gola deve ser retilínea. Com detalhes filete aplicado nas mangas. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	41,59	40.051,17
14	100	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, em tecido PP,** 100% Poliéster, gramatura 175, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, sublimado. **Modelos e cores**: Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060.	46,30	4.630,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

			Desenvolvimento da arte: Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.		
15	1985	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	31,50	62.527,50
16	225	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, em tecido 100% algodão,** mercerizada, penteada, gola redonda (careca) ou em V, longa durabilidade, disponibilidade em material PV, cores a definir. Arte a ser definida pelo Departamento, slogan do departamento e Brasão do Município em serigrafia frente e/ou costas. Tamanhos diversos: do 06 infantil ao EXG adulto, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	36,90	8.302,50
17	65	Un.	**Camiseta unissex, manga longa, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	35,26	2.291,90
18	96	Un.	**Chapéu australiano** com proteção fixo na nuca, tecido em brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas e no protetor de pescoço, tamanho único. Bordado logotipo do município e logotipo diversos, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	35,03	3.362,88
19	20	Un.	**Colete de identificação** sem manga, confeccionado em material resistente e leve (Brim / sarja 100% algodão), com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar, contendo 3 (três) bolsos sendo um no peitoral esquerdo, dois na parte inferior lateral esquerdo e direito com abas na parte anterior com Zíper de metal 05 grosso fixo niquelado contendo abertura frontal com Zíper de metal 05 grosso fixo niquelado, regulagem para ajuste nas laterais com fivela plástica reguladora, e tela para ventilar as	100,00	2.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

			laterais. Contendo o brasão do Município na parte da frente no bolso superior esquerdo, medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo mais uma escrita com nome, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido, e na parte posterior e centralizado o nome do departamento solicitante, entre as escápulas e escritas a definir na cor branca. Cores a definir e tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
20	130	Conjunto	**Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calça** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	203,50	26.455,00
21	70	Conjunto	**Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calça** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos Infantis (do 6 ao 14):** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	203,50	14.245,00
22	240	Conjunto	**Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com	114,50	27.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

			elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calção**, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.		
23	180	Conjunto	**Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calção**, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos Infantis (do 6 ao 14)**, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	104,64	18.835,20
24	10	Un.	**Jaleco serviços,** sem gola e sem mangas, abertura frontal, botões de dois a dois, dois bolsos frontais, com design que permita combinações com calça ou	55,00	550,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

			bermuda, usável em qualquer época do ano, leve e fresco, que não amasse, não desbote e com boa durabilidade, tecido em gabardini, cores a definir, arte em serigrafia frente e/ou costas e slogan do departamento ou instituição. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
25	6	Un.	**Jaleco tecido brim pesado santanense** (100% algodão) gramatura 244g, manga longa com 02 dois bolsos inferiores e 01 bolso superior, com serigrafia na frente e costas (brasão do município), cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	74,00	444,00
26	100	Un.	**Jaleco Unissex, manga curta**, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com gola Italiana. Nos tamanhos do PP ao EXG.	65,00	6.500,00
27	160	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com **gola Italiana**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	83,00	13.280,00
28	22	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com **gola padre**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	83,00	1.826,00
29	168	Un.	**Jaqueta 100% Poliester (semi-impermeável),** forradas, em modelagem feminina ou masculina, em matelasse, estilo "puffer" toda costurada, personalizada, com bolsos internos e laterais externos, punho em tecido elástico, gola alta, capuz removível, fechamento em zíper, diversos tamanhos, com dois brasões bordados medindo 8,5 x 4cm. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	199,00	33.432,00
30	40	Un.	**Jaquetas em nylon,** forradas em matelassê todo costurada personalizada, com bolsos internos e laterais externos, gola alta, fechamento em zíper, bordado brasão do município na frente ao lado esquerdo e no lado direito bordado a serem definidos. Cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se	149,77	5.990,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

			necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
31	36	Conjunto	**Uniforme profissional:** Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento de Saúde. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo.	159,80	5.752,80
Valor Total Estimado					**355.092,05**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Justificamos a aquisição destes uniformes, visando atender a necessidade de padronização das vestimentas dos servidores lotados no Departamento de Administração e Planejamento e outros servidores lotados no passo municipal.

Denota-se que a utilização de uniformes, além de padronizar as vestimentas, servem para facilitar a identificação dos profissionais na execução de suas atividades, como podemos exemplificar, a utilização de camisetas, jalecos e outros. Além disso, é de suma importância a utilização de uniformes para os profissionais que executam serviços de limpeza/higienização dos mais diversos ambientes, bem como serviços de copa e cozinha, tudo isso com o objetivo de proporcionar no dia a dia destes profissionais em específico, maior segurança na execução das atividades.

Quanto ao quantitativo ora solicitado, os mesmos foram definidos em relação ao número de servidores que trabalham no passo municipal e outras dependências, mas que estão lotados neste Departamento, e também na projeção de novos contratados.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses.

Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social identificar-se e também aos recursos humanos nos equipamentos sob sua vinculação, pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

Abrigo Institucional - Casa Lar;

Conselho Tutelar;

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Proteção Social Básica;

Centro de Convivência da Assistência Social – Escola Oficina;

Departamento Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor, Proteção Social Especial;

Considerando as datas/eventos realizados pelos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

Sendo os itens: 1 – Para o Centro de Convivência-Escola Oficina e utilização dos equipamentos em datas alusivas.

Itens 2, 3 e 4 para utilização pelos recursos humanos dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social.

A estimativa de quantidade foi baseada na demanda existente pelos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

Departamento de Educação e Cultura

A presente contratação é fundamentada na necessidade de equipar os servidores que atuarão no Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro. A aquisição de uniformes visa promover a padronização e a identificação dos profissionais envolvidos em diversas atividades essenciais, como a limpeza e organização de eventos culturais, incluindo o Festival Municipal, o Coral Municipal, o Clube da Viola e o Congresso Municipal da Educação.

Os uniformes proporcionarão uma uniformidade visual que facilitará a identificação dos servidores, melhorando a eficiência na organização e execução das atividades e eventos, e contribuindo para a criação de uma imagem profissional e coesa do departamento. Além disso, o uso de uniformes pode fomentar um sentimento de pertencimento e unidade entre os servidores, o que pode refletir positivamente na qualidade dos serviços prestados e na organização dos eventos culturais.

No que se refere às camisetas infantis solicitadas, a distribuição dessas peças durante a gincana do PROERD é importante para reforçar a importância da escola como um espaço de desenvolvimento integral para as crianças. A escola não é apenas um local de aprendizado acadêmico, mas também um ambiente fundamental para o desenvolvimento emocional, social e cívico dos alunos.

A camiseta infantil, ao ser distribuída, contribuirá para a integração dos alunos, fortalecendo o espírito de equipe e o sentimento de pertencimento a uma comunidade escolar. Além disso, a presença de um uniforme adequado garante a isonomia entre os alunos, minimizando diferenças sociais e promovendo um ambiente mais igualitário e seguro. A identificação visual proporcionada pelas camisetas facilitará a organização de atividades e permitirá uma supervisão mais eficaz, o que é essencial para a segurança dos alunos.

A quantidade de uniformes e camisetas solicitadas é baseada em uma estimativa detalhada das necessidades identificadas pelo departamento e considera a quantidade de servidores e alunos que serão atendidos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Esta previsão é estratégica para garantir que todos os participantes estejam adequadamente equipados durante o período de execução das atividades e eventos planejados.

Portanto, a aquisição destes itens é fundamental para assegurar a adequada execução das atividades culturais e educacionais, promover a integração e a segurança dos alunos, e garantir a eficiência dos servidores nas suas funções. A padronização visual proporcionada pelos uniformes e camisetas representa um investimento significativo na organização, na identidade e na qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro.

Departamento de Esportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

Os materiais (uniformes) solicitados se fazem necessários para a substituição dos existentes que já estão bastante desgastados devido ao tempo de uso, sendo na sua grande maioria muito velhos e precisam ser substituídos.

Estes uniformes são comumente utilizados por atletas, professores e dirigentes para representar o município e identificar os mesmos em competições, tanto no âmbito do próprio Município, quanto no âmbito Regional, Estadual e Interestadual.

O município está sempre comprometido na participação de eventos elaborados pela AESUPAR, por outros Municípios, pela Paraná Esportes, pela Secretaria de Estado da Educação, por outras Associações e também na realização de atividades próprias, trazendo ao longo dos anos inúmeras atividades, promovendo a disseminação das boas práticas do esporte, pois entende-se que o esporte traz, além de melhora na saúde, também é importante no convívio social das pessoas e na integração familiar, isto em toda sua abrangência.

O quantitativo foi redefinido em relação as licitações anteriores, pois houve adequação para a realidade e necessidades atuais, sendo que foram elaborados pelos professores do departamento, os quais apresentaram tais necessidades para o bom desenvolvimento das atividades e bem representar o município quando da participação dos eventos.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município. Estes uniformes além de padronizar as vestimentas, serve para identificar os profissionais na execução de suas atividades, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. Além de ser essencial na segurança dos funcionários também é obrigatório o uso em funções e serviços devido as normas e segurança do trabalho.

Os quantitativos solicitados foram baseados no número de servidores lotados no departamento, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

A estimativa de quantidade foi baseada nos valores do Pregão Eletrônico nº 93/2023.

Departamento de Saúde

Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Saúde, além de padronizar o vestuário é importante identificar os profissionais na execução de suas atividades, como jalecos e coletes, por exemplo, levando assim aos usuários a segurança de que estão se dirigindo ao profissional, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional. No decorrer do ano também são realizadas diversas campanhas de promoção a saúde como por exemplo: outubro rosa, novembro azul, campanhas de vacinação, campanhas contra a dengue, ações de prevenção ao suicídio, entre outras, onde se faz necessário a produção de vestuário alusivo a cada tema.

Importante mencionar que as equipes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) trabalham em contato direto com a população ao realizarem as visitas domiciliares, profissionais estes que trabalham em prol da promoção e prevenção na saúde, assim, é notório que ao utilizarem camisetas identificadas com tais campanhas, estas terão melhor divulgação neste meio.

Além disso há a importância dos uniformes para os (as) profissionais que executam a limpeza e desinfecção das unidades de saúde, com objetivo de proporcionar segurança na execução das atividades/trabalhos em saúde.

A estimativa de quantidade foi baseada no número de servidores entre efetivos, contratados, estagiários e plantonistas que necessitam uniformes adequados a cada atividade, e na quantidade de campanhas a serem realizadas no decorrer do período de 12 meses.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento de Urbanismo. Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc.

O uso de uniformes por partes dos funcionários do Departamento facilita a identificação dos mesmos, promovendo transparência e segurança para os cidadãos que utilizam serviços públicos. O uniforme contribui para uma imagem de profissionalismo e compromisso, melhorando a percepção pública sobre a Prefeitura. Além disso, promove a coesão entre os servidores, gerando um senso de pertencimento.

Além disso em determinadas áreas, como em obras e serviços externos, o uso de uniformes adequados é uma questão de segurança e higiene, protegendo tanto os servidores quanto os cidadãos. Uniformes padronizados e de qualidade adequada garantem maior durabilidade em comparação com roupas pessoais, o que pode resultar em economia a longo prazo para os servidores e para a administração pública.

Esses fatores demonstram a necessidade da aquisição de uniformes como parte essencial do bom funcionamento e organização de serviços públicos.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 093/2023.

Os quantitativos solicitados também foram baseadas no número de servidores lotados no departamento, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo-se uma quantidade licitada como precaução em caso de danos aos materiais devido ao uso prolongado. Para aos itens 02, 03, 07, 11, 12 e 22, optou-se por manter a quantidade requisitada em 2023, pois isso foi considerado adequado para atender às necessidades do departamento.

Departamento de Viação e Obras

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os uniformes.

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 093/2023.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para todos os itens, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 10º (décimo) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada.

Os responsáveis pelas análises das amostras serão os Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) por eles indicado(s) os quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
  - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
  - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

Justifica-se a solicitação de amostras para uniformes pela necessidade de garantir que os itens a serem adquiridos atendam de forma precisa e eficaz aos requisitos estabelecidos. A solicitação de amostras será para evidenciar a qualidade dos produtos propostos e servir como parâmetro de comparação aos produtos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

a serem futuramente entregues. Visto também que existem muitas discrepâncias de tamanhos entre fabricantes, não existindo uma padronização.

Razões para a Solicitação de Amostras:

Avaliação da Qualidade dos Materiais: As amostras permitirão uma avaliação detalhada da qualidade dos tecidos e materiais utilizados na confecção dos uniformes. É essencial que os uniformes ofereçam durabilidade, conforto e resistência, atendendo às exigências específicas das atividades desempenhadas pelos servidores, que incluem limpeza, organização de eventos culturais e participação em atividades escolares.

Conferência dos Padrões de Confecção: A análise das amostras possibilitará a verificação dos padrões de confecção, como o acabamento, a costura e a resistência dos uniformes. Este passo é crucial para assegurar que os uniformes atendam às especificações técnicas e visuais necessárias para promover uma imagem profissional e uniforme dos servidores e participantes.

Adequação ao Design e Identidade Visual: As amostras permitirão a avaliação do design e das cores dos uniformes, garantindo que eles estejam alinhados com a identidade visual dos Departamentos. A correta aplicação dos elementos visuais e logotipos é fundamental para garantir uma representação adequada da instituição e para promover a integração e o reconhecimento durante eventos.

Teste de Conforto e Ajuste: Através das amostras, será possível realizar testes de conforto e ajuste dos uniformes, assegurando que eles sejam apropriados para o uso prolongado pelos servidores e pelos alunos. O ajuste adequado é essencial para garantir a funcionalidade e o conforto dos uniformes em diferentes condições de trabalho e eventos.

Prevenção de Problemas Futuras: A solicitação de amostras é uma medida preventiva que ajuda a identificar possíveis problemas ou inconsistências antes da compra em larga escala. Este procedimento contribui para evitar erros e garantir a conformidade com as especificações, reduzindo o risco de insatisfação com os produtos adquiridos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

O fornecedor quando requisitado deverá encaminhar mostruário de tamanhos, conforme o descritivo do item para o Departamento solicitante.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703fd80f6a.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Everton José Mainardi, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rogério Pereira de Melo, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703fd80f6a.

doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.23.00.00	0
461	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.23.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.23.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.23.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.23.00.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.23.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	0
342	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	494
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	353
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	504
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	512

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Paulo Roberto da Maia
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **"Especificações Técnicas"** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703d80f6a.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	SMO Indústria e Comércio de Uniformes Ltda	Marmeleiro Pregão nº 093/2023	Céu Azul Pregão nº 77/2024	Uraí Pregão nº 46/2024	Rancho Alegre D'Oeste Pregão nº 27/2024	Nova América da Colina Pregão nº 26/2024	Cruzmaltina Pregão nº 71/2024	Paraíso do Norte Pregão nº 34/2024	Nossa Senhora das Graças Pregão nº 45/2024	Santa Cecília do Pavão Pregão nº 27/2024	Sítios Eletrônicos	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	45	Pares	200,00	186,50			160,00				146,00		249,00		186,50	8.392,50
2	50	Un.		29,90	51,31				30,50		38,86				34,68	1.734,00
3	136	Un.	80,00	52,00	53,94	58,77									56,36	7.664,96
4	100	Un.	55,00				40,00			44,50					44,50	4.450,00
5	45	Un.	65,00	28,50					39,25		38,90				39,08	1.758,60
6	20	Un.	140,00	130,00									81,19		130,00	2.600,00
7	106	Un.	150,00	77,67									90,00		90,00	9.540,00
8	72	Un.	60,00	42,20				39,10					69,90		51,10	3.679,20
9	400	Un.	40,00	26,48			25,00		40,30						33,24	13.296,00
10	178	Un.	120,00	105,76				45,30					89,90		97,83	17.413,74
11	18	Un.	80,00	29,98				55,00	40,70						47,85	861,30
12	100	Un.	65,00				55,00					45,00	59,90		57,45	5.745,00
13	963	Un.	65,00	37,33				43,40	39,77		38,20		83,50		41,59	40.051,17
14	100	Un.	50,00		18,70			42,60					49,99		46,30	4.630,00
15	1985	Un.	45,00	26,90			24,00		38,00	28,00			35,00		31,50	62.527,50
16	225	Un.	45,00	30,60				31,80					42,00		36,90	8.302,50
17	65	Un.	50,00	32,00				55,00	33,30		34,62		35,90		35,26	2.291,90
18	96	Un.		30,17				29,00			63,57		39,89		35,03	3.362,88
19	20	Un.	120,00		168,00	80,00		74,80	100,00						100,00	2.000,00
20	130	Conjunto	250,00							197,00		210,00	169,00		203,50	26.455,00
21	70	Conjunto	235,00							197,00		210,00	169,00		203,50	14.245,00
22	240	Conjunto	110,00				122,72					90,00	119,00		114,50	27.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703fd80f6a.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23	180	Conjunto	95,00				114,28					70,00	119,00		104,64	18.835,20
24	10	Un.		82,00		55,00			53,53						55,00	550,00
25	6	Un.	100,00										52,90	74,00	74,00	444,00
26	100	Un.	80,00						54,30				65,00		65,00	6.500,00
27	160	Un.	90,00	73,90				83,00	63,48		101,80				83,00	13.280,00
28	22	Un.	90,00	75,90				83,00	62,71		104,10				83,00	1.826,00
29	168	Un.	230,00										199,00	189,90	199,00	33.432,00
30	40	Un.	250,00	116,00	129,98	149,77			153,70						149,77	5.990,80
31	36	Conjunto	140,00										164,90	159,80	159,80	5.752,80
Valor Total Estimado															**355.092,05**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe76703fd80f6a.

SMO UNIFORMES
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 48.363.960/0001-42
RUA LAURO GRAEFF, 369 - GALPÃO 02 -
B. ESTRELA - SÃO MIGUEL DO OESTE /SC

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	45	Pares	Agasalho (jaqueta e calça) em tecido de tactel – microtel – adulto (feminino e masculino). Sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Jaqueta com zíper, forro, elástico regulador na barra da jaqueta, punho com elástico e bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calça com forro, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	R$200,00	R$9.000,00
2	50	Un.	Boné em tecido brim pesado, 100% algodão, cor e bordado a definir pelo departamento solicitante, com fecho em velcro ou fecho em fivela, com regulagem. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	não	0
3	136	Un.	Calça tecido brim pesado santanense (100% algodão) gramatura 244g, com elástico, passante para cinto, corão interno, 02 bolsos frontais e um bolso traseiro, com serigrafia no bolso esquerdo da frente (brasão do município). Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	R$80,00	R$10.880,00
4	100	Un.	Calção Para Prática de Esportes: Calção, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100%	R$55,00	R$5.500,00

			poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Modelos e cores: Conforme solicitação e aprovação do departamento. Tamanhos do PP ao EXG: Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte: Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento. A empresa contratada deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento. PEDIR AMOSTRA.		
5	45	Un.	Camisa UV, manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, golas personalizáveis, 100% poliester, dry fit com elastano, sublimada, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	R$65,00	R$2.925,00
6	20	Un.	Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga curta, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes na gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao GG5, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	R$140,00	R$2.800,00
7	106	Un.	Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga longa, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes	R$150,00	R$15.900,00

			composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes no punho, gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060.		
8	72	Un.	Camisa polo, manga longa, tecido PV – antipilling (65% poliéster e 35% viscose), gramatura 185g com bolso, 3 botões, com serigrafia no bolso e costa (brasão do município ou departamento, conforme solicitado), cores diversas e nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante.	R$60,00	R$4.320,00
9	400	Un.	Camiseta infantil unissex, manga curta, confeccionada em tecido PV (Poliéster 67% e Viscose 33%) com tratamento anti-pilling, cor a definir. Gola careca. Estampada na frente, nas costas e nas duas mangas, tamanho e estampa a definir. Tamanhos infantis do 04 ao 16, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. TEM FOTO NO TERMO DA EDUCAÇÃO	R$40,00	R$16.000,00
10	178	Un.	Camiseta manga longa (UV), com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV). Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de excelente proteção, FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo	R$120,00	R$21.360,00

			medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Cores a definir. Modelo de referência: Camisa UV Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
11	18	Un.	Camiseta manga longa, unissex, fabricada em tecido composto de 93% poliéster e 7% elastano com tecnologia que facilita a respiração e transpiração proporcionando conforto térmico, com modelagem slim ideal para uso como primeira camada de roupa, antipilling, gola careca, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	R$80,00	R$1.440,00
12	100	Un.	Camisetas Para Prática de Esportes: Camiseta UV, manga curta, tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Modelos e cores: Conforme solicitação e aprovação do departamento. Tamanhos do PP ao EXG: Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte: Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento. A empresa contratada deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento. PEDIR AMOSTRA.	R$65,00	R$6.500,00
13	853	Un.	Camiseta polo ou Baby look polo manga curta, em tecido Piquet, antipilling, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura de 165. Contendo 01 bordado colorido na parte da frente no lado direito medindo 8,5 X 4 cm. E 01 bordado colorido na parte	R$65,00	R$55.445,00

			da frente no lado esquerdo medindo 8,5 X 5 cm (logos dos bordados a definir com departamento solicitante). Contendo 02 botões da cor da peça. A gola deve ser retilínea. Com detalhes filete aplicado nas mangas. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante. APRESENTAR GRADE DE TAMANHOS E AMOSTRA.		
14	100	Un.	Camiseta unissex, manga curta, em tecido PP, 100% Poliéster, gramatura 175, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, sublimado. Modelos e cores: Conforme solicitação e aprovação do departamento. Tamanhos do PP ao EXG: Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte: Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento. A empresa contratada deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento. PEDIR AMOSTRA.	R$50,00	R$5.000,00
15	1985	Un.	Camiseta unissex, manga curta, com tecido PV (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante.	R$45,00	R$89.325,00
16	225	Un.	Camiseta unissex, manga curta, em tecido 100% algodão, mercerizada, penteada, gola redonda (careca) ou em V, longa durabilidade, disponibilidade em material PV, cores a definir. Arte a ser definida pelo Departamento, slogan do departamento e Brasão do Município em serigrafia frente e/ou costas. Tamanhos diversos: do 06 infantil ao EXG adulto, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060.	R$45,00	R$10.125,00

			Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante.		
17	65	Un.	Camiseta unissex, manga longa, com tecido PV (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante.	R$50,00	R$3.250,00
18	96	Un.	Chapéu australiano com proteção fixo na nuca, tecido em brim algodão , com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas e no protetor de pescoço, tamanho único. Bordado logotipo do município e logotipo diversos, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	não	0
19	20	Un.	Colete de identificação sem manga, confeccionado em material resistente e leve (Brim / sarja 100% algodão), com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar, contendo 3 (três) bolsos sendo um no peitoral esquerdo, dois na parte inferior lateral esquerdo e direito com abas na parte anterior com Zíper de metal 05 grosso fixo niquelado contendo abertura frontal com Zíper de metal 05 grosso fixo niquelado, regulagem para ajuste nas laterais com fivela plástica reguladora, e tela para ventilar as laterais. Contendo o brasão do Município na parte da frente no bolso superior esquerdo, medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo mais uma escrita com nome, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido, e na parte posterior e centralizado o nome do departamento solicitante, entre as escápulas e escritas a definir na cor branca. Cores a definir e tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	R$120,00	R$2.400,00

20	130	Conjunto	Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calça em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. Modelos e cores: Conforme solicitação e aprovação do departamento. Tamanhos do PP ao EXG: Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte: Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento. A empresa contratada deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento PEDIR AMOSTRA.	R$250,00	R$32.500,00
21	70	Conjunto	Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calça em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. Modelos e cores: Conforme solicitação e aprovação do departamento. Tamanhos Infantis (do 6 ao 14): Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte: Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento. A empresa contratada deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento. PEDIR AMOSTRA.	R$235,00	R$16.450,00

22	240	Conjunto	Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta, tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calção, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Modelos e cores: Conforme solicitação e aprovação do departamento. Tamanhos do PP ao EXG: Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte: Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento. A empresa contratada deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento. PEDIR AMOSTRA.	R$110,00	R$26.400,00
23	180	Conjunto	Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta, tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calção, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO),	R$95,00	R$17.100,00

			sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Modelos e cores: Conforme solicitação e aprovação do departamento. Tamanhos Infantis (do 6 ao 14), os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte: Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento. A empresa contratada deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento. PEDIR AMOSTRA.		
24	0	Un.	Jaleco serviços, sem gola e sem mangas, abertura frontal, botões de dois a dois, dois bolsos frontais, com design que permita combinações com calça ou bermuda, usável em qualquer época do ano, leve e fresco, que não amasse, não desbote e com boa durabilidade, tecido em gabardini, cores a definir, arte em serigrafia frente e/ou costas e slogan do departamento ou instituição. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. APRESENTAR GRADE DE TAMANHOS E AMOSTRA.	não	0
25	6	Un	Jaleco tecido brim pesado santanense (100% algodão) gramatura 244g, manga longa com 02 dois bolsos inferiores e 01 bolso superior, com serigrafia na frente e costas (brasão do município), cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	R$100,00	R$600,00
26	100	Un	Jaleco Unissex, manga curta, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com gola Italiana. Nos tamanhos do PP ao EXG.	R$80,00	R$8.000,00
27	160	Un.	Jaleco Unissex, manga longa com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com gola Italiana. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	R$90,00	R$14.400,00
28	22	Un.	Jaleco Unissex, manga longa com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município,	R$90,00	R$1.980,00

			nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com gola padre. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
29	152	Un.	Jaqueta 100% Poliamida (semi-impermeável) forradas, em modelagem feminina e masculina, em matelasse, estilo "puffer" toda costurada, personalizada, com bolsos internos e laterais externos, punho em tecido elástico, gola alta, capuz removível, fechamento em zíper, diversos tamanhos, com dois brasões bordados medindo 8,5 x 4cm. Cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG. Podendo ser o modelo com mangas removíveis a pedido do departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. PEDIR AMOSTRA.	R$250,00	R$38.000,00
30	16	Un.	Jaqueta 100% Poliester (semi-impermeável), forradas, em modelagem feminina ou masculina, em matelasse, estilo "puffer" toda costurada, personalizada, com bolsos internos e laterais externos, punho em tecido elástico, gola alta, capuz removível, fechamento em zíper, diversos tamanhos, com dois brasões bordados medindo 8,5 x 4cm. Modelos e cores: Conforme solicitação e aprovação do departamento. Tamanhos do PP ao EXG: Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte: Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento. A empresa contratada deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento. PEDIR AMOSTRA.	R$230,00	R$3.680,00
31	40	Un.	Jaquetas em nylon, forradas em matelassê todo costurada personalizada, com bolsos internos e laterais externos, gola alta, fechamento em zíper, bordado brasão do município na frente ao lado esquerdo e no lado direito bordado a serem definidos. Cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. PEDIR AMOSTRA.	R$250,00	R$10.000,00
32	36	Conjunto	Uniforme profissional: Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e	R$140,00	R$5.040,00

			cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola “V”, bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento de Saúde. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo.		

RAZÃO SOCIAL: SMO IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA

CNPJ/MF: 48.363.960/0001-42

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Lauro Graeff, 369 – Galpão 02 / Bairro Estrela / São Miguel do Oeste- SC / CEP:89.900-000

TELEFONE: 49 99927-0190

E-MAIL: smouniformes@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Juliano Lippert

CPF N°: 027.589.399-59

RG N°: 36556947

(São Miguel do Oeste - SC), 17 de Fevereiro de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Orçamento

De Zoom Uniformes - Raquel <zoom.arte@hotmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 17-02-2025 16:49

Orçamento - Uniformes 17-02-25.pdf (~283 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo orçamento, qualquer duvida a disposição.

Att
Bruna

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CÉU AZUL , população de **11.251 habitantes LAURINDO SPEROTTO** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **18/03/2025**, dados estes referentes a **11/2024**

77/2024
Nº Licitação

26/11/2024
Data da Abertura

R$446.393,47
Valor

Pregão
Modalidade

192/2024 (06/11/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 03/12/2024

Objeto

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas, jalecos e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses).

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Lote**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme Lei nº14.133/2021

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/03/2025, sua última atualização foi dia 18/03/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	7	Unidade	NA - AVENTAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM PVC, FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO E SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES (DO MESMO MATERIAL) AO CORPO DO USUÁRIO, NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA, AFIXADOS	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	9,20	7	64,40
1	2	1	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA COZINHA CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER E COM ALÇAS AFIXADAS NA CINTURA E PESCOÇO, A FIM DE SER AJUSTADO, VISANDO A PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS, UMIDADE E CALOR.	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	57,20	1	57,20
1	3	100	Unidade	AVENTAL MANGA LONGA BRANCO EM TNT - COM ELÁSTICO NOS PUNHOS 1,40 X0,90 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL TIRAS DE AMARRAR FECHAMENTO NAS COSTAS ELÁSTICO NOS PUNHOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRA CONTAM	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	2,90	100	290,00
1	4	850	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	1,00	850	850,00
1	5	48	Unidade	CA 16553 - AVENTAL IMPERMEÁVEL NAS ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR PERMANEÇA EXPOSTO A AGENTES QUÍMICOS.	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	5,80	48	278,40
1	6	20	Unidade	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADA, ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA INDUSTRIAL, MEDIDA 1,20 X 0,70CM. PROTEGE CONTRA CHAMAS, RESPINGOS E VAPORES QUENTES	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	48,00	20	960,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
2	7	11	Outras Unidades e Medidas	CA 38201 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADA, NA COR BRANCA, CANO LONGO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO, EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS - CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (OS Nº DOS CALÇADOS SERÃO REPASSADOS A EMPRE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	58,69	11	645,59
2	8	11	Outras Unidades e Medidas	CA 36942 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADA, NA COR BRANCA, CANO CURTO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO EM TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS - CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (OS Nº DOS CALÇADOS SERÃO REPASS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	50,03	11	550,33
2	9	28	Outras Unidades e Medidas	CA 37455 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADA, NA COR PRETA, CANO LONGO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO, EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS - CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (OS Nº DOS CALÇADOS SERÃO REPASSADOS A EMPRES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	46,64	28	1.305,92
2	10	10	Outras Unidades e Medidas	NA - BOTA DE PVC PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE, PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	69,08	10	690,80
2	11	105	Outras Unidades e Medidas	BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO- CALÇADO EM COURO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETA, PROVIDA DE ELÁSTICO BI CARTOM, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO, BIDENSIDADE, ANTI DERRAPANTE, FORRAÇÃO INTERNA SEM BIQUEIRA DE AÇO - CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRAB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	47,58	105	4.995,90
2	12	7	Outras Unidades e Medidas	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA INTERNA INTEIRA REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM E.V.A.. INJETADA DIRETO NO CABEDAL DE LONGA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	79,29	7	555,03
2	13	15	Outras Unidades e Medidas	BOTINA COM BICO DE PVC - TIPO B - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. COLARINHO E LINGUETA SOFT ACOLCHOADOS. FECHAMENTO EM CADARÇO. PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO. SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE. CA: 41.335 TAMANHOS 37 AO 43	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	47,71	15	715,65
2	14	120	Outras Unidades e Medidas	BOTINA NOBUCK CAFÉ BIDENSIDADE 3 GOMOS EM COURO, COM CADARÇO E BICO DE PVC, CALÇADO EPI - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - 41335.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,66	120	8.839,20
3	15	4	Outras Unidades e Medidas	CA 26446 - CALÇADO DE SEGURANÇA - ELETRICISTA, SEM PARTES METÁLICAS, AO REALIZAR ATIVIDADES EM AMBIENTES INDUSTRIAIS E AMBIENTES EXTERNOS SOB O RISCO DE QUEDA DE OBJETOS, AGENTES TÉRMICOS, CORTANTES, ESCORIANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E CHOQUES ELÉTRICOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	51,99	4	207,96
3	16	18	Outras Unidades e Medidas	CA 15081 - CALÇADO DE SEGURANÇA PARA REALIZAR ATIVIDADES EM AMBIENTES SOB O RISCO DE QUEDA DE OBJETOS, AGENTES TÉRMICOS, CORTANTES, ESCORIANTES E PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME RECOMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	76,78	18	1.382,04
3	17	4	Outras Unidades e Medidas	CA 30257 - CALÇADO DE SEGURANÇA PARA REALIZAR ATIVIDADES EM AMBIENTES SOB O RISCO DE QUEDA DE OBJETOS, AGENTES TÉRMICOS, CORTANTES, ESCORIANTES E PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME COMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO D	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	77,61	4	310,44

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
3	18	2	Outras Unidades e Medidas	NA - CALÇADO DE SEGURANÇA PARA REALIZAR ATIVIDADES EM AMBIENTES SOB O RISCO DE QUEDA DE OBJETOS, AGENTES TÉRMICOS, CORTANTES, ESCORIANTES E PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME RECOMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO DADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	55,31	2	110,62
3	19	139	Outras Unidades e Medidas	TÊNIS PROFISSIONAL (OCUPACIONAL) BRANCO EM EVA CONFORTÁVEL TOTALMENTE FECHADO SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE MATERIAL HIDRO-REPELENTE NÃO ENCHARCA PALMILHA REMOVÍVEL BACTERICIDA EVITA ODOR NOS PÉS EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO POSSUI C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	58,87	139	8.182,93
3	20	40	Outras Unidades e Medidas	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO CALÇADO BAIXO (SAPATO), FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, ABSORVEDOR DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	56,86	40	2.274,40
3	21	40	Outras Unidades e Medidas	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	85,29	40	3.411,60
3	22	120	Outras Unidades e Medidas	TÊNIS OCUPACIONAL EPI TIPO TÊNIS ESPORTIVO. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA); CABEDAL RESISTENTE À PENETRAÇÃO E À ABSORÇÃO DE ÁGUA (WRU); SOLADO RESISTENTE À ÓLEO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	101,00	120	12.120,00
4	23	152	Unidade	CALÇA PARA TRABALHO COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, POSSUI 3 BOLSOS, SENDO 2 LATERAIS E 1 TRASEIRO. TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	53,94	152	8.198,88
4	24	100	Unidade	CALÇA DE DRY FIT, EM TECIDO MODELO FAVO DE MEL 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, FAIXA NAS LATERAIS NE VERTICAL EM COR CINZA, NOS TAMANHOS: 08, 12, 16, P, M, G E GG. - SCFV - PAIF CRAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	51,00	100	5.100,00
5	25	400	Unidade	CAMISETA EM PIQUET INGLÊS COLORIDO, TAMANHOS: P, M, G E GG, GOLA POLO COM BORDADO COLORIDO NA FRENTE, NAS MANGAS E NAS COSTAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,95	400	11.180,00
5	26	472	Unidade	CAMISETA EM PIQUET INGLES COLORIDO, TAMANHOS: P, M, G E GG, EXG E EXGG GOLA POLO, COM BOLSO NA FRENTE, BORDADO BRASÃO COLORIDO, DO MUNICÍPIO E NOME DA SECRETARIA NO BOLSO. REF. DE FÁBRICA: TECIDO MUNDIAL TEXTIL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,95	472	13.192,40
5	27	500	Unidade	CAMISETA DE MALHA POLIVISCOSE COM MÍNIMO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, MANGA CURTA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,50	500	9.750,00
5	28	130	Unidade	CAMISETA EM TECIDO POLIVISCOSE, TECIDO COLORIDO, GOLA POLO, TAMANHOS: P, M, G E GG - COM BORDADO COLORIDO NA FRENTE, NAS MANGAS E NAS COSTAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,90	130	3.887,00
5	29	70	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA, PERSONALIZADA NO TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL, COM GOLA EM V, PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA NAS COSTAS TAMANHO P, M, G, GG E EXGG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,70	70	1.309,00
5	30	70	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA, PERSONALIZADA NO TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL, COM GOLA EM V, PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA NAS COSTAS TAMANHO P, M, G, GG E EXGG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,90	70	1.393,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
5	31	100	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA EM POLI VISCOSE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ESTAMPA COLORIDA FRENTE E VERSO, GOLA RIBANA EM FORMA DE V, NA COR CINZA MÉDIO, NOS TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG. - SCFV - PAIF CRAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,90	100	1.990,00
5	32	100	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA EM POLI VISCOSE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ESTAMPA COLORIDA FRENTE E VERSO, E NAS DUAS MANGAS (CRÔMIA), GOLA RIBANA EM FORMA DE V, NA COR PRETA, NOS TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG. - SCFV - PAIF CRAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,90	100	1.990,00
5	33	108	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA EM POLI VISCOSE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ESTAMPA COLORIDA FRENTE E VERSO, E NAS DUAS MANGAS (CRÔMIA), GOLA RIBANA EM FORMA DE V, NA COR AZUL, NOS TAMANHOS: 16, P, M, G E GG. - SCFV - PAIF CRAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,90	108	2.149,20
5	34	214	Unidade	CAMISETA MASCULINA, E FEMININA COM A FUNÇÃO DE GARANTIR MAIS ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DOS RAIOS UV AOS SERVIDORES, A QUAL A MESMA DEVERÁ SER COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 + UV, DE MANGA LONGA E CONTENDO GOLA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,50	214	8.453,00
5	35	790	Unidade	CAMISETA EM TECIDO EM ELANCA DEY, 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO DRY FIT, TOTALMENTE COLORIDA, COM IMPRESSÃO POLICROMIA NA FRENTE, COSTA, MANGAS E GOLA. A GOLA REDONDA NOS TAMANHOS 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG. REFERÊNCIA DA FÁBRICA DO TECIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,50	790	14.615,00
5	36	212	Unidade	CAMISETAS MANGA CURTA, PERSONALIZADA NO TECIDO 100% POLIÉSTER, COR A COMBINAR, COM GOLA EM V, PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO PP, P, M, G, GG E EXGG (OFICINAS CRAS)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,50	212	3.922,00
5	37	72	Unidade	CAMISETA EM PIQUET INGLÊS COLORIDO, TAMANHOS: P, M, G E GG, (FEMININO), GOLA POLO (ESTRUTURADA) COM BORDADO COLORIDO NA FRENTE, GOLAS E MANGAS COM ACABAMENTO DE RIBANA. (CRAS E SMAS)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,00	72	1.944,00
6	38	20	Unidade	COLETE PADRONIZADO COMPDEC - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COR LARANJA H26, REF. PANTONE - 161462TP COMPOSIÇÃO 70% PÉS. / 30% ALGODÃO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP - 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR TAMANHO: P, M E G DETALHES FRENTE: ACABAMENTO EM VI	1	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME	63,60	20	1.272,00
6	39	10	Unidade	COLETE- EM TECIDO TRICOLINE,(COMPOSIÇÃO: 52% DE ALGODÃO,46% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO, COR AZUL BANDEIRA, UM BOLSO NA PARTE DA FRENTE NO LADO ESQUERDO, BOTÕ PARA FECHAR O COLETE, SERIGRAFADO NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME	71,30	10	713,00
6	40	30	Unidade	COLETE: AZUL MARINHO, MODELO UNISSEX, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS NA FRENTE E LOGOTIPO EM CORES QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM BORDADO CO	1	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME	168,00	30	5.040,00
7	41	82	Unidade	CA 11795 CAPA PARA CHUVA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO - QUANDO O TRABALHADOR ESTIVER EXPORTO AO MAU TEMPO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,75	82	2.767,50
7	42	30	Unidade	NA - CAPA PARA CHUVA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO - QUANDO O TRABALHADOR ESTIVER EXPORTO AO MAU TEMPO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,69	30	740,70
7	43	62	Unidade	GUARDA CHUVA NA COR PRETA OU COLORIDO COM 24 VARETAS, CABO LONGO DE MADEIRA, SUPER REFORÇADO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,95	62	1.856,90

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
8	44	13	Unidade	CA 498 - CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE B INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E TAMBÉM CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA NBR 8221:2003 RAC - PORTARIA INMETRO Nº 118/2009 E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (A - EPI PARA	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	16,00	13	208,00
9	45	60	Unidade	CREME PROTETOR CA 4114 - PROTEÇÃO PARA AS MÃOS E PELE- APLICADO À PELE FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO INVISÍVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, ÓLEO, SOLVENTE, QUEROSENE, GASOLINA, TINTA À ÓLEO, COLA, COLA INSTANTÂNEA, CERA, VERNI	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	8,11	60	486,60
9	46	60	Unidade	NA - CREME DE PROTEÇÃO INDICADO PARA HIDRATAÇÃO, PROMOVENDO BARREIRA QUÍMICA CONTRA AGENTES AGRESSIVOS, TAIS COMO: GRAXAS, ÓLEOS, NEGRO DE FUMO, SOLVENTES, GASOLINA, QUEROSENE, TINTAS A ÓLEO, CERAS E VERNIZES. RECOMENDADO PARA ATIVIDADES EM INDÚSTRI	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	8,11	60	486,60
10	47	102	Unidade	JALECO EM TECIDO MICROFIBRA, COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, TAMANHO P, PP, M, G E GG COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR (FRENTE) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - ABAIXO ESCRITO A PALAVRA ENFERMEIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E OUTROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	43,49	102	4.435,98
10	48	80	Unidade	JALECO FEMININO ACINTURADO - TECIDO GABARDINE BRANCO MANGA LONGA COM PUNHO COM DOIS BOLSOS INFERIORES BORDADO (BRASÃO, NOME DO SERVIDOR E FUNÇÃO) TECIDO GABARDINE LEVE GRAMATURA MÍNIMA 202 G/M² COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TAMANHO PP AO G2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	48,84	80	3.907,20
10	49	30	Unidade	JALECO FEMININO ACINTURADO - TECIDO GABARDINE ESTAMPADO (USO NAS SALAS DE VACINA) MANGA LONGA COM PUNHO COM DOIS BOLSOS INFERIORES BORDADO (BRASÃO, NOME DO SERVIDOR E FUNÇÃO) TECIDO GABARDINE LEVE GRAMATURA MÍNIMA 202 G/M² COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	57,27	30	1.718,10
11	50	607	Unidade	JAQUETA CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE NYLON DE PARA QUEDAS RESINADO COM FORRO METALASSE DE FIBRA 80GR COM DOIS BOLSOS EXTERNOS E UM INTERNO LAPELA COBRINDO O ZIPER DA FRENTE UM BORDADO NAS COSTAS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA E DO SERVIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	129,98	607	78.897,86
11	51	200	Unidade	JAQUETA- JAQUETA DE INVERNO FORRADA COM NYLON 100 MATELADO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO NAS MANGAS DE PUNHO EM MOLETOM. ZÍPER COM FECHAMENTO ATÉ O FIM DA GOLA. COM BORDADO DO NOME DA CIDADE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BOLSO INTERNO E BOLSO EXTERNO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	129,98	200	25.996,00
12	52	65	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE DOS DEDOS, FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO, PUNHO EM MALHA, COR VERDE - CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (INFO. CONF. CAEPI - Nº 3814)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,56	65	686,40
12	53	65	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHOS NOS TAMANHOS 7 CM, 15 CM E 20 CM - CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	15,25	65	991,25
12	54	145	Outras Unidades e Medidas	LUVA LATEX CANO DE 37 CM - DA 2020	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,58	145	1.244,10

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
12	55	25	Outras Unidades e Medidas	LUVAS FABRICADA EM LATEX NATURAL, COM ESPESSURA 0,50 MM, COM PALMA ANTIDERRAPENTE COM FLOCOS INTERNOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,99	25	199,75
12	56	50	Outras Unidades e Medidas	CA 15915 - LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX AO REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME RECOMENDAÇÃO EN 388/1994 E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (F-LUVAS): A) LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,45	50	422,50
12	57	120	Outras Unidades e Medidas	CA 35953 - LUVA DE ALGODÃO NITRÍLICA AO REALIZAR O MANUSEIO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS ESCORIANTES, CORTANTES, ABRASIVOS E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, CONFORME RECOMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (F-LUVAS): A) LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,30	120	756,00
12	58	132	Outras Unidades e Medidas	CA 15100 - LUVA DE LÁTEX AO REALIZAR TODA ATIVIDADE QUE REQUER O MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA MT 11/1977, EN 374/1994 E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (F - LUVAS): F) LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,74	132	1.417,68
12	59	25	Outras Unidades e Medidas	NA - LUVA DE LÁTEX AO REALIZAR TODA ATIVIDADE QUE REQUER O MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA MT 11/1977, EN 374/1994 E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (F - LUVAS): F) LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,24	25	606,00
12	60	4	Outras Unidades e Medidas	CA 36660 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO AO REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES- CX COM 100 UNIDADES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,49	4	81,96
12	61	80	Outras Unidades e Medidas	NA - LUVA DE PVC PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE A MANIPULAÇÃO DE AGROTÓXICOS PARA REALIZAR ATIVIDADES DE PULVERIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, PREPARO, APLICAÇÃO, DESCARTE E DESCONTAMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME RECOMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO DADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,48	80	2.278,40
12	62	140	Outras Unidades e Medidas	NA - LUVA DE VAQUETA AO REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL, BEM COMO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME RECOMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (F-LUVAS): A) LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	14,40	140	2.016,00
12	63	450	Outras Unidades e Medidas	NA - LUVA DE VINIL AO MANIPULAR ALIMENTOS. CX COM 100 UNIDADES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,33	450	10.048,50
12	64	1	Outras Unidades e Medidas	CA 2178 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA AO EFETUAR ATIVIDADES EM QUE HAJA ELETRICIDADE E RISCO DE ENERGIZAR-SE ACIDENTALMENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	284,19	1	284,19
12	65	170	Outras Unidades e Medidas	CA 13959 - LUVA DE LÁTEX AO REALIZAR A LIMPEZA EM BANHEIROS, ÁREAS DE COZINHA, MÓVEIS, VIDROS E JANELAS, LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, CALÇADAS E TODA ATIVIDADE QUE REQUER O MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, CONFORME RECO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,14	170	1.383,80
12	66	50	Outras Unidades e Medidas	CA 16475 - LUVA DE RASPA AO REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME RECOMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (F-LUVAS):LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESC	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	15,66	50	783,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
12	67	300	Outras Unidades e Medidas	CA 12254 - LUVA NITRÍLICA MANGA LONGA AO REALIZAR TODA ATIVIDADE QUE REQUER O MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA MT 11/1977, EN 374/1994 E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (F - LUVAS):LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,22	300	5.466,00
12	68	130	Outras Unidades e Medidas	CA 30916- LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO (PU), PUNHO COM ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO. COR PRETO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,74	130	876,20
12	69	100	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE LÁTEX. CA 15.532 LUVA DE LÁTEX PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. NOS TAMANHOS P, M, G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,05	100	405,00
12	70	500	Outras Unidades e Medidas	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX CA 15.112 - CAIXA COM 100 UNIDADES NOS TAMANHOS P, M E G.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,08	500	10.540,00
12	71	500	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL CA 20.723 - CAIXA COM 100 UNIDADES NOS TAMANHOS P, M E G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,02	500	16.510,00
12	72	200	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P, M E G.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	34,52	200	6.904,00
13	73	35	Unidade	CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (OS TAMANHOS DAS ROUPAS SERÃO REPASSADOS A EMPRESA FORNECEDORA NO ATO DA COMPRA)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	96,91	35	3.391,85
13	74	27	Unidade	KIT DE ROUPA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS (COMPREENDE O KIT: CALÇA, CAMISA, VISEIRA, BONÉ COM BANDO), CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (OS TAMANHOS DAS ROUPAS SERÃO REPASSADOS A EMPRESA FORNECEDORA NO ATO DA COMPRA)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,66	27	1.988,82
14	75	20	Unidade	CA 4115 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (TIPO P2) AO REALIZAR ATIVIDADES QUE ENVOLVAM A MANIPULAÇÃO, O MANUSEIO E A APLICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS GERADORAS DE GASES E VAPORES, CONFORME RECOMENDAÇÕES NBR 13.694/1996 (OU ALTERAÇÃO POSTERIOR), NBR 13.695/	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	2,50	20	50,00
14	76	300	Unidade	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA CONFORTO E HIGIENE DAS VIAS RESPIRATÓRIAS NOS TRABALHOS QUE NÃO REQUEIRAM BARREIRAS FILTRANTES, POIS ESTA MÁSCARA NÃO POSSUI FILTROS PARA A PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. (INDICADO PARA A ÁREA DA SAÚDE)	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	7,80	300	2.340,00
14	77	150	Unidade	NA - MÁSCARA N95 - A MÁSCARA N95 FORMA UMA BARREIRA BACTERIOLÓGICA, IMPEDINDO A PASSAGEM DE BACTÉRIAS E PROTEGENDO O PROFISSIONAL DA SAÚDE. - DEVE SER UTILIZADA COMO PROTEÇÃO DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CLÍNICOS, ODONTO	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	6,60	150	990,00
14	78	8	Outras Unidades e Medidas	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COR BRANCA COM ELÁSTICO FILTRAGEM TRIPLA ATÓXICA HIPOALÉRGICA 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL NÃO INFLAMÁVEL EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	6,00	8	48,00
14	79	5	Unidade	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO DE SEGURANÇA, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE TUBO PLÁSTICO DE A	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	28,00	5	140,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
14	80	80	Unidade	CA 7956- RESPIRADOR PFF2 N95 - INDICADO PARA TRABALHADORES EXPOSTOS A AMBIENTES CONTAMINADOS POR AEROSSÓIS - EFICÁCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95%.	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	3,90	80	312,00
14	81	60	Unidade	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, CARVÃO ATIVADO COM VÁLVULA - CA: 38507	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	2,00	60	120,00
15	82	49	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO C.A 15967, NORMA ANSIZ87.1, LENTES DE POLICARBONATO, ANTI RISCO, RESISTENTE A IMPACTOS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. PARA SER USADO PELOS PEDREIROS E ELETRICISTA.	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	10,00	49	490,00
15	83	30	Unidade	CA 39878 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AO REALIZAR TODA ATIVIDADE QUE REQUER O MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E EM QUE HAJA A PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS, CONFORME RECOMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (B - EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	8,00	30	240,00
15	84	1	Unidade	NA - ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL AO REALIZAR TODA ATIVIDADE EM QUE HAJA A PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS, CONFORME RECOMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (B - EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE - B.1 ÓCULOS): A) ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	8,20	1	8,20
15	85	30	Unidade	CA 18821 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL AO REALIZAR TODA ATIVIDADE EM QUE HAJA A PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS, CONFORME RECOMENDAÇÃO E DESCRIÇÃO DADA PELA NR-06, ANEXO I (B - EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE - B.1 ÓCULOS): A) ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇ	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	3,70	30	111,00
16	86	59	Outras Unidades e Medidas	NA - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA QUANDO HOUVER EXPOSIÇÃO A RUÍDOS ACIMA DE 85DB (A) DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, DE ACORDO COM AS DOSIMETRIAS REALIZADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA ANSI 12.6/1997 - MÉTODO B - MÉTODO DO OU	1	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	25,00	59	1.475,00
17	87	785	Unidade	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL COM REPELENTE - PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30, COM REPELENTE, AO REALIZAR ATIVIDADES EM AMBIENTE EXTERNO, QUE POSSAM COLOCAR O INDIVÍDUO À EXPOSIÇÃO SOLAR E INSETOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,50	785	10.597,50
17	88	630	Unidade	NA - PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL COM REPELENTE - PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30, COM REPELENTE, AO REALIZAR ATIVIDADES EM AMBIENTE EXTERNO, QUE POSSAM COLOCAR O INDIVÍDUO À EXPOSIÇÃO SOLAR E INSETOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,50	630	8.505,00
17	89	500	Unidade	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, FRASCO COM 100 ML, PARA APLICAR NA PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. SETOR DE EPIDEMIOLOGIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,77	500	4.885,00
18	90	10	Outras Unidades e Medidas	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS EM AMBIENTES ONDE HAJA MANIPULAÇÃO, MANUSEIO E PREPARO DE ALIMENTOS, BEM COMO EM TODA ÁREA QUE NECESSITE PROTEÇÃO DOS CABELOS. A TOUCA CAPILAR EVITA QUE CABELOS CAIAM NO PRODUTO MANUSEADO, PROTEGENDO CON	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,17	10	121,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
18	91	61	Unidade	CHAPÉU COM ABA PARA PROTEÇÃO DE NUCA CHAPÉU COM ABA ESTILO AUSTRALIANO MODELO AREIA DO DESERTO PROTEÇÃO FIXA, NÃO TEM COMO RETIRAR. 100% POLIESTER	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,16	61	1.412,76
18	92	80	Unidade	BONÉ AMERICANO COM TELA, FRENTE E ABA EM TECIDO SUEDI 100% POLIESTER FORRAÇAO NA FRENTE EM ENTRETELA INT. (MAIS FIRME) ABA COM 4 COSTURAS REGULAGEM PLÁSTICO, ARTE EM SILK RELEVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	51,31	80	4.104,80
19	93	30	Unidade	BOLSA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO OU AGENTE DE ENDEMIAS - BORDADA ATÉ 10 CORES CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL PARA PROGRAMAS DE SAÚDE, LONA GRAMATURA MIL, 100% ALGODÃO, PARA AGENTE DE SAÚDE: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF	1	LONART LTDA - ME	138,50	30	4.155,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CRUZMALTINA , população de **2.896 habitantes NATAL CASAVECHIA** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **18/03/2025**, dados estes referentes a **1/2025**

71/2024
Nº Licitação

04/11/2024
Data da Abertura

R$232.391,62
Valor

Pregão
Modalidade

101/2024 (21/10/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 20/11/2024

Objeto

Aquisição de uniformes diversos em atendimento ao Município de Cruzmaltina

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/11/2024, sua última atualização foi dia 23/12/2024, com informações referentes a 11/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	500	Outras Unidades e Medidas	JAQUETA INFANTIL E INFANTO JUVENIL, Confeccionada em Malha Helanca, na cor cinza semelhante ao pantone 18-4005 TPX, composição 80% poliéster 20% algodão, com gramatura de 280 gr /m² com tolerân	1	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	34,00	500	17.000,00
1	2	500	Outras Unidades e Medidas	CALÇA HELANCA INFANTIL E INFANTO JUVENIL, na cor cinza semelhante ao pantone 18-4005 TPX, composição 80% poliéster 20% algodão, com gramatura de 280 gr /m² com tolerância de variação de (± 5%). Bolsos	1	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	22,80	500	11.400,00
1	3	1000	Outras Unidades e Medidas	CAMISETA INFANTIL E INFANTO JUVENIL COM MANGA CURTA GOLA V, na cor cinza mescla, em meia malha 30.1, 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m². A gola deverá ser "V" única, confeccionada	1	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	16,10	1000	16.100,00
1	4	250	Outras Unidades e Medidas	SHORTS-SAIA INFANTIL E INFANTO JUVENIL, Confeccionada em Malha Helanca, na cor cinza semelhante ao pantone 18-4005 TPX, composição 80% poliéster 20% algodão, com gramatura de 280 gr /m² com tolerância	1	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	15,49	250	3.872,50
1	5	250	Outras Unidades e Medidas	BERMUDA HELANCA INFANTIL E INFANTO JUVENIL, na cor cinza semelhante ao pantone 18-4005 TPX, composição 80% poliéster 20% algodão, com gramatura de 280 gr /m² com tolerância de variação de (± 5%). Bols	1	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	14,50	250	3.625,00
2	1	100	Unidade	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA, COR CINZA CLARO, POLIESTER E VISCOSE, MALHA COM TRATAMENTO ANTIPILING, FECHAMENTO DAS COSTURAS EM OVERLOQUE, GOLA EM V COM RIBANA CINZA ESCURO COM DETALHE EM VERMELHO COM	1	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	18,30	100	1.830,00
2	2	100	Unidade	CAMISETA POLO MANGA CURTA, COR NA COR CINZA CLARO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, MALHA DE ALGODÃO TEXTURIZADA, FECHAMENTO DAS COSTAS EM OVERLOQUE, GOLA ESPORTE COM RIBANA CINZA ESCURO COM DETALHE EM VERMEL	1	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	27,50	100	2.750,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
2	3	100	Unidade	JAQUETA ADULTO MANGA LONGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, HELANCA NA COR CINZA ESCURO, BOLSO MODELO FACA NAS LATERAIS, DEVENDO SER CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO E COR, A ABERTURA FRO	1	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	46,20	100	4.620,00
3	1	500	Unidade	CAMISETAS EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG, SEM GOLA, MANGA CURTA, COM IMPRESSAO EM SILK SCREEN FRONTAL E NAS COSTAS DAS LOGOMARCAS DOS PROJETOS PRÉ-ESTABELECIDOS, E	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	25,50	500	12.750,00
3	2	45	Unidade	CAMISETAS POLO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG, COM GOLA POLO, COM BORDADO - A SER DEFINIDO - FRENTE E VERSO A SEREM USADOS PELA EQUIPE DE SERVIDORES DO CENTRO DE R	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	39,30	45	1.768,50
3	3	25	Unidade	CAMISA/CAMISETE TRICOLINE COM ELASTANO FEITA SOBRE MEDIDA COM BORDADO A SER DEFINIDO NA FRENTE OU VERSO OU MANGA. A SEREM USADOS PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E CRAS EM CORES DIVERSAS.	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	57,10	25	1.427,50
3	4	150	Unidade	BONÉ MODELO 6 GOMOS, TIPO EXPORTAÇÃO, BRIM PELETIZADO 100% ALGODÃO, COM REGULADOR DE TECIDO E FIVELA DE METAL OURO VELHO. NA PARTE FRONTAL E LATERAIS DEVERÁ SER SERIGRAFADO LOGOTIPO A SER DEFINIDO. TA	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	30,50	150	4.575,00
3	5	25	Outras Unidades e Medidas	BLUSA DE FRIO MOLETOM, TECIDO GROSSO, COM CAPUZ AJUSTÁVEL COM CORDINHA, BARRAS E PUNHO COM RIBANA REFORÇADA, COM ZÍPER FRONTAL E DOIS BOLSOS FRONTAIS, EM COR A DEFINIR, ESTAMPADA COM O BRASÃO A SER DE	1	BACELAR & BACELAR LTDA - ME	63,16	25	1.579,00
4	1	50	Outras Unidades e Medidas	CAMISA TIPO MANGA LONGA EM LYCRA FATOR DE PROTEÇÃO: UV FPS 50; COMPOSIÇÃO MALHA 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO. CONFECCIONADA EM MULTIFILAMENTO COM ACABAMENTO DRY, COM AMACIANTE PARA HIDROFILIDADE, E G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,25	50	1.962,50
4	2	30	Outras Unidades e Medidas	CAMISA TIPO MANGA CURTA EM LYCRA FATOR DE PROTEÇÃO: UV FPS 50; COMPOSIÇÃO MALHA 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO. CONFECCIONADA EM MULTIFILAMENTO COM ACABAMENTO DRY, COM AMACIANTE PARA HIDROFILIDADE, E G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,25	30	1.177,50
5	1	80	Outras Unidades e Medidas	CAMISA POLO MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, MALHA DE ALGODÃO TEXTURIZADA, FECHAMENTO DAS COSTAS EM OVERLOQUE, GOLA ESPORTE COM RIBANA CINZA ESCURO COM DETALHE EM VERMELHO, FE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	34,50	80	2.760,00
6	1	1	Unidade	COLETE PARA DEFESA CIVIL, EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 230,0 G/M, COM DOIS BOLSOS FOLE, BORDADO COM O BRASÃO DA DEFESA CIVIL E BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO A SER DEFINIDO PELA SECR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	100,00	1	100,00
6	2	2	Unidade	CAMISETAS MALHA PV ANTIPILLING, MANGAS CURTAS, GOLA CARECA, COR AZUL MARINHO. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA: MANGA DIREITA (BANDEIRA DO PARANÁ), MANGA ESQUERDA (BANDEIRA DE CRUZMALTINA, PEITO LADO ESQ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	38,00	2	76,00
6	3	2	Unidade	CAMISETAS MALHA PV ANTIPILLING, MANGAS LONGAS, GOLA CARECA, COR AZUL MARINHO. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA: MANGA DIREITA (BANDEIRA DO PARANÁ), MANGA ESQUERDA (BANDEIRA DE CRUZMALTINA), PEITO LADO ES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,30	2	66,60
6	4	2	Unidade	JAQUETA NYLON RESINADO COR AZUL MARINHO, ABERTURA COM ZÍPER, PUNHOS NAS MANGAS E NO CÓS (1/2 ELÁSTICO TRASEIRO). PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO: MANGA DIREITA (BAMDEIRA DO PARANÁ), MANGA ESQUERDA (BANDEIR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	153,70	2	307,40
7	1	30	Unidade	CAMISETA POLO MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, MALHA DE ALGODÃO TEXTURIZADA, FECHAMENTO DAS COSTAS EM OVERLOQUE, GOLA ESPORTE COM RIBANA AZUL MARINHO COM DETALHE EM VERMELHO,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	35,00	30	1.050,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
8	1	460	Unidade	CAMISETAS EM MALHA PV GOLA CARECA, COM ESTAMPA FRONTAL E COR A SER DEFINIDA CONFORME A CAMPANHA DO MÊS. NA MANGA DIREITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA" E NA MANGA ESQUERDA LOGO DO SUS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,71	460	10.905,68
8	2	60	Unidade	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, MASCULINO E FEMININO, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE NOME E FUNÇÃO DO SERVIDOR - TAMANHOS DIVERSOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	63,48	60	3.808,56
8	3	10	Unidade	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, COM PUNHOS, GOLA MODELO PADRE, COM BOLSO, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE NOME E FUNÇÃO DO SERVIDOR - TAMANHOS DIVERSOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	62,71	10	627,11
8	4	20	Unidade	JALECO MANGA CURTA, COR A COMBINAR, TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAMANHOS DIVERSOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	54,30	20	1.085,98
8	5	10	Unidade	JALECO MANGA CURTA, COR A COMBINAR, TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A FUNÇÃO SERVIÇOS GERAIS - TAMANHOS DIVERSOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	53,53	10	535,34
8	6	80	Unidade	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA”. TAMANHOS DIVERSOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	54,30	80	4.343,92
8	7	30	Unidade	CAMISETE FEMININO MANGA LONGA, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA”. TAMANHOS DIVERSOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	60,42	30	1.812,51
8	8	30	Unidade	CAMISA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, COR A COMBINAR, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA". TAMANHOS DIVERSOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	56,59	30	1.697,79
8	9	30	Unidade	CAMISA MANGA LONGA, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, COR A COMBINAR, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA". TAMANHOS DIVERSOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	61,18	30	1.835,46
8	10	30	Unidade	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, MANGA CURTA, COR A COMBINAR, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA". TAMANHOS DIVERSOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,77	30	1.193,04
8	11	50	Unidade	JAQUETAS MASCULINA E FEMININA, TECIDO TACTEL, FORRADA, BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS, COR A COMBINAR, BORDADO NA FRENTE "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA". TAMANHOS DIVERSOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	100,19	50	5.009,25
8	12	6	Outras Unidades e Medidas	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, COM PUNHOS, GOLA MODELO PADRE, COM BOLSO, BORDADO NO BOLSO DA FRENTE NOME E FUNÇÃO DO SERVIDOR, E ESTAMPA INFANTIL A COMBINAR. TAMANHOS DIVERS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	157,56	6	945,36
9	1	14	Unidade	CONJUNTO CONTENDO: - CAMISA PROFISSIONAL, TECIDO RIP STOP COR AZUL MARINHO, MODELO ABERTA COM PROTEÇÃO NOS BOTÕES, 02 BOLSOS COM TAMPA E LAPELAS NOS OMBROS, MANGA CURTA. PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO: M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	256,50	14	3.591,00
9	2	14	Unidade	CAMISETA MALHA PV ANTIPILLLING, GOLA CARECA, MANGAS CURTAS, COR AZUL MARINHO. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA: MANGA DIREITA (BANDEIRA DO PARANÁ), MANGA ESQUERDA (BANDEIRA DE CRUZMALTINA, PEITO LADO ESQ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,30	14	564,20

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	3	14	Unidade	CAMISETA MALHA PV ANTIPILLLING, GOLA CARECA, MANGAS LONGAS, COR AZUL MARINHO. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA: MANGA DIREITA(BANDEIRA DO PARANÁ), MANGA ESQUERDA(BANDEIRA DE CRUZMALTINA, PEITO LADO ESQUE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,70	14	569,80
9	4	7	Unidade	JAQUETA NYLON RESINADO COR AZUL MARINHO, ABERTURA COM ZÍPER, PUNHOS NAS MANGAS E NO CÓS (1/2 ELÁTICO TRASEIRO). PERSONALIZAÇÃO COM BORADDO: MANGA DIREITA (BANDEIRA DO PARANÁ), MANGA ESQUERDA (BANDEIRA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	183,24	7	1.282,68
9	5	7	Unidade	BOINA FELTRO COM REGULAGEM DE CORDÃO, COR AZUL MARINHO. PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO: LADO ESQUERDO (BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	94,60	7	662,20

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS , população de **3.685 habitantes CLODOALDO APARECIDO RIGIERI** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **24/03/2025**, dados estes referentes a **12/2024**

45/2024
Nº Licitação

19/09/2024
Data da Abertura

R$419.641,43
Valor

Pregão
Modalidade

98/2024 (06/09/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 06/11/2024

Objeto

Aquisição de Uniformes para Servidores Municipais e para Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/10/2024, sua última atualização foi dia 24/03/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	120	Unidade	PIJAMA HOSPITALAR – COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA CONFECCIONADO NO TECIDO GABARDINE PREMIUM. BLUSA COM GOLA V E MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS. CALÇA COM ELÁSTICO NO CÓS E CORDÕES PARA CONTROLAR A LARGURA DANDO CONFORTO ESPERADO. COR: AZUL MARINHO, C	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	86,30	120	10.356,00
1	2	200	Unidade	CAMISETA GOLA V, MANGA CURTA, TECIDO: ALGODÃO OU ALGODÃO COM POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, VERDE E BRANCO DEVENDO POSSUIR BRASÃO BORDADO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DA CAMISETA, E NOME DO SETOR.	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	25,20	200	5.040,00
1	3	100	Unidade	BABY LOOK GOLA POLO: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	36,60	100	3.660,00
1	4	200	Unidade	CAMISA GOLA POLO: COR BRANCA, AZUL MARINHO E/OU CINZA, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPO	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	38,20	200	7.640,00
1	5	60	Unidade	JAQUETA “AGASALHO” TECIDO TACTEL, JAQUETA FORRADA COM DETALHE DE FILETE OU FITAS, ZÍPER FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, GOLA ALTA, SEM TOCA, FILETES NA CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA , DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUE	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	92,60	60	5.556,00
1	6	30	Unidade	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES, COLETE NA COR CÁQUI, DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DO COLETE, E NOME DO SETOR.	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	48,40	30	1.452,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	7	50	Outras Unidades e Medidas	TÊNIS CONFECCIONADO COM MATERIAL SINTÉTICO COM SOBREPOSIÇÕES POR TELA PARA MAIOR TRANSPIRAÇÃO ENTRE UMA PASSADA E OUTRA, PALMILHA INTERNA PLANA, ALMOFADA DO PÉ "FEETPAD" COMPOSTA DE PU E TECIDO CACHAREL, QUE OFERECE ALTO CONFORTO, ENTRESSOLA DEVERÁ C	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	65,80	50	3.290,00
1	8	100	Unidade	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	24,30	100	2.430,00
1	9	120	Unidade	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	23,90	120	2.868,00
1	10	100	Unidade	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	23,90	100	2.390,00
1	11	200	Unidade	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	23,90	200	4.780,00
1	12	100	Unidade	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	23,90	100	2.390,00
1	13	150	Unidade	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	23,90	150	3.585,00
1	14	100	Unidade	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA 18 DE MAIO- CAMPANHA DE COMBATE AOS ABUSO E EXPLORA	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	23,90	100	2.390,00
1	15	20	Unidade	JALECO - JALECO MATERIAL GABARDINE, TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA, TIPO ABERTURA FRONTAL, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO DIVERSOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA TRADICIONAL, FENDA E CINTO TRASEIROS, POSIÇÃO B	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	101,80	20	2.036,00
1	16	50	Unidade	CALÇA JEANS - COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. (TAMANHOS DIVERSOS).	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	72,10	50	3.605,00
1	17	15	Unidade	JALECO - JALECO MATERIAL GABARDINE, TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIPO ABERTURA FRONTAL, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO DIVERSOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA TIPO PADRE, FENDA E CINT	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	104,10	15	1.561,50
1	18	50	Outras Unidades e Medidas	SAPATO DE E.V.A. – SAPATO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM E.V.A. E SOLADO ANTIDERRAPANTE. LEVE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PALMILHA HIGIÊNICA, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR. DIVERSOS TAMANHOS.	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	73,20	50	3.660,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	19	100	Unidade	AGASALHO TACTEL ADULTO UNISSEX, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (JAQUETA/CALÇA) TECIDO 100%POLIESTER FORRO COM MALHA 100% ALGODAO. JAQUETA: COM ABERTURA FRONTAL FECAHEMENTO EM ZIPER FRONTAL DA MESMA COR DA JAQUETA, BOLSOS LATERAIS, GOLA ALTA, SEM TOCA, FILET	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	146,00	100	14.600,00
1	20	10	Unidade	SAIA MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS AMACIADO, 02 BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA VERTICAL, 02 BOLSOS TRASEIROS COM ABERTURA HORIZONTAL, CINTURA: COM ELÁSTICO/ REFORÇA NA PARTE DE TRÁS,E ZIPPER E BOTÃO NA PARET DA FRENTE PARA ADULTO, COR AZUL	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	58,85	10	588,50
1	21	20	Unidade	MOCHILA COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, TODA FORRADA; • PRODUZIDO EM: TECIDO DE NYLON 450,NA COR AZUL-MARINHO, FECHO E ZÍPER DE CORRER, VIÉS DE GORGURÃO, CADARÇO; • TAMANHO: 39 CM (ALTURA) X 31 CM (LARGURA) X 3	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	104,10	20	2.082,00
1	22	100	Unidade	CAMISETA PARA AULAS DE ZUMBA, MANGA CURTA, TECIDO EM DRY FIT, NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA PERSONALIZADA NA FRENTE, MODELO A DEFINIR POSTERIORMENTE, TAMANHO: P,M,G, GG E EG	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	38,90	100	3.890,00
2	1	15	Unidade	BOLSA DE LONA, IMPERMEÁVEL; ALÇA DE ALGODÃO CRU COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E COM ALMOFADA PARA O OMBRO; DUAS DIVISÕES INTERNAS GRANDES E UM BOLSO PEQUENO COM ZÍPER; COM LOGOTIPO IMPRESSO/ BORDADO. COM KIT EQUIPAMENTO DE CAMPO AGENTE COMBATE A ENDEM	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	112,67	15	1.690,05
2	2	15	Unidade	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL E EXPANSÍVEL NA COR (AZUL), LOGO PADRÃO EM SILK DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUS, PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO DIGITAL NA COR (BRANCO) COM O NOME DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR; AGENTE CO	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	102,25	15	1.533,75
2	3	15	Unidade	BONÉ FABRICADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UV50+; ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO ALONGADA E COM BOTÕES DE PRESSÃO QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE ANTERIOR DO PESCOÇO, ASSIM COMO, PODE SER DESTACADA PERMITINDO MELHOR UTILIZ	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	34,83	15	522,45
2	4	15	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE COURO - BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; CONFECCIONADA EM COURO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; ATENDE À NR 10; COM BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE E ULTRARESISTENTE; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS OU CADARÇO. PALMILHA DE MONTA	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	158,84	15	2.382,60
2	5	1	Unidade	CAMBÃO DE ALUMÍNIO - ARMADILHA ANIMAL - CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADO. CABO DE AÇO COM DUPLO REVESTIMENTO PARA NÃO MACHUCAR OANIMAL. PUNHOS ANTI-DERRAPANTES. RETRÁTIL. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES C	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	191,31	1	191,31
2	6	20	Unidade	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC CONJUNTO COM CALÇA, JAQUETA E CAPUZ EM PVC, 100% À PROVA D´ÁGUA, COM VELCROS LARGOS, AJUSTADOS REFORÇADOS - *RESOLUÇÃO SESA 808/2022	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	152,26	20	3.045,20
2	7	15	Unidade	CHAPÉU, MODELO "PESCADOR" OU "ARÁBE", COM PROTETOR NA NUCA. A APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO A VERSÃO NEGATIVO, COR BRANCA OU AZUL.	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	63,57	15	953,55
2	8	5	Unidade	LANTERNA DE MÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D´ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; 2500000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 700	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	106,00	5	530,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
2	9	10	Unidade	MACACÃO DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS - MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEIS AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	23,54	10	235,40
2	10	10	Unidade	ÒCULOS DE SECGURANÇA - ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUE POSSIBILITE A SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS EM MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUIND	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	38,71	10	387,10
2	11	10	Unidade	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO; *RESOLUÇÃO SESA 808/2022	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	38,90	10	389,00
2	12	5	Unidade	PROTETOR/ABAFADOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, EM TAMANHO ÚNICO EDE AMPLO AJUSTE/REGULAGEM DE ALTURA DE HASTE, COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE 23DB (NRRSF), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE RESISTENTE A PRODUTOS OLEOSOS,	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	48,61	5	243,05
2	13	100	Unidade	BONÉ - TECIDO: SARJA – BRIM LEVE; - ABA: POLIETILENO LEVEMENTE CURVA, REFILADO NA PARTE INTERNA; - BOTÃO: EM PLÁSTICO ENCAPADO NO MESMO TECIDO DA BASE; - REGULADOR: EM VELCRO; - CARNEIRA INTERNA: POLIÉSTER NA COR (DEFINIDA POSTERIORMENTE); - VIÉS INT	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	38,86	100	3.886,00
2	14	200	Unidade	SACOLA EM TECIDO, MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS 35CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA, ALÇAS TAMBÉM EM ALGODÃO, LONGAS COM 100 CM DE UMA PONTA A OUTRA (ALÇAS DE OMBRO), COM COSTURA REFORÇADA. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE LOGO E DESIGN A DEFINIR.	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	33,75	200	6.750,00
3	1	56	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA – NA COR AZUL – COM PUNHO PERSONALIZADO NAS CORES AZUL, BRANCO E VERMELHO (RIBANA) GOLA V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	24,59	56	1.377,04
3	2	12	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA- NA COR AZUL – COM PUNHO PERSONALIZADO NAS CORES AZUL, BRANCO E VERMELHO (RIBANA) GOLA V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	34,62	12	415,44
3	3	46	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR VERDE, GOLA V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO MUNICIPIO E SETOR. N	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	20,65	46	949,90
3	4	16	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA- NA COR VERDE –GOLA V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO MUNICIPIO E SETOR.	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	31,07	16	497,12
4	1	200	Unidade	CAMISETAS MANGA CURTA - NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	21,30	200	4.260,00
4	2	200	Unidade	CAMISETAS REGATA – NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	20,00	200	4.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
4	3	200	Unidade	CAMISETAS MANGA LONGA - NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	31,90	200	6.380,00
4	4	300	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	21,30	300	6.390,00
4	5	300	Unidade	CAMISETA REGATA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	19,30	300	5.790,00
4	6	300	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2.	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	31,50	300	9.450,00
4	7	500	Unidade	BERMUDA EM TAC- TEL – NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO UM BOLSO CADA LADO NA ALTURA DA COXA, COM LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA EM SERIGRAFIA 6 CM APROXIMADAMENTE, DOIS FILETE VERMELHO NAS LATERAIS COM 1 CM ESPAÇAMENT	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	26,60	500	13.300,00
4	8	500	Unidade	SHORT SAIA EM HELANCA – NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, EM SERIGRAFIA 6 CM APROXIMADAMENTE EM SEU CONTORNO 1 FILETE VERMELHO NAS LATERAIS, FECHAMENTO EM INTERLOCK, BARRA NA GOLANEIRA E ELÁSTICO COM 4 AGULHA. TAMAN	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	23,90	500	11.950,00
4	9	450	Unidade	JAQUETA "AGASALHO" TECIDO TACTEL, PELETIZADO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 145G/M2, SENDO: JAQUETA (BLUSA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BLUSA ABERTA COM ZÍPER, BOLSOS NA LATERAL, TECIDO MICROFIBRA, COR AZUL MARINHO E FORRO MALHA 100% POLI	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	77,10	450	34.695,00
4	10	500	Unidade	CALÇA EM TAC- TEL – NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO UM BOLSO CADA LADO NA ALTURA DA COXA, COM LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA EM SERIGRAFIA 6 CM APROXIMADAMENTE, DOIS FILETE VERMELHO NAS LATERAIS COM 1 CM ESPAÇAMENTO E	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	32,90	500	16.450,00
4	11	100	Unidade	CAMISETA PROFESSOR GOLA POLO. CAMISA GOLA POLO: COR BRANCA, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADA NAS CORES BRANCAS, AZUIS E VERMELHAS, COM BOTÕES NA COR BRANCA NA GOLA. CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV25/1- (ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉST	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	37,40	100	3.740,00
4	12	100	Unidade	CAMISETA PROFESSOR GOLA BABY LOOK. CAMISA GOLA POLO: COR BRANCA, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADA NAS CORES BRANCAS, AZUIS E VERMELHAS, COM BOTÕES NA COR BRANCA NA GOLA. CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV25/1- (ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POL	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	35,80	100	3.580,00
4	13	50	Unidade	JALECO PROFESSORA. JALECO SEM MANGA EM OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, SOBREPOSTO GALÃO POLIÉSTER VERMELHO, POSSUINDO 4 BOTÕES VERMELHOS, NOME DE CADA PROFESSOR BORDADO NO LADO DIREITO DO PEITO, CONTENTO 02 BOLSOS NA PARTE DE BAIXO DO JALECO, F	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	47,20	50	2.360,00
4	14	25	Unidade	TOUCA CIRÚRGICA FEMININA NO TECIDO GABARDINE, NÃO AMASSA TAMANHO ÚNICO SERVINDO EM QUALQUER PESSOA (DIÂMETRO. 60 A 62 CM AJUSTÁVEL POR ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA); COR BRANCA.	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	22,20	25	555,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
4	15	25	Unidade	CALÇA EM OXFORD DE ELÁSTICO, 4 BOLSOS, (OXFORD, 100% POLIÉSTER), AZUL MARINHO. DEVERA SER ENTREGUE AOS FUNCIONÁRIOS AMOSTRAS DE TAMANHOS ANTES DE ENTREGAR AS PEÇAS FIXAS.	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	43,60	25	1.090,00
5	1	40	Unidade	KIT DE PASSEIO, CAMISA E SHORT PARA IDOSOS, VOLEIBOL CAMBIO, TECIDO DRY FIT, BRASÃO TODOS SUBLIMADOS (TAMANHOS P,M E G)	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	72,28	40	2.891,20
5	2	40	Unidade	AGASALHOS ESPORTIVOS PARA IDOSOS COMPLETO COMPOSTO POR 01 CALÇA E 01 JAQUETA MODELO UNISSEX, NA COR AZUL ROYAL COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA NO TAMANHO ADULTO P, M G GG XGG COM FORRO JAQUETA COM DOIS BOLSOS NA FREN	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	151,97	40	6.078,80
5	3	3	Unidade	KIT DE 25 UNIFORME DE FUTEBOL (CAMISA, SHORT, MEIÃO), TAMANHOS P,M E G, TECIDO EM DRY FIT, NUMERO SUBLIMADOS E BRASÃO BORDADO (COM AMOSTRA ANTERIOR A PRODUÇÃO)	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	1.649,14	3	4.947,42
5	4	14	Unidade	CAMISA MANGA CURTA, LOGO DO MUNICIPIO BORDADO UNISSEX TECIDO SINTETICO DRY FIT NA COR PRETA	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	34,47	14	482,58
6	1	16	Unidade	CALÇA MASCULINA COMBATE TÁTICA MILITAR RIPSTOP BÉLICA –PRETA; MATERIAL: CALÇA MASCULINA COMBATE CONFECCIONADA EM (TECIDO RIPSTOP) FEITO COM NYLON ENTRELAÇADO A OUTRO TECIDO, PODENDO SER ALGODÃO OU POLIÉSTER PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCI	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	131,59	16	2.105,44
6	2	16	Unidade	CAMISETA SEGURANÇA PATRIMONAL, CAMISETAS CONFECCIONADAS COM COSTURA DE PONTO DUPLO, GARANTINDO ASSIM UMA DURABILIDADE MAIOR NAS COSTURAS DOS PRODUTOS. CAMISETAS 100% POLIESTER OU ALGODÃO NA COR PRETA, COM ESTAMPA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DA SEGURAN	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	79,21	16	1.267,36
6	3	8	Unidade	COLETE TÁTICO C/ FEIXO MODULAR MILITARIA PM, CONFECCIONADO EM RIP STOP COM DUAS CAMADAS DE RESINA E FITAS DE POLIAMIDA PROPORCIONANDO UMA ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. SISTEMA MODULAR PARA ACOPLAR BOLSOS. ALÇA DE ARRASTO DE 25 MM DE ALTA RESISTÊNCIA.	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	121,25	8	970,00
6	4	8	Unidade	BRAÇAL, CONFECCIONADO EM EVA NYLON 600 E FORRO DE TNT, COM A ESCRITA GUARDA PATRIMONIAL E O BRASÃO DO MUNICÍPIO, AMBOS BORDADO. (GUARDA PATRIMONIAL EM CINZA CLARO)	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	38,78	8	310,24
6	5	8	Unidade	CINTO DE BATALHA TÁTICO AJUSTÁVEL CS COMBATE, CINTO DE CINTURA É COMPOSTO POR TECIDO NYLON 1000D, QUE O TORNA RESISTENTE À ÁGUA E DURÁVEL, O COMPRIMENTO DESTE CINTO DE CINTURA PODE SER AJUSTADO LIVREMENTE POR SER INDICADO PARA SISTEMA MOLE, PODE FUNC	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	107,67	8	861,36
6	6	8	Outras Unidades e Medidas	COTURNO MILITAR TÁTICO DE COURO COM ZÍPER CABEDAL EM COURO; LONA PRETA NO CANO; - FECHAMENTO EM CADARÇO; ZÍPER NA LATERAL PARA FACILITAR O CALÇAR; SOLADO EMBORRACHADO COLADO E COSTURADO NAS LATERAIS; BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA; PALMILHA EM EVA ANTI_BAC	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	133,54	8	1.068,32
7	1	35	Unidade	CAMISA GOLA POLO, MASCULINA: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VIS	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	28,90	35	1.011,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
7	2	30	Unidade	CAMISA GOLA POLO BABY LOOK, FEMININA: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	29,95	30	898,50
7	3	200	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR A DEFINIR, GOLA EM V, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA COMPOSTO DE 33% DE POLIÉSTER + 67% DE VISCOSE. COM ESTAMPA NA FRENTE,COSTAS E NA MANGA DA CAMISETA, REFERENTE AOS EVENTOS MUNICIPAIS COM ESTAMPA A DEFINIR.	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	19,90	200	3.980,00
8	1	30	Unidade	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA 18 DE MAIO- CAMPANHA DE COMBATE AOS ABUSO E EXPLORA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,40	30	672,00
8	2	30	Unidade	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA 12 DE JUNHO- CAMPANHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL. MO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,60	30	678,00
8	3	30	Unidade	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR LILÁS/ROXO COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA AGOSTO LILÁS- MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,60	30	678,00
8	4	30	Unidade	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA DO DIA DO IDOSO, MODELO A DEFINIR POSTERIORMENTE. T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,89	30	686,70
8	5	180	Unidade	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², COR A DEFINIR, EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA, PARA ALUNOS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSITÊN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,40	180	4.032,00
9	1	10	Unidade	BABY LOOK GOLA POLO: COR AZUL MARINHO, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATE	1	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES EIRELI - ME	55,70	10	557,00
10	1	10	Unidade	BANDEIRA OFICIAL REPRESENTATIVA DA REPÚBLICA DO BRASIL: MODELO BORDADA; DUPLA FACE; MEDIDAS: 1.10X1.50 CM; COSTURAS FORTES; TARJAS REFORÇADAS; GLOBO DUPLA FACE; ESTRELAS E LETRAS QUE COMPÕEM OS SÍMBOLOS, DEVEM SER PROCESSADOS COM APLICAÇÃO DE T	0		0,00	10	0,00
10	2	10	Unidade	BANDEIRA OFICIAL REPRESENTATIVA DO ESTADO DO PARANÁ: MODELO BORDADA; DUPLA FACE; MEDIDAS: 1.10X1.50 CM; COSTURAS FORTES; TARJAS REFORÇADAS; GLOBO DUPLA FACE; ESTRELAS BORDADAS COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO; BORDADOS NAS ESTRELAS E LETRA	0		0,00	10	0,00
10	3	10	Unidade	BANDEIRA OFICIAL REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ESTADO DO PARANÁ – BRASIL. MODELO BORDADA; DUPLA FACE; MEDIDAS: 1.10X1.50 CM; COSTURAS FORTES; TARJAS REFORÇADAS; GLOBO DO ESCUDO COM DUPLA FACE; DESENHOS E LETRAS BORDAD	0		0,00	10	0,00
10	4	5	Unidade	FLÂMULA COM BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ESTADO DO PARANÁ – BRASIL: MODELO BORDADO; MEDIDAS 50X60; COSTURAS FORTES; DUPLA FACE; ACABAMENTO COM FRANJAS; CORDÕES DOURADOS; DESENHOS, FIGURAS, LETRAS EM BORDADO E ESTAMPA	0		0,00	5	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
10	5	10	Unidade	MASTRO PARA BANDEIRAS: MADEIRA DE LEI (COM PONTEIRA) ENVERNIZADO; COMPRIMENTO 2.20 MTS; PRESILHAS DE METAL (GANCHOS);	0		0,00	10	0,00
11	1	30	Unidade	BORDADOS (GRANDE) EM TECIDO - JAQUETAS: ESCUDOS MUNICIPAL (BRASÃO) EM BORDADOS: ESCUDOS EM BORDADOS PARA JAQUETAS DO UNIFORME DA FANFARRA; BORDADO PARA AS PARTES TRASEIRAS (COSTAS) DAS JAQUETAS DOS UNIFORMES. TAMANHO GRANDE: 0,15 X 0,20 CM; OBS. D	0		0,00	30	0,00
11	2	30	Unidade	BORDADO (PEQUENO) EM TECIDO – CALÇAS: ESCUDOS MUNICIPAL (BRASÃO) EM BORDADOS: ESCUDOS EM BORDADOS PARA CALÇAS DO UNIFORME DA FANFARRA. BORDADO PARA AS PARTES FRONTAIS DOS UNIFORMES E NA PERNA, COCHA ESQUERDA TAMANHO PEQUENO: 0,07 X 0,09 CM; OBS.	0		0,00	30	0,00
11	3	30	Unidade	CHAPÉUS PARA FANFARRA: CHAPÉU TIPO CARTOLA PARA FANFARRA: MEDIDAS: 16 CM LARGURA X 16 CM COMPRIMENTO X 21 CM ALTURA; NESTAS ESPECIFICAÇÕES, MODELO A ESCOLHER;	0		0,00	30	0,00
11	4	6	Unidade	VESTIDOS PARA PORTA BANDEIRAS: 14 MTS DE TECIDO OXFORD (COR VERMELHO SANGUE) VIVO; 100 MTS DE SIANINHA METALIZADA (DOURADA); 15 UND ZIPER INVISÍVEL TAM. 30 CM; 100 MTS DE FRANJINHA METALIZADA (DOURADA).	0		0,00	6	0,00
11	5	6	Unidade	KIT DE COMPOSIÇÃO DE VESTIMENTA DE PORTA BANDEIRAS: CHAPÉU CARTOLA BARRETINA: TECIDO POLIÉSTER, VELUDO E PAPELÃO; PLUMAS NATURAIS: COR BRANCA (ORIGINAL); LUVA: POLIÉSTER COM ELASTANO; MEIA LONGAS (MEIÃO): POLIÉSTER COM ELASTANO;	0		0,00	6	0,00
11	6	2	Unidade	CABIDES DE ACRÍLICO (ADULTO): CABIDES DE ACRÍLICO 9 MM; SUPORTA 4 KG PESO (REFORÇADO); CRISTAL TRANSPARENTE; COMP. 21 CM KIT COM 100 UNID.	0		0,00	2	0,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
NOVA AMÉRICA DA COLINA , população de **3.299 habitantes SEBASTIÃO ROGATTI** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/12/2024**, dados estes referentes a **10/2024**

26/2024
Nº Licitação

19/08/2024
Data da Abertura

R$434.889,72
Valor

Pregão
Modalidade

65/2024 (26/06/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 22/08/2024

Objeto

Registro de Preço, para eventual e futura contratação de empresa para confecção de camisetas de campanhas institucional, fantasias, uniformes de fanfarra e uniformes para atendimento das Secretárias do Município

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Serviços em Geral**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/12/2024, sua última atualização foi dia 26/12/2024, com informações referentes a 9/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	200	Unidade	BLUSA, AGASALHO DE FRIO TAMANHO P M G GG MATERIAL 50 POLIESTER 50 ALGODÃO (MOLETON FLANELADO)	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	200	0,00
1	2	100	Unidade	Calça masculina tecido Oxford Azul Marinho, tamanhos variados e confeccionados sob medida.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	85,70	100	8.570,00
1	3	50	Unidade	Camisa manga curta, modelo masculino gola polo em malha Piquet, na cor azul marinho, com gola e punho, bordada no peito lado esquerdo; tamanhos variados.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	35,50	50	1.775,00
1	4	200	Unidade	CAMISA POLO OUTUBRO ROSA e NOVEMBRO AZUL – MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100 ALGODÃO; CONFORME MODELO, UNISSEX, ESTAMPA PERSONALIZADA TAMANHO A4, REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA e NOVEMBRO AZUL, DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO N	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	37,66	200	7.532,00
1	5	200	Unidade	Camisa UV 50+: confeccionada em tecido 90 poliéster e 10 elastano, na cor azul royal proteção solar 50 +, manga longa, gola do tipo careca, modelo unissex. confeccionada em tecido 90 poliéster e 10 elastano, na cor azul royal proteção solar 50 +,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,30	200	9.060,00
1	6	200	Unidade	CAMISETA BÁSICA MALHA PV MODELO FEMININO TAMANHO G COM GOLA EM V NA COR BRANCA E GOLA NA COR AZUL COBALTO COM LOGOMARCA E SERIGRAFIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,00	200	4.600,00
1	7	200	Unidade	CAMISETA BÁSICA MALHA PV MODELO FEMININO TAMANHO M COM GOLA EM V NA COR BRANCA E GOLA NA COR AZUL COBALTO COM LOGOMARCA E SERIGRAFIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,30	200	4.060,00
1	8	200	Unidade	CAMISETA BÁSICA MALHA PV MODELO MASCULINO TAMANHO M COM GOLA EM V NA COR BRANCA E GOLA NA COR AZUL COBALTO COM LOGOMARCA E SERIGRAFIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,50	200	4.700,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	9	300	Unidade	CAMISETA BÁSICA NA COR AZUL GOLA EM V COM SERIGRAFIA FRENTE E MANGA COM LOGO MARCAS DO MUNICIPIO E DO PROGRAMA SCFV. TAMANHOS: (do "M" ao "XGG").	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	42,60	300	12.780,00
1	10	300	Unidade	CAMISETA BÁSICA NA COR BRANCA GOLA EM V COM SERIGRAFIA FRENTE, COSTA E MANGA COM LOGO MARCAS DO MUNICIPIO E DO PROGRAMA PROVIGIA, COM GOLA V NA COR AZUL COBALTO E MANGA EM RIBANA NA COR AZUL COBALTO – INSCRITO FRENTE " FUI VACINADO, ESTOU PROTEGIDO";	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,60	300	10.080,00
1	11	200	Unidade	CAMISETA DE MANGA CURTA ADULTO, TAM. M, G e GG, confeccionada em PV, composição 67 Poliéster, 33 viscose, com tolerância de variação de (+/- 5), gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5) cor azul Turqueza. Gola a redonda ou V. Es	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,60	200	3.320,00
1	12	1000	Unidade	Camiseta MASCULINA e FEMININA, polo cor azul marinho malha Piquet PA Composição de 96 de algodão e 4 de elastano, brasão bordado com 08 cm frontal esquerdo, manga curta com punho em ribana, fechamento com dois botões com interior azul marinho, go	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	43,40	1000	43.400,00
1	13	200	Unidade	CAMISETA POLO FEMININO SEM BOLSO (MODELO BAYBLOOK), CAMISETA POLO NA COR BRANCA MALHA PIQUET PA COMPOSIÇÃO DE 50 ALGODÃO E 50 POLIÉSTER, COM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO COM 08 CM FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA CAMISETA, CAMISETA MANGA CURTA NA COR BR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,90	200	9.180,00
1	14	200	Unidade	CAMISETA POLO MASCULINO COM BOLSO CAMISETA POLO NA COR AZUL COBALTO MALHA PIQUET PA COMPOSIÇÃO DE 50 ALGODÃO E 50 POLIÉSTER, COM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO COM 08 CM FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA CAMISETA, BORDADO ENCIMA DO BOLSO CAMISETA MANGA CUR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,10	200	7.820,00
1	15	200	Unidade	CAMISETAS BÁSICA TAMANHO P M G GG MANGA LONGA DENGUE MALHA PV MALHA PV OU ALGODÃO MODELO MASCULINO/FEMININO UNIFORME OU CAMAPNHA DENGUE/VACINA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	55,00	200	11.000,00
1	16	600	Unidade	CAMISETAS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DE SAÚDE INFORMATIVAS DE (MANGA CURTA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CAMISETA BÁSICA TRADICIONAL COM DEGOTE EM V, ACABAMENTO COM RIBANA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIVISCOSE, TEMAS RELACIONADO EM V	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	31,80	600	19.080,00
1	17	200	Unidade	CAMISETE SOCIAL FEMININA MANGA ¾, tam. M ao G2, em tecido tricoline 100 algodão na cor marsala com bordado da logo do Município do lado esquerdo.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	79,30	200	15.860,00
1	18	200	Unidade	Chapéu tipo safári, em tecido de brim leve, com cordão de segurança na parte inferior, na cor cáqui, com o logotipo do Municipo estampado em silk na parte frontal no tamanho de 7 x 13 cm, tamanho P, M e G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,00	200	5.800,00
1	19	50	Unidade	Colete adulto – em tecido Brim leve na cor azul marinho, botões frontais para fechar o colete, na parte inferior 02 bolsos cargo com lapela e velcro, sobre o lado direito do peito bolso chapado. Serigrafias frente: sobre o bolso esquerdo chapado, bra	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	74,80	50	3.740,00
1	20	100	Unidade	Colete com tecido em RIP STOP, na cor marinho, 2 bolsos com lapela na parte de baixo do colete, com faixa refletiva e bordado o brasão do município	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	66,00	100	6.600,00
1	21	100	Unidade	JALECO BÁSICO FEMININO, DA COR BRANCA, COM MANGA LONGA FEITO EM OXFORD OU MICROFIBRA(100 POLIESTER) COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, COM 03 (TRÊS) BOLSOS FRONTAIS: SENDO 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS INFERIORES E 01 (UM) BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	83,00	100	8.300,00
1	22	100	Unidade	JALECO BÁSICO FEMININO, DA COR BRANCA, COM MANGA LONGA FEITO EM OXFORD OU MICROFIBRA(100 POLIESTER) COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, COM 03 (TRÊS) BOLSOS FRONTAIS: SENDO 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS INFERIORES E 01 (UM) BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	91,70	100	9.170,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	23	100	Unidade	JALECO BÁSICO MASCULINO, DA COR BRANCA, COM MANGA LONGA FEITO EM OXFORD OU MICROFIBRA(100 POLIESTER) COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, COM 03 (TRÊS) BOLSOS FRONTAIS: SENDO 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS INFERIORES E 01 (UM) BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,30	100	7.330,00
1	24	100	Unidade	JALECO BÁSICO MASCULINO, DA COR BRANCA, COM MANGA LONGA FEITO EM OXFORD OU MICROFIBRA(100 POLIESTER) COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, COM 03 (TRÊS) BOLSOS FRONTAIS: SENDO 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS INFERIORES E 01 (UM) BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	84,30	100	8.430,00
1	25	2800	Unidade	Boné modelo americano em tecido brim leve com tela aba 4 costuras acabamento interno com entretela de memória, regulador de plástico, cor a escolher, 1 bordado frontal + bordado lateral	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,80	2800	49.840,00
1	26	600	Unidade	Boné Liso Básico Resina 6 Gomos com Aba Curva Moderada e Fechamento Snapback com Ajuste Fita em Tecido e Fivela Regulável, Boné na Cor ROSA com Inscrições OUTUBRO ROSA em Bordado em Alto Relevo na Parte Frontal e preferencialmente Logomarca do municí	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,00	600	12.600,00
1	27	600	Unidade	Boné Liso Básico Resina 6 Gomos com Aba Curva Moderada e Fechamento Snapback com Ajuste Fita em Tecido e Fivela Regulável, Boné na Cor AZUL ROYAL com Inscrições NOVEMBRO AZUL em Bordado em Alto Relevo na Parte Frontal e preferencialmente (Logomarca d	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,00	600	12.600,00
1	28	30	Outras Unidades e Medidas	Uniforme Feminino Fanfarra	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	891,96	30	26.758,80
1	29	40	Outras Unidades e Medidas	Uniforme Masculino Fanfarra	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	816,88	40	32.675,20
1	30	20	Outras Unidades e Medidas	Uniforme Porta Bandeira	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	823,26	20	16.465,20
1	31	2	Outras Unidades e Medidas	Uniforme Porta Faixa	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	778,05	2	1.556,10
1	32	4	Outras Unidades e Medidas	Uniforme Fanfarra instrutores	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	715,10	4	2.860,40
1	33	6	Unidade	Bermuda Estética Feminino	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	90,00	6	540,00
1	34	5	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	236,60	5	1.183,00
1	35	3	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	275,00	3	825,00
1	36	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	435,00	1	435,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	37	20	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	315,00	20	6.300,00
1	38	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	415,00	1	415,00
1	39	2	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	234,00	2	468,00
1	40	15	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	138,00	15	2.070,00
1	41	20	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	225,00	20	4.500,00
1	42	3	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	210,00	3	630,00
1	43	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	329,00	1	329,00
1	44	2	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	34,00	2	68,00
1	45	2	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	330,00	2	660,00
1	46	3	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	230,00	3	690,00
1	47	2	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	229,50	2	459,00
1	48	2	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	220,00	2	440,00
1	49	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	244,00	1	244,00
1	50	6	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	178,50	6	1.071,00
1	51	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	211,00	1	211,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	52	6	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	239,50	6	1.437,00
1	53	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	253,50	1	253,50
1	54	2	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	365,50	2	731,00
1	55	4	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	330,00	4	1.320,00
1	56	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	315,00	1	315,00
1	57	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	299,90	1	299,90
1	58	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	315,00	1	315,00
1	59	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	300,00	1	300,00
1	60	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	301,00	1	301,00
1	61	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	324,50	1	324,50
1	62	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	300,00	1	300,00
1	63	6	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	264,50	6	1.587,00
1	64	5	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	260,00	5	1.300,00
1	65	7	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	329,50	7	2.306,50
1	66	5	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	280,00	5	1.400,00
1	67	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	260,00	1	260,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	68	5	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	196,60	5	983,00
1	69	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	310,00	1	310,00
1	70	3	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	295,00	3	885,00
1	71	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	449,50	1	449,50
1	72	2	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	399,50	2	799,00
1	73	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	309,50	1	309,50
1	74	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	260,00	1	260,00
1	75	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	289,50	1	289,50
1	76	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	339,50	1	339,50
1	77	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	200,00	1	200,00
1	78	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	249,50	1	249,50
1	79	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	349,50	1	349,50
1	80	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	350,00	1	350,00
1	81	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	302,00	1	302,00
1	82	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	260,00	1	260,00
1	83	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	220,00	1	220,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	84	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	ELIVONETE PEDROSO DE MORAES ARAUJO 02692098919	422,00	1	422,00
1	85	1	Outras Unidades e Medidas	Fantasias Infantis	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	343,30	1	343,30

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PARAÍSO DO NORTE , população de **13.634 habitantes** **CARLOS ALBERTO VIZZOTTO** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **25/03/2025**, dados estes referentes a **1/2025**

34/2024
Nº Licitação

20/05/2024
Data da Abertura

R$235.344,27
Valor

Pregão
Modalidade

45/2024 (06/05/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 28/05/2024

Objeto

Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/11/2024, sua última atualização foi dia 30/01/2025, com informações referentes a 11/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	300	Unidade	CAMISETA 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE CORES A ESCOLHER, MANGA CURTA COM RIBANA, PARA SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, GOLA V OU GOLA OVAL, CORES A ESCOLHER FRENTE E COSTA NO PROCESSO DE SILKSCREN. NOS SEGUINTES TAMANHOS A DEFINIR P	1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	28,00	300	8.400,00
2	2	100	Unidade	AGASALHOS COMPLETO. TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER,EM TRANSFER NA COR A ESCOLHER, COM DETALHES E EFEITO DEGRADE FRENTE E COSTA AGASALHOS COMPLETOS. TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER,EM TRANSFER NA COR A ESCOLHER, COM DETALHES E EFEITO DEGRADE FRENTE E COSTA	1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	197,00	100	19.700,00
3	3	2	Unidade	ANTENA PARA VOLEIBOL, PAR. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO. COM APROXIMADAMENTE 180CM DE ALTURA.	0		0,00	2	0,00
4	4	10	Unidade	APITO PROFISSIONAL PARA FUTEBOL (SEM BOLINHA DENTRO) REFERÊNCIA: APITO FOX 40 PEARL OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	0		0,00	10	0,00
5	5	30	Unidade	BAMBOLÊS, EM PLÁSTICO, COM 63CM DIÂMETRO.	0		0,00	30	0,00
6	6	100	Unidade	BERMUDA / SHORTS EM TACTEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO, BOLSO NAS LATERAIS, MODELO E CORES A DEFINIR. TAMANHO ADULTO PP, P, M., G,GG E EGG	1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	44,50	100	4.450,00
7	7	10	Unidade	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO CONVECIONAL. BOLA DE BASQUETE LAMINADA EM BORRACHA, NÃO POSSUI GOMOS, MIOLO EM CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CÂMARA 6D BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO CONVECIONAL. BOLA DE BASQUETE LAMINADA EM BORRACHA, NÃO POS	1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	135,00	10	1.350,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
8	8	10	Unidade	BOLA DE BASQUETE INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE BASQUETE LAMINADA EM BORRACHA, NÃO POSSUI GOMOS, COM PESO DE 450-500G E CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM. PRODUZIDA NO BRASIL. BOLA DE BASQUETE INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE BASQUETE LAMINADA EM BORRACHA, NÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	72,30	10	723,00
9	9	10	Unidade	BOLA DE BORRACHA PARA A INICIAÇÃO NAS ATIVIDADES FÍSICAS, TAMANHO 08.	0		0,00	10	0,00
10	10	10	Unidade	BOLA DE BORRACHA PARA A INICIAÇÃO NAS ATIVIDADES FÍSICAS, TAMANHO 10.	0		0,00	10	0,00
11	11	30	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM PESO: 410 - 450 GR, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM, COM 28 A 32 GOMOS BOLA DE FUTEBOL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68 -70 CM OFICIAL, COSTURADA A MÃO, EM MATERIAL SINTÉTICO, BORRACHA, POLIURETANO, PVC OU MICR	1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	255,00	30	7.650,00
12	12	6	Unidade	BOLA DE FUTEBOL ADULTO PREMIUM. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM PESO 410-445G, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, DUPLA COLAGEM, CIRCUNFERÊNCIA: 68-69,5 CM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA BOLA DE FUTEBOL ADULTO PREMIUM. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM PESO 410-	1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	405,00	6	2.430,00
13	13	20	Unidade	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM PESO: 350 - 390 GR, CIRCUNFERÊNCIA: 63 Á 66 CM, COM 28 Á 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO E COLADA, GRANDE DURABILIDADE E MACIEZ A CADA CHUTE. REFERÊNCIA: PRO BRASIL 70 NUMERO 4 OU SIMILAR	0		0,00	20	0,00
14	14	10	Unidade	BOLA DE FUTEVÔLEI DE 30 Á 32 GOMOS, COM PESO ENTRE 410 - 450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA DUPLA COLAGEM, PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: NEDEL FUTVOLEY PROFISSIONAL OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	0		0,00	10	0,00
15	15	30	Unidade	BOLA DE FUTSAL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COM 08 Á 11 GOMOS, PESO 410-430G, CIRCUNFERENCIA DE 62,5 Á 63,5CM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICA	1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	220,00	30	6.600,00
16	16	20	Unidade	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE FUTSAL COM PESO DE 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA EM 55-59 CM, COM 08 Á 10 GOMOS, DUPLA COLAGEM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 200 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUP	1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	195,00	20	3.900,00
17	17	15	Unidade	BOLA DE HANDEBOL H1. BOLA DE HANDEBOL, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, COM PESO DE 290 Á 330G, DE 30 Á 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 50-52CM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H1L PRO 4 - OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPE	0		0,00	15	0,00
18	18	15	Unidade	BOLA DE HANDEBOL H2. BOLA DE HANDEBOL COM MATERIAL EM POLIURETANO, COMPOSIÇÃO EM PU, COM PESO DE 325 G - 400 G E CIRCUNFERÊNCIA DE 54-56 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. BOLA DE HANDEBOL H2. BOLA DE HANDEBOL COM SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, COM MATERIAL EM PO	0		0,00	15	0,00
19	19	8	Unidade	BOLA DE HANDEBOL H3. BOLA DE HANDEBOL COM MATERIAL EM POLIURETANO, COMPOSIÇÃO EM PU, COM PESO DE 425 G - 475 G E CIRCUNFERÊNCIA DE 58-60 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. BOLA DE HANDEBOL H3. BOLA DE HANDEBOL, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, COM PESO DE 425 G - 4	0		0,00	8	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
20	20	15	Unidade	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE VOLEIBOL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE VOLEIBOL, COM 16 Á 18 GOMOS, COM PESO DE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA EM 65-67CM. BOLA DE VOLEIBOL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE VOLEIBOL, COM 16 Á 18 GOMOS, COM PESO DE	0		0,00	15	0,00
21	21	15	Unidade	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE VOLEIBOL, COM 10 Á 12 GOMOS, COM PESO DE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: MG 3600 PENALTY XXI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO	0		0,00	15	0,00
22	22	6	Unidade	BOLA DE VOLEI DE AREIA. BOLA DE VOLEI DE AREIA, DE 10 Á 12 GOMOS, PESO 260 Á 280G, CIRCUFERENCIA APROXIMADA 65 Á 67CM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, DUPLA COLAGEM, FORRO TERMOFIXO. REFERÊNCIA: NEDEL PRO RACE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	0		0,00	6	0,00
23	23	4	Unidade	BOLSA DE MEDICAMENTOS EM NYLON, TAMANHO UNICO, COM CAIXA PEQUENA DE ISOPOR E 4 BISNAGAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 32 X 21 X 45 CM; 1,3 QUILOGRAMAS	0		0,00	4	0,00
24	24	20	Unidade	BOMBAS DE ENCHER BOLAS. COMPACTA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	0		0,00	20	0,00
25	25	1	Unidade	CAIXA DE SOM NOVA 200W Á 300W RMS, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE DURAÇÃO MINIMA DE 3HRS, BIVOLT, MEDIDA: A: 42CM X 24CM X C 30CM E PESO APROXIDAMENTE 3KG Á 4KG, ALTO-FALANTES DE 10 Á 12 POLEGADAS, CONTA AINDA COM RÁDIO FM, USB, BLUETOOTH, ALÇA E RO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	990,00	1	990,00
26	26	1	Unidade	CAIXA DE SOM NOVA 600 Á 700W RMS, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE DURAÇÃO MINIMA DE 3HRS, BIVOLT, ALTURA DE 60 Á 68CM, LARGURA 35 Á 39CM, PROFUNDIDADE 35 Á 37CM E PESO APROXIDAMENTE 14 Á 16KG, ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS, CONTA AINDA COM RÁDIO FM,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.200,00	1	1.200,00
27	27	3	Unidade	CALIBRADOR DE BOLA - 1166 LINHA, TIPO CANETA	0		0,00	3	0,00
28	28	50	Unidade	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MATERIAL SINTÉTICO; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; SOLADO EM PVC, TPU OU BORRACHA; CABEDAL RESISTENTE; TRAVAS FIXAS; TAMANHO A ESCOLHER; COR A ESCOLHER; COM PRAZO DE GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REF	0		0,00	50	0,00
29	29	100	Unidade	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER, COM 90CM X 40CM X 3CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	30,20	100	3.020,00
30	30	30	Unidade	CONES GRANDE, DE PVC, 50 CM. CONE 50 CM, MATERIAL EM PVC, ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE E COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.	0		0,00	30	0,00
31	31	30	Unidade	CONE CHAPEU CHINES, 19X19X5 CM (C X L X A), EM POLÍMERO SILICONADO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,05	30	151,50
32	32	50	Unidade	CONES PEQUENO, DE PVC, C/ 23 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,05	50	402,50
33	33	50	Outras Unidades e Medidas	CORDA DE POLIPROPILENO DE 12 MM DE PREFERÊNCIA DE COR ESCURA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,00	50	1.000,00
34	34	3	Unidade	CRONÔMETRO DIGITAL OFICIAL PRIMEIRA LINHA PARA COMPETIÇÃO COM MARCAÇÃO PROGRESSIVA E REGRESSIVA, Á PROVA DE AGUA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	0		0,00	3	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
35	35	6	Unidade	ESCADA DE AGILIDADE PVC, 8 DEGRAUS, 4 M. ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFECCIONADA EM NYLON, MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO E OITO DEGRAUS DE PVC MEDINDO 42 CENTÍMETROS	0		0,00	6	0,00
36	36	10	Unidade	JOGO DE XADREZ OFICIAL - JOGO CONTENDO: 16 PEÇAS BRANCAS; 16 PEÇAS PRETAS; ALTURA DAS PEÇAS (BASE 3CM) REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CM TORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, MEDINDO 45	0		0,00	10	0,00
37	37	3	Unidade	KIT BANDEIRINHAS PARA ESCANTEIO DE CAMPO DE FUTEBOL 1 KIT COM 4 BANDEIRINHAS. BASE E MOLAS EM FERRO ZINCADO. DESMONTÁVEL. MATERIAL DA HASTE: PVC. MATERIAL DA BANDEIRA: POLIÉSTER .MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA HASTE: 25MM. ALTURA: 1,50M + 27CM DA	0		0,00	3	0,00
38	38	10	Unidade	KIT C/6 SQUEEZE + CESTA PORTA GARRAFAS;	0		0,00	10	0,00
39	39	4	Outras Unidades e Medidas	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO C/PORTA CARTÃO (VERMELHO E AMARELO).	0		0,00	4	0,00
40	40	5	Outras Unidades e Medidas	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND, IDEAL PARA EXCERCIOS DE FORTALECIMENTO E ALOGAMENTO DO CORPO, BORRACHA SINTETICA, 18 Á 20 CM DE COMPRIMENTO, 160GRAMAS, 5 Á 10 CENTRIMETO DE ALTURA, 8 Á 10CM DE LARGURA.	0		0,00	5	0,00
41	41	15	Unidade	KIT DE UNIFORME COMPLETO	1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	1.960,00	15	29.400,00
42	42	10	Outras Unidades e Medidas	KIT DE BADMINTON - 4 RAQUETES, 2 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUETEIRA.	0		0,00	10	0,00
43	43	8	Outras Unidades e Medidas	KIT DE COLETES PARA TREINAMENTOS CONTENDO 22 UNIDADES, COM BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO, ESCRITA DO MUNICIPIO NAS COSTAS, SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER, TAMANHO DO P AO EXGG, CORES A ESCOLHER,	0		0,00	8	0,00
44	44	6	Outras Unidades e Medidas	KIT DE FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE AREIA, LARGURA DE 5CM, COMPRIMENTO 8 POR 16 METROS, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ILHÓS NAS EXTREMINADAS E NOS CENTROS DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO RESISTENTES C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	98,00	6	588,00
45	45	2	Outras Unidades e Medidas	KIT DE MESA E CADEIRA CONTENDO 4 CADEIRAS 1 MESA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MESA MEDINDO NO MÍNIMO 68CM X 68CM X 68CM; CADEIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 50CM (C) X 52 CM (L) X 75 CM (A); DE ACORDO COM A PORTARIA N.341 E 342/2014. POSSUI SELO INMETRO;	0		0,00	2	0,00
46	46	20	Outras Unidades e Medidas	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA PARA GOLEIRO DE FUTSAL	0		0,00	20	0,00
47	47	4	Outras Unidades e Medidas	KIT PARA AGILIDADE E COORDENAÇÃO - COMPOSTO POR 10 CONES PERFURADOS, CONFECCIONADOS EM PLASTICO, PARA CIRCUITO FUNCIONAL, DESMONTAVEL, CORES VARIADAS, ALTURA DE 22 CENTIMETROS (VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATE 10%) CIRCUNFERENCIA DA BASE ENTRE 16 A 20 CENTI	0		0,00	4	0,00
48	48	10	Unidade	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL, NOS TAMANHOS, P,M,G E GG.	0		0,00	10	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
49	49	1000	Unidade	MEDALHA REDONDA COM 80MM FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA COM RAMO E ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50MM E INSCRIÇÃO EM BAIXO RELEVO DE "HONRA AO MÉRITO ". COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE	0		0,00	1000	0,00
50	50	2	Unidade	MICROFONE SEM FIO DIGITAL. - CARACTERÍSTICAS: CHAVE ON/OFF: SIM; COR: PRETOFREQUÊNCIA: UTILIZA O SISTEMA DE CONTROLE DE SINAL PLL SINTETIZADO, COM 16 CANAIS UHF DE 460 A 970 MHZ. IMPEDÂNCIA:- CONECTOR XLR (EM CARGA DE 600 OHMS): 24 MV; - CONECTOR 1/4	0		0,00	2	0,00
51	51	30	Unidade	MOCHILA ESPORTIVA 100% POLIÉSTER, DUAS ALÇAS DE COSTAS E UMA DE MÃO. PESO 380G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM DE ALTURA, LARGURA 34CM, DOIS LOGOTIPOS EM APLICAÇÃO A SER DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO.	0		0,00	30	0,00
52	52	6	Outras Unidades e Medidas	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, SEDA FIO 4.0 MM GOL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2,50M DE ALTURA, 7,50M DE COMPRIMENTO, 2,00M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. MALHA ENTRE NÓS 15X15CM. PRODUTO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	470,00	6	2.820,00
53	53	6	Outras Unidades e Medidas	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUÍÇO, EM SEDA, 4.0 MM, COR BRANCA, VERMELHA, MALHA 14CM ENTRE NÓS: TAMANHO 5,20 POR 2,30 E PROFUNDIDADE 1M. PRODUTO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	379,00	6	2.274,00
54	54	6	Outras Unidades e Medidas	PAR DE REDE PARA ARO DE BASQUETE FIO 4.0MM EM SEDA. COR A ESCOLHER.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,00	6	174,00
55	55	4	Unidade	PLACAR DE MESA – QUE PODE SER UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TENIS, VOLEI, FUTEBOL, COMO MARCAÇÃO DE 7 SETS E 99 PONTOS, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, DE ALTA QUALIDADE;	0		0,00	4	0,00
56	56	4	Unidade	POTE COLA PARA HANDEBOL PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES, POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G.	0		0,00	4	0,00
57	57	10	Unidade	PRANCHETA TÁTICA MODALIDADES ESPORTIVAS. JOGO COMPLETO DE IMAS + CANETA, 23 CM X 36 CM. FUTSAL, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETE. VOLEIBOL	0		0,00	10	0,00
58	58	20	Unidade	PROTETOR DE CANELA SEM TORNOZELEIRA PROTETOR DE CANELA/CANELEIRA SEM TORNOZELEIRA, EVA DE 3,5MM PARA AMORTECIMENTO E ELASTICO E VELCRO PARA AJUSTE.	0		0,00	20	0,00
59	59	6	Unidade	REDE DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL 9,50 X 1,00 M. POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV;. FIO 2,0 , COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	188,00	6	1.128,00
60	60	6	Unidade	REDE DE VOLEI OFICIAL 9,50 X 1,00 M. POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV, FIO 2,0, COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M. COR A ESCOLHER.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	187,00	6	1.122,00
61	61	8	Outras Unidades e Medidas	REDE PARA FUTSAL FIO 4 NYLON (POLIETILENO) MALHA 12X12 REDE DE FUTEBOL DE SALÃO. POLIPROPILENO (SEDA); COM TRATAMENTO UV; FIO 6.0MM, SEDA, COR BRANCA E VERMELHA, TAMANHO: (LXAXP) 3,00 X 2,00M X 1,00M.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	259,00	8	2.072,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
62	62	6	Outras Unidades e Medidas	REDE PARA FUTVOLEI COM 4 FAIXAS FIO 2 NYLON (POLIETILENO) REDE DE FUTVOLEI OFICIAL POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV;. FIO 2,0 , COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	185,00	6	1.110,00
63	63	10	Unidade	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. COM FUNÇÃO DE FUNCIONAMENTO COM OU SEM BIPE SONORO; TAMANHO APROXIMADO (A X L X C): 6 X 10 X 15CM; PESO: APROXIMADAMENTE 400G.	0		0,00	10	0,00
64	64	10	Unidade	SACO PARA PORTA BOLAS COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OU PARA FUTSAL (A DEFINIR), EM NYLON 4.0 MM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	32,00	10	320,00
65	65	2	Unidade	TENDA MÓVEL ARTICULADA DE MONTAGEM SIMPLES, COM OS MÍNIMOS DADOS TÉCNICOS: - MEDIDAS (APROXIMADAS): 3,0M X 3,0M X 2,5M; - MATERIAL: COBERTURA EM POLIÉSTER OXFORD E ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO; -PESO: 14,00 KG; -QUANTIDADE: 1 PEÇ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	495,00	2	990,00
66	66	30	Unidade	TÊNIS PARA FUTSAL; EM MATERIAL SINTÉTICO; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO A ESCOLHER; COM PRAZO DE GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COR A ESCOLHER; REFERÊNCIAS: ADIDAS PREDATOR ARTILHEIRA 24, NIK	0		0,00	30	0,00
67	67	30	Unidade	TÊNIS DE HANDEBOL OU VOLEIBOL, CABEDAL COM TIRAS SINTÉTICAS PARA MAIOR DURABILIDADE, CALCANHAR ACOLCHOADO E FECHO EM CADARÇO; ENTRESSOLA: CAMADA EM EVA PARA AMORTECIMENTO LEVE; SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A	0		0,00	30	0,00
68	68	4	Unidade	TIRA COLA PARA HANDEBOL (500G)	0		0,00	4	0,00
69	69	10	Unidade	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMEROS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FABRICADA EM	0		0,00	10	0,00
70	70	10	Unidade	TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMEROS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FABRICADA EM	0		0,00	10	0,00
71	71	10	Unidade	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMEROS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FABRICADA EM	0		0,00	10	0,00
72	72	10	Unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 114 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITORIA) FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BSE. QUATR	0		0,00	10	0,00
73	73	10	Unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 121 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITORIA) FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QU	0		0,00	10	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
74	74	10	Unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 129 COM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITORIA) FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. Q	0		0,00	10	0,00
75	75	10	Unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 19 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTE	0		0,00	10	0,00
76	76	10	Unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 23 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTOS VÁCUO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. DOIS SUPORTES EM P	0		0,00	10	0,00
77	77	2	Outras Unidades e Medidas	PAR DE RAQUETES, UMA REDE, UM PAR DE SUPORTE E TRÊS BOLINHAS.	0		0,00	2	0,00
78	78	10	Unidade	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, NOS TAMANHOS, P,M,G E GG. REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: PENALTY DELTA 1 XXIII, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	0		0,00	10	0,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RANCHO ALEGRE D'OESTE , população de **2.638 habitantes EVERTON CASSIO ZANUTO** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/01/2025**, dados estes referentes a **11/2024**

27/2024
Nº Licitação

12/12/2024
Data da Abertura

R$506.615,90
Valor

Pregão
Modalidade

83/2024 (28/11/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 18/12/2024

Objeto

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E DEMAIS VESTUÁRIOS

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Poderá ser prorrogado, obedecendo lei 14.133/2021, artigo 107

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/01/2025, sua última atualização foi dia 10/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	150	Unidade	AGASALHO (CALÇA E JAQUETAS) - TACTEL 100% POLIÉSTER) - PP, P, M e G	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	160,00	150	24.000,00
2	1	50	Unidade	AGASALHO (CALÇA E JAQUETAS) - TACTEL 100% POLIÉSTER) - TAM: GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	140,00	50	7.000,00
3	1	20	Unidade	AGASALHO (CALÇA E JAQUETAS) - TACTEL 100% POLIÉSTER) - TAM: EG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	140,00	20	2.800,00
4	1	50	Outras Unidades e Medidas	AGASALHO - (CALÇA E JAQUETA) - MICRO FIBRA 90% POLIÉSTER + 10% ELASTANO) - TAM: PP, P, M, G	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	140,00	50	7.000,00
5	1	10	Outras Unidades e Medidas	AGASALHO - (CALÇA E JAQUETA) - MICRO FIBRA 90% POLIÉSTER + 10% ELASTANO) - TAM: GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	140,00	10	1.400,00
6	1	250	Outras Unidades e Medidas	AGASALHO - (CALÇA E JAQUETA) - MALHA COLEGIAL FLANELADA 100% POLIAMIDA) - TAM: 1 AO 16	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	140,00	250	35.000,00
7	1	100	Outras Unidades e Medidas	AGASALHO - (CALÇA E JAQUETA) - MALHA COLEGIAL FLANELADA 100% POLIAMIDA) - TAM: PP, P, M e G	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	140,00	100	14.000,00
8	1	10	Outras Unidades e Medidas	AGASALHO - (CALÇA E JAQUETA) - MALHA COLEGIAL FLANELADA 100% POLIAMIDA) - TAM: GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	140,00	10	1.400,00
9	1	5	Outras Unidades e Medidas	AGASALHO - (CALÇA E JAQUETA) - MALHA COLEGIAL FLANELADA 100% POLIAMIDA) - TAM: EG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	140,00	5	700,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
10	1	10	Unidade	BERMUDA UNISSEX TACTEL (100% POLIESTER) - TAM: P, M, G	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	40,00	10	400,00
11	1	300	Unidade	BERMUDA UNISSEX (100% POLIESTER) - TAM: 01 AO 16	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	40,00	300	12.000,00
12	1	100	Unidade	BERMUDA UNISSEX (100% poliéster) - P, M, G	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	30,00	100	3.000,00
13	1	5	Unidade	BERMUDA UNISSEX (100% POLIESTER) - TAM: GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	45,00	5	225,00
14	1	250	Unidade	BLUSA DE MOLETOM COM CAPUZ (60% algodão 40% poliéster) - TAM: P, M, G e GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	100,00	250	25.000,00
15	1	50	Unidade	BLUSA DE MOLETOM COM CAPUZ (60% algodão 40% poliéster) - TAM: XG, EG e EGG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	100,00	50	5.000,00
16	1	20	Unidade	BLUSA DE MOLETOM COM CAPUZ (80% algodão 20% poliéster) - TAM: P, M, G e GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	100,00	20	2.000,00
17	1	50	Unidade	CALÇÃO PARA FUTEBOL - P, M, G, e GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	40,00	50	2.000,00
18	1	20	Unidade	CALÇA P/ GOLEIRO - P, M, G	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	140,00	20	2.800,00
19	1	630	Unidade	CAMISETA - GOLA REDONDA - MALHA POLIVISCOSE - TAM: 01 AO 16	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	25,00	630	15.750,00
20	1	150	Unidade	CAMISETA - GOLA REDONDA - MALHA POLIVISCOSE - TAM: PP, P, M, G e GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	25,00	150	3.750,00
21	1	20	Unidade	CAMISETA - GOLA REDONDA - MALHA POLIVISCOSE - TAM: XG, EG e EGG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	45,00	20	900,00
22	1	290	Unidade	CAMISETA - GOLA REDONDA - 67% POLIESTER e 33% ALGODÃO - TAM: PP, P, M, G e GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	24,00	290	6.960,00
23	1	1420	Unidade	CAMISETA - GOLA REDONDA - 67% POLIESTER e 33% ALGODÃO - TAM: PP, P, M, G e GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	24,00	1420	34.080,00
24	1	510	Unidade	CAMISETA - GOLA REDONDA - 67% POLIESTER e 33% ALGODÃO - TAM: XG, EG e EGG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	24,90	510	12.699,00
25	1	100	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA - GOLA REDONDA - 67% POLIESTER e 33% ALGODÃO - TAM: PP, P, M, G e GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	27,00	100	2.700,00
26	1	50	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA - GOLA REDONDA - 67% POLIESTER e 33% ALGODÃO - TAM: XG, EG e EGG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	45,00	50	2.250,00
27	1	20	Unidade	CAMISETA - GOLA REDONDA - DRY FIT - 88,6% POLIAMIDA e 11,4% ELASTANO - TAM: PP, P, M, G e GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	55,00	20	1.100,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
28	1	20	Outras Unidades e Medidas	JOGOS DE COLETES COM 14 - ELASTIC 92% POLIESTER e 8% ELASTANO - TAM: P, M e G	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	390,00	20	7.800,00
29	1	25	Outras Unidades e Medidas	JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS COM 14 - MICRO DRY 100% POLIESTER e 8% ELASTANO - TAM: P, M e G	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	1.600,00	25	40.000,00
30	1	20	Outras Unidades e Medidas	JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS COM 22 - MICRO DRY - 100% POLIESTER - TAM: P, M e G	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	2.700,00	20	54.000,00
31	1	40	Outras Unidades e Medidas	MEIA BECA DE FORMATURA COM JABOUR CAPELO E CANUDO (KIT)	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	275,00	40	11.000,00
32	1	250	Unidade	SHORTS SAIA HELANCA COLEGIAL - 100% POLIESTER - TAM: 01 AO 16	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	35,00	250	8.750,00
33	1	50	Unidade	SHORTS SAIA HELANCA COLEGIAL - 100% POLIESTER - TAM: PP, P, M, G e GG	1	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME	35,00	50	1.750,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO , população de **3.375 habitantes EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **17/03/2025**, dados estes referentes a **1/2025**

27/2024
Nº Licitação

05/06/2024
Data da Abertura

R$22.950,00
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

27/2024 (27/05/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 10/06/2024

Objeto

UNIFORMES ESPORTIVOS

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/06/2024, sua última atualização foi dia 19/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	16357	10	Unidade	AGASALHO ESPORTIVO COMPLETO COM BLUSA E CALCA, AGASALHO ESPORTIVO COMPLETO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, COM ESTAMPA DA SECRETARIA DE ESPORTES, DO MUNICIPIO, COM NOME A DEFINIR, TECIDO - CHIMPA, TAMANHO - M AO XXXG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	210,00	10	2.100,00
1	16358	80	Unidade	CAMISETA ADULTAS, CAMISETAS DA MODALIDADE DE TRUCO NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR ESTAMPA SECRETARIA DE ESPORTES E DO MUNICIPIO. (TECIDO - 100% POLIESTER - DRY FIT), TAMANHO - P AO XXXG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	80	3.600,00
1	16359	50	Unidade	CAMISETA ADULTO, CAMISETAS DA MODALIDADE DE TRUCO NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR ESTAMPA SECRETARIA DE ESPORTES E DO MUNICIPIO. (TECIDO - 100% POLIESTER - DRY FIT), TAMANHO - P AO XG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	50	2.250,00
1	16360	120	Unidade	CAMISETA ADULTO, CAMISETAS DA MODALIDADE DE TRUCO NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR, COM ESTAMPA NA FRENTE A DEFINIR ESTAMPA SECRETARIA DE ESPORTES E DO MUNICIPIO. (TECIDO - 100% POLIESTER - DRY FIT), TAMANHO - PAO XXXG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	120	5.400,00
1	16361	10	Unidade	CAMISETA INFANTIS DE FUTEBOL E SHORTS, CAMISETAS DE FUTEBOL NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTAS E O NOME DO MUNICIPIO, (T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,00	10	700,00
1	16362	10	Unidade	CAMISETA INFANTIS DE FUTEBOL E SHORTS, CAMISETAS DE FUTEBOL NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTAS E O NOME DO MUNICIPIO, (T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,00	10	700,00
1	16363	10	Unidade	CAMISETA INFANTIS DE FUTEBOL E SHORTS, CAMISETAS DE FUTEBOL NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTEDO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTAS E O NOME DO MUNICIPIO. (TE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,00	10	700,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	16364	10	Unidade	CAMISETAS INFANTIS DE FUTEBOL E SHORTS, CAMISETAS DE FUTEBOL NA COR A DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, DA CRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTAS E O NOME DO MUNICIPIO, (TE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,00	10	700,00
1	16365	25	Unidade	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL ADULTO (CAMISETAS DE FUTEBOL NA COM DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO - 1	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	90,00	25	2.250,00
1	16367	25	Unidade	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL ADULTO (CAMISETAS DE VOLEIBOL NA COR DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO -	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,00	25	1.750,00
1	16368	10	Unidade	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL INFANTIS (CAMISETAS DE VOLEIBOL NA COR DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,00	10	700,00
1	16369	10	Unidade	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL INFANTIS (CAMISETAS DE VOLEIBOL NA COR DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.250,00	10	22.500,00
1	16370	10	Unidade	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL INFANTIS (CAMISETAS DE VOLEIBOL NA COR DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.100,00	10	21.000,00
1	16371	10	Unidade	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL INFANTIL (CAMISETAS DE VOLEIBOL NA COR DEFINIR COM ESTAMPA NA FRENTE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, NUMERO NAS COSTA E NOME DO MUNICIPIO (TECIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,00	10	700,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE URAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **URAÍ**, população de **10.407 habitantes ANGELO TARANTINI FILHO** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/01/2025**, dados estes referentes a **11/2024**

46/2024
Nº Licitação

04/11/2024
Data da Abertura

R$59.237,79
Valor

Pregão
Modalidade

80/2024 (01/11/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 03/12/2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E COMPLEMENTAR Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e uniformes.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/01/2025, sua última atualização foi dia 21/03/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	50	Outras Unidades e Medidas	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL Confeccionado em tecido sintético, pvc forrado, revestido em pvc na parte externa, com dimensões de 120 x 70cm, espessura de 0,35mm, na COR BRANCA, com tiras soldadas eletronicamente ou presas por meio de ilhoses, utilizada	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	37,50	50	1.875,00
2	1	80	Outras Unidades e Medidas	AVENTAL FRONTAL Confeccionado em tecido brim profissional 100% algodão na AZUL MARINHO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,00	80	1.440,00
3	1	40	Outras Unidades e Medidas	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA Alça largura 50mm com regulador, duas divisões internas mais um bolso por baixo da tampa. Tamanho 31 cm de largura x 37cm de altura x 20cm lateral. Na cor caqui ou azul royal. logotipo em silk. será fornecido	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	300,00	40	12.000,00
4	1	36	Outras Unidades e Medidas	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM Bico de pato com regulagem. Logotipo em silk. Na cor caqui ou azul royal. Será fornecida à empresa vencedora o logotipo.	1	REPUBLICKA COUNTRY - AMIGOS DO RODEIO EIRELI - ME	21,00	36	756,00
5	1	62	Outras Unidades e Medidas	CALÇA EM BRIM NA COR CAQUI OU AZUL MARINHO Composto de 33% de poliester e 67% de algodão; modelo unissex, de cós postiço de 4,5cm com fechamento de botão e caseado, sete passantes,vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com	1	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	58,77	62	3.643,74
6	1	64	Outras Unidades e Medidas	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO EM POLIURETANO Injetado diretamente ao cabedal e fechamento de marrar em couro nobuk. Acompanha sobrepalmilha em eva, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Contra agentes cortantes,perfurantes	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	56,67	64	3.626,88

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
7	1	12	Outras Unidades e Medidas	CALÇADO TIPO TÊNIS PROFISSIONAL SOFT WORK CONFECCIONADO EM EVA, IMPERM CALÇADO TIPO TÊNIS PROFISSIONAL SOFT WORK CONFECCIONADO EM EVA, IMPERMEÁVEL E SOLADO ANTIDERRAPENTE- BRANCO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	48,00	12	576,00
8	1	89	Outras Unidades e Medidas	CAMISA TÉRMICA UV MANGA LONGA COR PRETA OU AZUL CLARO Confeccionado em 90% poliester e 10% elastano.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	89	3.560,00
9	1	100	Outras Unidades e Medidas	CAMISETA COMPOSTA DE 50% ALGODÃO E 50% POLIVISCOSE Gola polo, com fechamento através de 03 botões, cores diversas, manga curta, bolso chapado na frente esquerda de quem veste, com aplicação de logotipo no bolso silk. Será fornecida à empresa vencedor	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,89	100	3.389,00
10	1	100	Outras Unidades e Medidas	CAMISETA MANGA CURTA Confeccionas em MALHA POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, decote redondo em ribana 1/1 poliviscose, 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano. Logo a ser enviado pela secretaria solicitante junt	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,20	100	2.120,00
11	1	60	Outras Unidades e Medidas	CAMISOLA PARA PROCEDIMENTO CLÍNICO SEM MANGAS Confeccionada em tecido misto (algodão + poliéster), tamanho único, modelo transpassado de amarrar na frente, cor rosa, com aplicação de logotipo em silk. será fornecido à empresa vencedora a quantidade e	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,90	60	2.754,00
12	1	3	Outras Unidades e Medidas	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO Tecno rip stop, algodão reforçado com poliester (67% poliester e 33% algodão); peso std 220/m² (+/-5%), na cor definir. frente: abertaem toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de ziper de	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	80,00	3	240,00
13	1	30	Outras Unidades e Medidas	GARRAFA TÉRMICA 750ML Em aço inoxidável e polipropileno; livre de bpa; conservação térmica fria de até 11 horas. Parede dupla com isolamento a vácuo; tampa com dupla abertura isotérmica e com prendedor integrado. Altura:29cm. Dimensões aproximadas 29	0		0,00	30	0,00
14	1	50	Outras Unidades e Medidas	JALECO EM TERGAL DE SEDA NA COR BRANCA Manga longa, um bolso superior, dois bolsos inferiores modelo faca, gola blaser, pala embutida. Logotipo bordado no bolso superior. Será fornecida à empresas vencedora a quantidade por tamanho e logotipo.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	55,00	50	2.750,00
15	1	12	Outras Unidades e Medidas	JALECO/BATA/AVENTAL TIPO CANGURU COM AMARRAÇÃO E AJUSTE LATERAL AZUL JALECO/BATA/AVENTAL TIPO CANGURU COM AMARRAÇÃO E AJUSTE LATERAL AZUL MARINHO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	25,00	12	300,00
16	1	30	Outras Unidades e Medidas	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL Japona em nylon: comprimento 3/4 confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelente, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. fechamento frontal c	1	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	149,77	30	4.493,10
17	1	30	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA Reforço interno em raspa na palma e dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho de 15cm. Com certificado de aprovação.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,54	30	406,20
18	1	140	Outras Unidades e Medidas	LUVA NITRÍLICA COM NO MÍNIMO 33CM DE COMPRIMENTO - COR VERDE Tamanhos M e G, forrada com flocos de algodão, superfície externa antiderrapante na face palmar de mãos e dedos. Com certificado de aprovação.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	140	840,00
19	1	20	Outras Unidades e Medidas	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO SEM VÁLVULA Com elástico ajustável. Que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e haster tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo mate	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,00	20	380,00
20	1	100	Outras Unidades e Medidas	SAPATO ABERTO IMPERMEÁVEL ANTIDERRAPANTE Especificações Técnicas: O sapato deve ser confeccionado em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto, além de conter antimicrobiano que atunua	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	100	4.500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
21	1	100	Outras Unidades e Medidas	TOUCA TNT Descartável, unissex, com 100 unidades. Toucas de proteção capilar utilizadas em cozinhas, refeitórios e em toda área que necessite proteção dos cabelos.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,45	100	545,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	126	Un.	**Chapéu australiano** com proteção fixo na nuca, tecido em brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas e no protetor de pescoço, tamanho único. Bordado logotipo do município e logotipo diversos, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Pra Sol	30,17	3.801,42
Valor Total Estimado						**3.801,42**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 02 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de abril de 2024.

Marmeleiro, 03 de abril de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953
Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.04.03 08:51:52 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	62	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga longa**, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes no punho, gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060.	Própria	77,67	4.815,54
11	707	Un.	**Camiseta polo ou Baby look polo manga curta**, em tecido Piquet, antipilling, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura de 165. Contendo 01 bordado colorido na parte da frente no lado direito medindo 8,5 X 4 cm. E 01 bordado colorido na parte da frente no lado esquerdo medindo 8,5 X 5 cm (logos dos bordados a definir com departamento solicitante). Contendo 02 botões da cor da peça. A gola deve ser retilínea. Com detalhes filete aplicado nas mangas. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante.	Própria	37,33	26.392,31
23	190	Un.	**Jaquetas em nylon,** forradas em matelassê todo costurada personalizada, com bolsos internos e laterais externos, gola alta, fechamento em zíper, bordado brasão do município na frente ao lado esquerdo e no lado direito bordado a serem definidos. Cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	116,00	22.040,00
Valor Total Estimado						**53.247,85**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 02 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de abril de 2024.

Marmeleiro, 03 de abril de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953 Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2024.04.03 08:51:28 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: REPUBLICKA COUNTRY – DNA CAIPIRA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	85	Un.	**Boné em tecido brim pesado,** 100% algodão, cor e bordado a definir pelo departamento solicitante, com fecho em velcro ou fecho em fivela, com regulagem. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	29,90	2.541,50
7	85	Un.	**Camisa polo, manga longa**, tecido PV – antipilling (65% poliéster e 35% viscose), gramatura 185g com bolso, 3 botões, com serigrafia no bolso e costa (brasão do município ou departamento, conforme solicitado), cores diversas e nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante.	Própria	42,20	3.587,00
20	120	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com **gola Italiana**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	73,90	8.868,00
21	20	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com **gola padre**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	75,90	1.518,00
Valor Total Estimado						**16.514,50**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 02 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de abril de 2024.

Marmeleiro, 03 de abril de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953
Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.04.03 08:50:42 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	1.849	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante.	Própria	26,90	49.738,10
Valor Total Estimado						**49.738,10**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 02 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de abril de 2024.

Marmeleiro, 03 de abril de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.04.03 08:50:00 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	400	Un.	**Camiseta infantil unissex, manga curta,** confeccionada em tecido PV (Poliéster 67% e Viscose 33%) com tratamento anti-pilling, cor a definir. Gola careca. Estampada na frente, nas costas e nas duas mangas, tamanho e estampa a definir. Tamanhos infantis do 04 ao 16, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	26,48	10.592,00
Valor Total Estimado						**10.592,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 02 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de abril de 2024.

Marmeleiro, 03 de abril de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953
Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.04.03 08:49:35 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	84	Pares	**Agasalho** (jaqueta e calça) em tecido de tactel – microtel – adulto (feminino e masculino). Sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Jaqueta com zíper, forro, elástico regulador na barra da jaqueta, punho com elástico e bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calça com forro, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	186,50	15.666,00
3	179	Un.	**Calça tecido brim pesado santanense** (100% algodão) gramatura 244g, com elástico, passante para cinto, corão interno, 02 bolsos frontais e um bolso traseiro, com serigrafia no bolso esquerdo da frente (brasão do município). Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	52,00	9.308,00
4	45	Un.	**Camisa UV, manga curta**, costura pespontada, proteção contra raios UV, golas personalizáveis, 100% poliester, dry fit com elastano, sublimada, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	28,50	1.282,50
5	20	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga curta**,	Própria	130,00	2.600,00

			fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes na gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao GG5, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.			
9	163	Un.	**Camiseta manga longa (UV),** com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV). Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de excelente proteção, FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Cores a definir. Modelo de referência: Camisa UV Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	105,76	17.238,88
10	150	Un.	**Camiseta manga longa,** unissex, fabricada em tecido composto de 93% poliéster e 7% elastano com tecnologia que facilita a respiração e transpiração proporcionando conforto térmico, com modelagem slim ideal para uso como primeira camada de roupa, antipilling, gola careca, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	29,98	4.497,00
13	39	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, em tecido 100% algodão,** mercerizada, penteada, gola redonda (careca) ou em V, longa durabilidade,	Própria	30,60	1.193,40

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			disponibilidade em material PV, cores a definir. Arte a ser definida pelo Departamento, slogan do departamento e Brasão do Município em serigrafia frente e/ou costas. Tamanhos diversos: do 06 infantil ao EXG adulto, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante.			
14	39	Un.	**Camiseta unissex, manga longa, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. A empresa vencedora deverá encaminhar grade de tamanhos para o departamento solicitante.	Própria	32,00	1.248,00
18	8	Un.	**Jaleco serviços,** sem gola e sem mangas, abertura frontal, botões de dois a dois, dois bolsos frontais, com design que permita combinações com calça ou bermuda, usável em qualquer época do ano, leve e fresco, que não amasse, não desbote e com boa durabilidade, tecido em gabardini, cores a definir, arte em serigrafia frente e/ou costas e slogan do departamento ou instituição. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	Própria	82,00	656,00
Valor Total Estimado						**53.689,78**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 02 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de abril de 2024.

Marmeleiro, 03 de abril de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.04.03 08:49:00 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

O que deseja procurar?

Conjunto Jaleco e Calça Profissional Mecânico Metalúrgico - Cinza

PERSONALIZE

R$ 164,90

ou **6x** de **R$ 27,48** PayPal

ESCOLHA TAMANHO

P M G GG

CORES

PERSONALIZE

- 1 +

COMPRAR

LISTA DE DESEJOS

SIMULADOR DE FRETE

- CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL ITENS INCLUSOS GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Atenção aos tamanhos*

• Escolha dentre as variações do anúncio o tamanho desejado para o jaleco e após a compra nos informe via campo de mensagens, perguntas, chat ou telefone o tamanho desejado da calça.

O conforto e proteção diária no ambiente de trabalho é indispensável, vista-se com um bom uniforme que irá valorizar sua profissão e mantê-lo seguro o dia todo. Modelos super confortáveis com [illegible]os

Envie-nos uma mensagem

itens mais utilizados por você, jaleco com fechamento de botões de pressão que facilitam sua colocação e retirada e calça com cintura elástica que se ajusta melhor ao seu corpo. Padronize o uniforme de sua empresa garantindo comodidade e segurança para o seu dia a dia e de seus funcionários.

Benefícios do Produto
- Tecido de toque leve e fresco que não transpassa muito calor
- Maior segurança para seu ambiente de trabalho
- Bolsos permitem o armazenamento de itens utilizados no seu dia a dia
- Calça com elástico na cintura permite melhor adaptação ao seu corpo
- Modelo super confortável para o uso diário
- Fechamento com botões de pressão facilitam a colocação e retirada do jaleco
- Não solta tinta facilmente e não desbota
- Valoriza sua profissão e traz credibilidade ao seu negócio
- Costuras totalmente reforçadas para maior durabilidade das peças

Detalhes Jaleco
- Tecido: Confeccionado em Sarja Leve
- Cor: Cinza
- Composição: 100% Algodão
- Gênero: Unissex
- Botões: De pressão
- Gola: Tradicional
- Modelo Manga Curta
- Três bolsos frontais

Detalhes Calça
- Tecido: Confeccionado em Sarja Leve
- Cor: Cinza
- Composição: 100% Algodão
- Gênero: Unissex
- Cintura: Elástico com Cordão
- Dois bolsos frontais e um traseiro

Informações Adicionais
- Garantia: 30 dias contra defeito de fabricação
- Analise a tabela de medidas antes de finalizar a compra

Conteúdo na Embalagem
- 01 Jaleco Mecânico e 01 Calça

RELACIONADOS AOS SEUS INTERESSES

PERSONALIZE

Conjunto Jaleco e Calça Profissional Mecânico Metalúrgico

R$229,00

ou 6x de R$ 38,17PayPal

ADICIONAR

PERSONALIZE

Conjunto Jaleco e Calça Profissional Mecânico Metalúrgico - Azul

R$229,00

ou 6x de R$ 38,17PayPal

ADICIONAR

Envie-nos uma mensagem

LANÇAMENTO

Calça Xadrez Chef de Cozinha Gastronomia Profissional

R$119,90

ou 6x de R$ 19,98PayPal

ADICIONAR

LANÇAMENTO

Calça Profissional Médico Enfermeiro Chef de Cozinha - Wp

R$92,90

ou 6x de R$ 15,48PayPal

ADICIONAR

AVALIAÇÕES DO PRODUTO

DÚVIDAS DOS CONSUMIDORES

Loja 100% Segura
compre com tranquilidade

Produtos de Qualidade
trabalhamos com as melhores marcas

Descontos Especiais
para pagamentos em boleto

Em todo Brasil
produtos a pronta entrega

SAIBA MAIS

(54) 3536-3244

contato@wpconnect.com.br

Atendimento de Segunda a Sexta das 8h às 18:00h

INSTITUCIONAL

PAGAMENTO

SEGURANÇA

CNPJ 19.778.210/0001-33

DESENVOLVIDO POR: netzee

Envie-nos uma mensagem

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ INCLUÍDO meli+ TOTAL ASSINE POR R$ 24,90 R$9,90 PRIMEIROS 4 MESES*

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Você ga longa - jaleco brim manga longa - jaleco brim manga curta

Ma sar

Manga Curta Uniforme Trabalho
R$ 114,90
em 12x R$ 11,26
Frete grátis

Conjunto Brim Calça E Camisa Manga Curta Uniforme Trabalho
R$ 149,90
em 12x R$ 14,70
Frete grátis

Uniforme Pedreiro Mecânico Brim Calça E Camisa Manga...
R$ 149,70
em 12x R$ 14,68
Frete grátis

Novo | +100 vendidos

Conjunto Brim Calça E Jaleco Manga Curta Uniforme Trabalho

4.7 ★★★★½ (13)

R$ 159,80
em 12x R$ 15,67
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis domingo
Mais formas de entrega

Retire grátis entre segunda-feira e quinta-feira 3/abr em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Saiba mais

Cor: **Cinza**

Tamanho: **M**

P M G GG

Perfeito para 89%

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por USAFORME.
+1000 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

2 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 72,89
R$ 59,77 18% OFF
em 12x R$ 5,86
FULL
Calça De Brim 1/2 Elástico Cinza Uniforme Profissional

R$ 230
R$ 126,50 45% OFF
em 4x R$ 31,62 sem juros
Frete grátis
Uniforme Jaleco Camisa Manga Longa + Calça Unissex

R$ 225,47
R$ 151,06 33% OFF
em 5x R$ 30,21 sem juros
Frete grátis
Kit Conjunto Calça E Jaleco Manga Longa + Faixa Refletiva

Produtos do vendedor

Conjunto Brim Calça E Jaleco Manga Curta Uniforme Trabalho
R$ 159,80
12x R$ 15,67
Frete grátis

Kit 2 Jalecos Brim Masculino Guarda Pó Profissional Trabalho
R$ 163,80
12x R$ 16,06
Frete grátis

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Marca: **Usaforme**

Material principal: **Algodão**

Corte da calça: **Reta**

Tipo de cintura: **Alta**

Conferir todas as características

Vendido por USAFORME.

+50 Produtos

+1000
Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Comprar mais de uma opção | Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Últimas perguntas feitas

Olá vocês fazem bordado da logo no bolso ?

Olá boa noite! Sinto muito, mas não personalizamos os conjuntos, vendemos apenas igual o modelo da foto. Qualquer dúvida estamos à disposição! 27/08/2024

Opiniões do produto

4.7 ★★★★½ 13 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Perfeito para 89% ›

Avaliação de características

Confortável ★★★★½

Custo-benefício ★★★★½

Não desbotou na lavagem ★★★★½

Qualidade do tecido ★★★★½

Não encolhe na lavagem ★★★★★

Opiniões em destaque
4 comentários

★★★★★ 22 mar. 2025
Eu gostei muito. Eu super indico.
É útil 0

★★★★★ 12 dez. 2024
Muito o material e resistente , gostei muito.
É útil 0

★★★★★ 18 nov. 2024
Muito bom o tecido e acabamento.
É útil 0

★★★★★ 16 jul. 2023
Ótimo.
É útil 0

Encontre o que você precisa nas Lojas Oficiais

Conferir todas as Lojas Oficiais

Calvin Klein
Ir para Loja Oficial

Ellus
Ir para Loja Oficial

Levis
Ir para Loja Oficial

Youcom
Ir para Loja Oficial

Anúncio **#2925888766** Denunciar

Destaques em Calçados, Roupas e Bolsas

Vestidos
- Vestido de festa
- Vestido de noiva
- Vestido midi
- Vestido social
- Vestido moda evangelica
- Vestido longo
- Vestido jeans

Tênis
- Tênis adidas
- Tênis adidas feminino
- Tênis adidas masculino
- Tênis branco feminino
- Tênis branco masculino
- Tênis feminino
- Tênis feminino academia

Calças
- Calca jeans
- Calca alfaiataria feminina
- Calca alfaiataria masculina
- Calca jeans feminina
- Calca jeans masculina
- Calca cargo masculina
- Calca moletom feminina

Ver tudo Ver tudo Ver tudo

Produtos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Carros Usados - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

10% OFF na primeira compra, usando o cupom PRIMEIRA1

-19% OFF

Jaqueta Puffer Bobojaco Masculina Casaco Corta Vento Acolchoada Impermeável Bolsos Capuz Removível - Preto

★★★★☆ Ler 3 avaliações >

OUTLET NETSHOES 🔥
Últimas peças com descontos de até 70%. Corre pra aproveitar 💥

OUTLET NETSHOES 🔥

xperiência de navegação. Ao continuar, você concorda com

CONCORDAR E FECHAR

ushnews_

Escolha o tamanho:

P | M | G | GG | EGG

Veja seu tamanho | Tabela de Medidas

~~R$ 199,00~~

R$ 151,62 no Pix

ou R$ 159,60 em até 3x sem juros

Vendido por **Air Fones**

Enviado por Netshoes

COMPRAR

Insira seu CEP

CONTINUAR

Nome: Jaqueta Puffer Bobojaco Masculina Casaco Corta Vento Acolchoada Impermeável Bolsos Capuz Removível
Gênero: Masculino
Departamento BS: Roupas
Complemento da Descrição 1: Versatilidade e Estilo: Seja para um passeio casual, uma caminhada na montanha ou até mesmo para o dia a dia na cidade, a Jaqueta Puffer Bobojaco combina com qualquer ocasião. Com um design contemporâneo, ela garante um visual impecável.
Complemento da Descrição 2: Não deixe o clima atrapalhar seus planos! Nossa jaqueta é feita com material impermeável e corta vento, protegendo você da chuva e do frio intenso.
Indicado para: Dia a Dia
Ocasião: Dia a Dia, Viagem, Trabalho
Capuz: Com Capuz
Fechamento: Com zíper
Bolso: Com bolso
Recomendações de Uso: Atividades esportivas e caminhadas na natureza, Viagens para destinos com clima frio, Uso diário na cidade, especialmente durante o inverno, Eventos casuais onde conforto e estilo são essenciais
Importante: Carregue seus pertences com segurança e praticidade. A jaqueta conta com diversos bolsos estratégicos, perfeitos para guardar celular, carteira e outros itens essenciais.
SAC: PISSTESPORT@GMAIL.COM
Linha: A linha da Jaqueta Puffer Bobojaco Masculina é de roupas de inverno e outdoor, focada em fornecer proteção contra o clima frio e adverso com estilo e praticidade.
Garantia do Fabricante: 90 dias
Marca: Dagg

A Jaqueta Puffer Bobojaco é a peça que vai fazer toda a diferença no seu guarda-roupa! Com um design impecável ela foi feita para proteger dos fortes ventos e das baixas temperaturas mantendo o máximo conforto com o seu isolamento térmico de primeira. Além notável, com uma modelagem slim que proporciona um excelente caimento inclui bolsos externos com zíper, bolsos internos protegidos, e um capuz TÉCNICAS: - Material: Poliéster - Forro com isolamento térmico - Revestimento

OUTLET NETSHOES 🔥
Últimas peças com descontos de até 70%. Corre pra aproveitar 💥
OUTLET NETSHOES 🔥
ushnews_
xperiência de navegação. Ao continuar, você concorda com

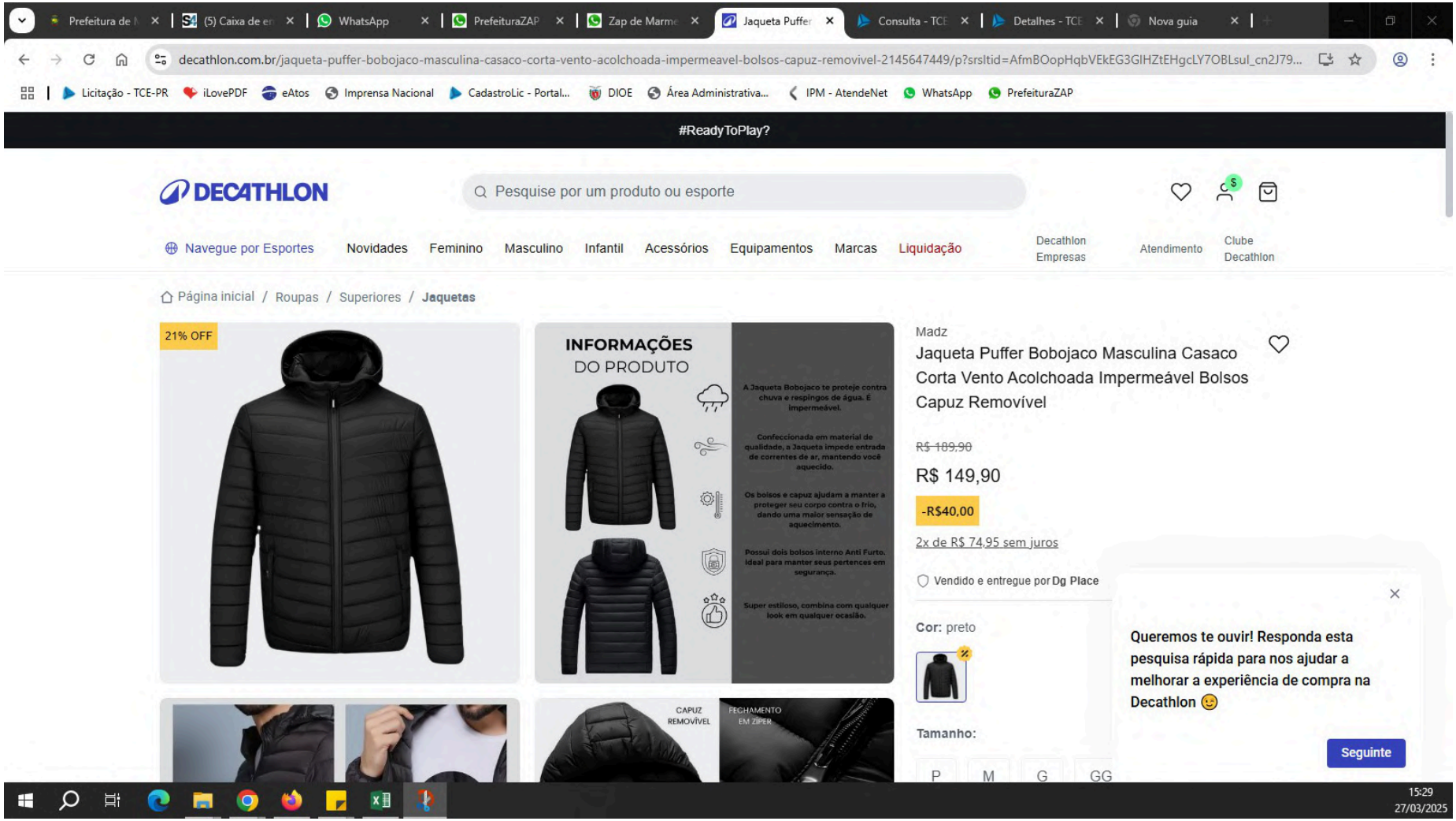
decathlon.com.br/jaqueta-puffer-bobojaco-masculina-casaco-corta-vento-acolchoada-impermeavel-bolsos-capuz-removivel-2145647449/p?srsltid=AfmBOopHqbVEkEG3GlHZtEHgcLY7OBLsul_cn2J79...
#ReadyToPlay?
DECATHLON
Pesquise por um produto ou esporte
Navegue por Esportes
Novidades
Feminino
Masculino
Infantil
Acessórios
Equipamentos
Marcas
Liquidação
Decathlon Empresas
Atendimento
Clube Decathlon
Página inicial / Roupas / Superiores / Jaquetas
21% OFF
INFORMAÇÕES DO PRODUTO
A Jaqueta Bobojaco te proteje contra chuva e respingos de água. É impermeável.
Confeccionada em material de qualidade, a Jaqueta impede entrada de correntes de ar, mantendo você aquecido.
Os bolsos e capuz ajudam a manter a proteger seu corpo contra o frio, dando uma maior sensação de aquecimento.
Possui dois bolsos interno Anti Furto. Ideal para manter seus pertences em segurança.
Super estiloso, combina com qualquer look em qualquer ocasião.
CAPUZ REMOVÍVEL
FECHAMENTO EM ZÍPER
Madz
Jaqueta Puffer Bobojaco Masculina Casaco Corta Vento Acolchoada Impermeável Bolsos Capuz Removível
R$ 189,90
R$ 149,90
-R$40,00
2x de R$ 74,95 sem juros
Vendido e entregue por Dg Place
Cor: preto
Tamanho:
P
M
G
GG
Queremos te ouvir! Responda esta pesquisa rápida para nos ajudar a melhorar a experiência de compra na Decathlon
Seguinte
15:29
27/03/2025

Next

Jaleco Unissex Manga Curta - Gabardine

Código: jalecomangacurtauni

Selecione a opção de **COR**:

BRANCO

Selecione a opção de **TAMANHO**:

P **M** **G**

~~de R$ 65,00~~

por **R$ 55,00**

até **10x** de **R$ 5,50** sem juros

Descrição

Jaleco em Gabardine Manga Curta Unissex COD 85

Descrição:

Tecido: Poliéster / Algodão;
Cor: Apenas disponível em Branco.

- Com 3 bolsos frontais;
- Costuras delicadas;
- Tecido de alta qualidade;

Produtos Relacionados

(https://www.casadaacessibilidade.com.br/produto/jaleco-feminino-manga-curta-gabardine.html)
14%

Jaleco Feminino Manga Curta - Gabardine (https://www.casadaacessibilidade.com.br/produto/jaleco-feminino-manga-curta-gabardine.html)

~~R$ 70,00~~ **R$ 60,00**
até **10x** de **R$ 6,00** sem juros

R$ 57,00 à vista
Ver mais (https://www.casadaacessibilidade.com.br/produto/jaleco-feminino-manga-curta-gabardine.html)

(https://www.casadaacessibilidade.com.br/produto/placa-vestiario-unissex-poliestireno.html)

UNIFORMES & EPIs

O que você procura?

LANÇAMENTO

Jaleco Brim Manga Longa Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Cinza

0 OPINIÕES

Cores disponíveis

Escolha Tamanho

P M G GG EXG

R$ 52,90

ou 5x de R$ 11,22 com juros Cartão Hipercard - Vindi

Mais informações

1 / 40 Comprar

00000-000 Calcular

Descrição Geral

Jaleco Profissional em Brim

Apresentamos nosso jaleco confeccionado em brim, item fundamental para garantir a segurança dos profissionais e prestadores de serviços.

Características do Produto

- Peça produzida em tecido 100% algodão que oferece proteção UV, garantindo segurança e conforto mesmo sob exposição ao sol.
- Disponível nas cores Cinza, Preta e Azul Royal, adaptando-se a diferentes estilos corporativos.
- Camisa com gola italiana e fechamento em botão, garantindo conforto, elegância e versatilidade.
- Peça com 3 bolsos frontais (1 no peito e 2 na altura da cintura), oferecendo praticidade e facilitando o transporte seguro de itens essenciais ao trabalho.

✦**Tabela de Medidas:** pode ser encontrada junto às imagens do produto

❗⚠ ATENÇÃO - ANTES DE REALIZAR A COMPRA CONFIRA AS OPÇÕES DE TAMANHO E LEIA NOSSA *POLÍTICA DE TROCA E DEVOLUÇÃO* ⚠❗

========== ★==========

>>> Esteja Pronto para o Trabalho com Uniformes a Pronta Entrega! <<<

Por Que Escolher a HM Uniformes?
Os produtos da HM Uniformes garantem não apenas proteção e conforto, mas também melhoram a eficiência no trabalho. Recomendamos que empresas forneçam uniformes completos para seus colaboradores, assegurando a integridade física e promovendo uma apresentação uniforme que valoriza a identidade da marca. Invista na segurança e na imagem da sua equipe com a HM Uniformes, escolha a qualidade e profissionalismo para os seus colaboradores.

Os nossos uniformes são a escolha perfeita para diversos setores como:

- Indústrias de produção
- Metalúrgicas
- Oficinas mecânicas
- Terminais de carga
- Construção civil
- Condomínios
- Serviços de limpeza
- Transportadoras
- Marcenarias
- Jardinagem
- Entre outras

Grupo HM Uniformes, Uniformes Profissionais, Uniformes para Trabalho Pesado, Uniformes Personalizados, Jaleco Brim Profissional, Jaleco Brim para Trabalho, Jaleco Brim para Serviços Gerais, Jaleco Brim para Uniformes, Camisas Brim Masculina Profissional, Camisas Brim para Trabalho, Camisas de Brim para Serviços Gerais, Camisas de Brim para Uniformes, Calçados de Segurança, EPIs, Equipamentos de Segurança, Equipamentos de Proteção Individual.

Ficha técnica

Código	503
Estoque	604
Categoria	Brim / Sarja
Marca	Grupo HM
Garantia	7 dias após o recebimento do produto

quem viu este produto, viu também

LANÇAMENTO

Jaleco Brim Manga Longa Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Royal

PRODUTO INDISPONÍVEL
ou **5x** de **R$ 11,22** com juros Cartão Hipercard - Vindi

LANÇAMENTO

Jaleco Brim Manga Longa Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Preto

A partir de
R$ 52,90
ou **5x** de **R$ 11,22** com juros Cartão Hipercard - Vindi

Jaleco Brim Manga Curta Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Cinza

A partir de
R$ 47,90
ou **5x** de **R$ 10,16** com juros Cartão Hipercard - Vindi

Jaleco Brim Manga Curta Com 3 Bols Profissional Royal

A partir de
R$ 47,90
ou **5x** de **R$ 10,16** com juros Cartão Hipe

Produtos visitados

Jaleco Profissional - Manga Longa - Brim Pesado - Cinza

Marca: BH-SEG | **CA:**
Cod. 9575

Escolha Tamanho

P M G GG EXG

R$ 74,00
R$ 70,30 à vista com desconto Boleto Bancário
Mais informações

1 Comprar

00000-000 Calcular

Descrição Geral

Jaleco Brim Manga Longa, Uniforme Profissional com 3 bolsos e botões é considerada como um item fundamental na segurança dos profissionais ou prestadores de serviços.

Possui um bolso na altura do peito e dois na altura da cintura para acomodar suas ferramentas ou itens essenciais para o trabalho.

Características técnicas:
- Jaleco confeccionado em brim.
- Tecido 100% algodão.
- Modelo gola italiana.
- Fechamento em botão.
- Cores: cinza
- Quantidade: 01 peça.
- Bolso frontal: 03 bolsos.

Ficha técnica

Código	9575
Marca	BH-SEG
Categoria	UNIFORMES

Produtos relacionados

Jaleco Manga Longa Brim Leve Cinza Com 3 Bolsos Refletivo Verde/Prata 5cm

R$ 84,00

R$ 79,80 à vista com desconto Boleto Bancário

Calca de Brim Pesado Cinza - Elástico Total

R$ 69,00

R$ 65,55 à vista com desconto Boleto Bancário

Jaleco Brim Leve Aberto com Botão Manga Curta Cinza 3 Bolsos

R$ 62,00

R$ 58,90 à vista com desconto Boleto Bancário

Jaleco Brim Leve Aberto Cinza 3 Bolsos Reflet

R$ 7

R$ 71,25 à vista com de

RECEBA NOSSAS NOVIDADE

Inscreva-se e receba nossas novidades e promoções!

Digite o seu melhor e-mail

Enviar

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA

CNPJ: 22.202.833/0001-78 - BH EPI © | Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos no site | Loja Física: Rua Vila Rica 1168, Loja 3, Monsenhor Messias - Belo Horizonte, MG - 30720-482

10% OFF na primeira compra, usando o cupom PRIMEIRA1

-10% OFF

Conjunto Agasalho Uniforme Forrado Tactel Calça E Jaqueta Esportivo Butu Biru - Cinza

★★★★★ Ler 1 avaliação >

Cor: Cinza

Escolha o tamanho:

P | M | G | GG

~~R$ 279,00~~

R$ 249,00

até **4x** de **R$ 62,25** sem juros

Vendido por **BUTU BIRU**

Enviado por Netshoes

COMPRAR

Insira seu CEP

CONTINUAR

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar suas experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa **política de privacidade.**

CONCORDAR E FECHAR

Nome: Conjunto Agasalho Uniforme Forrado Tactel Calça E Jaqueta Esportivo Butu Biru
Gênero: Masculino
Departamento BS: Roupas
Indicado para: Dia a Dia
Marca: BUTU BIRU MODAS E CONFECÇÕES

ATENÇÃO: ANTES DE CLICAR EM COMPRAR, COMPARE SUAS MEDIDAS COM AS MEDIDAS DA PEÇA PRONTA NA DESCRIÇÃO DO ANUNCIO, NÃO ESQUEÇA DE DEIXAR FOLGADO AO CORPO (POIS SÃO AS MEDIDAS DA PEÇA). Composição: microfibra 100% poliéster Conjunto agasalho Masculino de tactel forrado Calça forrada , com cadarço no elástico para regulagem e três bolsos(sendo dois laterais e um traseiro) Jaqueta forrada com detalhe de fitas, zíper frontal, um bolso interno e dois bolsos laterais. *MEDIDAS PRONTAS / PARA NÃO ERRAR NO TAMANHO: TIRAR SUAS MEDIDAS E ADICIONAR 6% NAS CIRCUNFERÊNCIAS, POIS O TECIDO NÃO TEM ELASTICIDADE E DEVE FICAR SOLTO AO CORPO. *TOLERANCIA DE 1 CM PRA MAIS OU PRA MENOS. MEDIDAS: P: JAQUETA: ALTURA:68CM / TORAX: 112CM / CINTURA: 112 CM / BARRA: 112CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 78CM CALÇA: COMPRIMENTO: 103CM / CINTURA (ELASTICO ESTICADO) 100CM / QUADRIL : 110CM M: JAQUETA: ALTURA: 72CM / TORAX: 116CM / CINTURA: 116 CM / BARRA: 116CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 81CM CALÇA: COMPRIMENTO: 105CM / CINTURA (ELASTICO ESTICADO) 104CM / QUADRIL : 116CM G: JAQUETA: ALTURA: 75CM / TORAX: 122CM / CINTURA: 122 CM / BARRA: 122CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 85CM CALÇA: 107CM / CINTURA (ELASTICO ESTICADO) 112CM / QUADRIL : 122CM GG: JAQUETA: ALTURA: 78CM / TORAX: 130CM / CINTURA: 130 CM / BARRA: 130CM / COMPRIMENTO MANGA (A PARTIR GOLA): 90CM CALÇA: COMPRIMENTO: 109CM / CINTURA (ELASTICO ESTICADO) 120CM / QUADRIL : 126CM

Avaliação do produto

Avaliação dos clientes

5 ★★★★★
Média entre 1 opiniões

Recomendações

100% Dos clientes recomendam o produto.

Avaliação por atributo

Baseado nas avaliações dos clientes.

Qualidade

Ruim	Boa	Ótima

Custo Benefício

Ruim	Bom	Ótimo

Comentários

Todos Positivos Negativos

★★★★★

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar suas experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa **política de privacidade.**

(http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.comtexuniformes.com.br/camisa-social-manga-curta-modelo-aberta-com-fechamento-em-botao/1132) (https://twitter.com/intent/tweet?text=CAMISA+SOCIAL+MANGA+CURTA+MODELO+ABERTA+COM+FECHAMENTO+EM+BOT%C3%83O&url=https://www.comtexuniformes.com.br/camisa-social-manga-curta-modelo-aberta-com-fechamento-em-botao/1132) (https://api.whatsapp.com/send?text=https://www.comtexuniformes.com.br/camisa-social-manga-curta-modelo-aberta-com-fechamento-em-botao/1132)

CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MODELO ABERTA COM FECHAMENTO EM BOTÃO

Cód.: 1066

R$ 81,19

Cor:

Tamanho: G

Quantidade*: - 1 +

Adicionar Ao Carrinho

Descrição do produto

CAMISA EM TECIDO 73% ALGODÃO E 37% POLIÉSTER , ABERTA DE BOTÃO COM GOLA COLARINHO PARTIDO.

OPCIONAL DE BOLSO E LOGOMARCA.

CONTATO

(31) 98915-2422 (https://www.construsitebrasil.com/redirect-whatsapp.php?phone=5531989152422&text=)
(31) 3841-2205 (https://www.construsitebrasil.com/redirect-whatsapp.php?phone=55313841220 5&text=)
contato@comtexuniformes.com.br (mailto:contato@comtexuniformes.com.br)
comtexuniformes@gmail.com (mailto:comtexuniformes@gmail.com)

INSTITUCIONAL

Home
()

Quem Somos
(quem-somos)

Contato
(contato)

DÚVIDAS

Trocas e Devoluções
(trocas-e-devolucoes)

Política de Privacidade
(politica-de-privacidade)

COMPRAS

Efetuar login
(login)

Esqueci minha senha
(esqueci-minha-senha)

Cadastre-se
(cadastre-se)

SOCIAL

(https://www.instagram.com/comtexuniformes/)

RUA ALVINO OLEGÁRIO, 904 ALIPINHO, CORONEL FABRICIANO - MG, CEP: 35171-052
COMTEX - UNIFORMES PROFISSIONAIS - CNPJ: 54.064.090/0001-03
DESENVOLVIDO POR CONSTRUSITE BRASIL (HTTPS://WWW.GOOGLE.COM/SEARCH?Q=CONSTRUSITE) - CRIAÇÃO DE LOJAS VIRTUAIS (HTTPS://WWW.GOOGLE.COM/SEARCH?Q=CONSTRUSITE)
(HTTPS://WWW.GOOGLE.COM/SEARCH?Q=CONSTRUSITE)

Telefone/Whatsapp: (82) 3235-5224

RYANNE UNIFORMES

Busca de produtos Categoria

Início Escolares Empresariais Contato

Telefone/Whatsapp: (82) 3235-5224

RYANNE UNIFORMES

Início → Produtos → Empresariais → Camisas Sociais

Camisa Social Manga Longa – Masculino/Feminino – Cedrofil

R$ 90,00

Modelo Escolha uma opção

1 Adicionar ao orçamento

Personalizações

Mangas
R$ 0

Gola
R$ 0

Punhos
R$ 0

Bolso
R$ 0

Botões
R$ 0

Colarinho
R$ 0

Frente
Solte seu logotipo aqui ou
Enviar imagem

Verso
Solte sua arte aqui ou
Enviar imagem

Adicione observações para nos ajudar com seu orçamento...

*O preço final pode variar de acordo com a personalização escolhida e a variação de custo da matéria prima no mercado.

SKU: 2004307073802

Categoria: Camisas Sociais

Cálculo da entrega

Digite seu CEP Calcular

DESCRIÇÃO **INFORMAÇÃO ADICIONAL** **AVALIAÇÕES (0)**

Descrição

POLÍTICA DE TROCA E DEVOLUÇÃO
Parcele em até 3x sem juros
5% OFF NO PIX
DÚVIDAS

ECOSAFETY

0

VÍDEO

Camiseta Manga Longa Com Proteção UV50 Masculina

Seja o primeiro a opinar :) (Cód.: 121)

Disponibilidade: Imediata

R$ 89,90

R$ 85,41 à vista com desconto ou 3x de R$ 29,97 Sem juros

Mais informações

Produto com desconto progressivo

Ganhe Frete grátis nas compras acima de R$350 para todo o Brasil e acima de R$170,00 para a Região Sudeste!

Cores disponíveis

QNTD: 1

COMPRAR PRODUTO

Informe seu CEP

00000-000

CALCULAR FRETE

PRODUTOS RELACIONADOS

20% OFF

FRETE GRÁTIS SUDESTE

DESTAQUE

POLÍTICA DE TROCA E DEVOLUÇÃO
Parcele em até 3x sem juros
5% OFF NO PIX
DÚVIDAS

ECOSAFETY

0

Selecione

Tamanho

Selecione

COMPRAR

Tamanho

Selecione

COMPRAR

PRODUTO INDISPONÍVEL :(

Selecione

Tamanho

Selecione

COMPRAR

DESCRIÇÃO GERAL

A Camiseta com Proteção UV50 da marca Selene é ideal para sua atividade na natureza, além de vestir bem no corpo a camiseta protege contra os raios solares nocivos.

Onde usar

A camiseta pode ser usada para qualquer atividade esportiva, como por exemplo: trilha, trekking, yoga, montanhismo, escalada, rapel, corrida, na academia.

Vale lembrar que apesar da camiseta ter a manga longa ela não esquenta e também não fica encharcada de suor.

Material

Confeccionada em poliamida e elastano essa camiseta conta com excelente transpiração e elasticidade, garantindo mobilidade durante suas práticas esportivas além de conforto e performance.

Proteção

Além disso, essa camiseta conta com fator UV 50+ que garante proteção contra os raios nocivos do sol e evita também que esses raios venham a te aquecer mais do que seu próprio metabolismo já aquecerá durante uma caminhada.

Características

- Peso aprox: 120 g
- Material: poliamida e elastano
- Fator de Proteção UV 50

Qual tamanho comprar?

MASCULINO	P	M	G	EG
Ⓐ Larg. entre gola e cava	11,5	12	12,5	13
Ⓑ Largura da barra	48	50	52	54
Ⓒ Altura da frente	59,5	61,5	63	64,5
Ⓓ Largura da gola	14,5 B	15	15,5	16

FEMININO	P	M	G	EG
Ⓐ Larg. entre gola e cava	11	11,5	12	12,5
Ⓑ Largura da barra	39	41	43	45
Ⓒ Altura da frente	48,5	50	51,5	53
Ⓓ Largura da gola	13,5	14	14,5	15

FICHA TÉCNICA

Código	**121**
Modelo	**121**
Disponibilidade	**Imediata**

CARACTERÍSTICAS

- Marca: Selene
- Gênero: Masculino
- Gênero: Masculino
- Indicação: Trilha - Trekking - Caminhada
- Indicação: Trilha - Trekking - Caminhada
- Material: 100% microfibra de poliéster com proteção UV
- Material: 100% microfibra de poliéster com proteção UV
- Tecnologia: Proteção UV 50+
- Tecnologia: Proteção UV 50+
- Impermeabilidade: Não É Impermeável

PRODUTOS VISITADOS

Camisa Polo Manga Longa Feminina - Azul Marinho

0 Avaliações

R$ 69,90

Tamanho:

PP P M G GG XGG

De

Cores

Controle sua privacidade AdOpt
Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
Política de Privacidade - Termos de uso - Opt-out
Customizar Rejeitar Aceitar

Precisa de ajuda com sua compra?
Fale com nossos especialistas e tire todas as suas dúvidas.
abrir whatsapp

Calcular frete

Apenas 18 peças em estoque!

Adicionar ao carrinho

Compartilhar:

Descrição

A camisa polo manga longa feminina é perfeita para mulheres que buscam elegância e conforto em um só produto. Com sua cor azul marinho clássica, ela é versátil e pode ser usada em diversas ocasiões, do trabalho ao happy hour. Seu tecido de alta qualidade garante durabilidade e caimento impecável. Adquira já e tenha uma peça curinga no seu guarda-roupa!

Características

Você também pode gostar

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade - Termos de uso - Opt-out

Precisa de ajuda com sua compra?

Fale com nossos especialistas e tire todas as suas dúvidas.

abrir whatsapp

Controle sua privacidade AdOpt
Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
Política de Privacidade - Termos de uso - Opt-out

Calça W
R$ 119,9

Visite r
Casa Ba
Nós
Sobre nós

Precisa de ajuda com sua compra?
Fale com nossos especialistas e tire todas as suas dúvidas.
abrir whatsapp

Atendimento: (11) 95341-0044

Trocas e Devoluções
Termos e Condições
Política de Privacidade
Trabalhe Conosco
Blog
Conheça nossa loja

Verificada por ReclameAQUI

© Basicamente CNPJ 41.283.864/0001-45

Controle sua privacidade AdOpt
Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
Política de Privacidade - Termos de uso - Opt-out

Precisa de ajuda com sua compra?
Fale com nossos especialistas e tire todas as suas dúvidas.

abrir whatsapp

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS E NOSSO BLOG
Meus Pedidos Nossa Loja Contato

O que você procura?
Menu
ENTRAR

Faça login na sua conta ou registre-se para ter controle total sobre seus pedidos, receber bônus e muito mais.

Entrar

Cliente novo? Cadastrar

0 CARRINHO

Sem Produto

Subtotal: R$ 0,00

Carrinho

O que você procura?
Cadastrar / Entrar

- Uniforme Profissional
- Calçado Profissional
- Uniforme Escolar
- Parceiro BIBI
- Parceiro KIDSPLASH
- Parceiro SELENE
- Parceiro Meu Boizinho
- Meias
- Dias de Chuva!

- Uniforme Profissional
  - GASTRONOMIA
  - SAÚDE
  - SOCIAL
  - DO LAR
  - UNIFORME NÁUTICO
  - CURSO GASTRONOMIA ESTÁCIO DE SÁ
- Calçado Profissional
- Uniforme Escolar
  - CEMJ
  - COLÉGIO CATARINENSE
  - COL. CATARINENSE INFANTIL
  - CONVIVÊNCIA
  - COLÉGIO SANTA CATARINA
  - DINÂMICA
- Parceiro BIBI
  - BOTA
  - SANDÁLIA
  - TÊNIS
- Parceiro KIDSPLASH
  - CAPA DE CHUVA
  - GALOCHA
  - MEIA
- Parceiro SELENE
  - CAMISETA PROTEÇÃO UV+
  - CUECA
  - MEIA
  - SUTIÃ
- Parceiro Meu Boizinho
- Meias
  - MEIA
  - MEIA CALÇA
- Dias de Chuva!

0 CARRINHO

Sem Produto

Subtotal: R$ 0,00

Carrinho

- Home

	P	M	G	GG	XGG	4G
1. COSTAS	35	36	37	38	39	40
2. MANGA	14	15	16,5	17,5	19,5	20,5
3. CINTURA	77	83	89	95	103	109
4. COMPRIMENTO	59	61,5	64	66,5	71	73,5

prev
next

-
-

Bbp 001 - Baby Look Polo Pique Pv Manga Curta BRANCO 8-C P TECELAGEM GAUCHA

De: **R$ 83,50** à vista

MODELO: BABY LOOK COM GOLA POLO

TECIDO: MALHA PIQUET PV

COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE

- **PERSONALIZE COM SUA LOGOMARCA, ENTRE EM COJNTATO CONOSCO!**

+ Detalhes

TAMANHO DE CAMISETA P
CORES BRANCO 8-C
Quantidade
-
1
+
COMPRAR
Subtotal: R$83,50
Ref: 23160

Compartilhar:

Quem sabe estes?

Bb 001 - Baby Look Malha Pv Manga Curta CINZA

R$ 49,00 à vista

ou parcele no cartão

Comprar

Bb 004 - Baby Look Malha Pv Manga Curta - ROYAL

R$ 49,00 à vista

ou parcele no cartão

Camiseta Dry Fit Active Manga Curta Masculina

1/810 0 OPINIÕES

Escolha Tamanho

P M G GG X1

R$ 59,90/ cada

Comprar

00000-000 Calcular

Descrição Geral

A camiseta Dry Fit Active Dorbe possui qualidade desde o corte até o embalo. Com excelente acabamento e cores atuais, a camiseta proporciona um treino mais eficiente pois absorve todo o suor rapidamente. Fácil de lavar e secar, não amassa e não ocupa espaço.

O tecido é leve, macio e confortável proporcionando caimento perfeito no corpo. Não é transparente e a secagem é rápida.

Segmento: Masculino

Modelo: Camiseta Manga Curta

Estampa: Lisa

Material: Poliéster

Composição: 90% poliéster, 10% elastano

Gola: Redonda

Ocasião de uso: Prática de esportes e lazer

Embalagem: Individual

Tabela de Medidas:

Obs: medidas em centímetros sobre superfície plana

DORBE	P	M	G	GG	XG1
Altura	68	71	74	76	78
Largura	50	53	56	59	62
Manga	17	18	19	20	21

Ficha Técnica

Código	1/810
Modelo	Manga Curta
Categoria	Camisetas
Marca	Dorbe
Itens Inclusos	1 camiseta Dry Fit Action
Garantia	7 dias após o recebimento do produto

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM

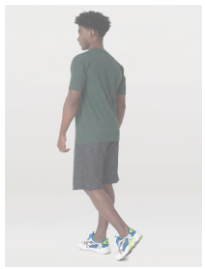

100 %
ALGODÃO

20% OFF
COMPRANDO 1 OU MAIS

Camiseta Básica Unissex Manga Curta

R$49,99

Frete Grátis esperando por Você! Verifique agora ao lado e **Economize**! **Consultar**

20% OFF comprando 1 ou mais!

Você pode aproveitar esta promoção em qualquer produto da loja.

COLOR: Chumbo

TAMANHO: G

Guia de medidas

1

COMPRAR

MEIOS DE PAGAMENTO

MEIOS DE ENVIO

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI

Frete Grátis esperando por Você! Verifique agora ao lado e **Economize**!

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI

Sua compra em até 3x sem juros!!!

Destaque

*Foto meramente ilustrativa.

Camiseta Preta MALHA PV Manga Curta - Ponto A, Ponto B

MARCA: VESTIGIUS UNIFORMES - MARILAN MODELO: CAMISETA TRADICIONAL

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 20 dias úteis

Escolha Tamanho:

PP P M G GG XG XGG EXG EXG1 EXG2 EXG3

R$ 35,00

R$ 33,25 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 6x de R$ 6,25 com juros Cartão Visa - Vindi

1 Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade Concordo

Sua compra em até 3x sem juros!!!

DESCRIÇÃO:

- A CAMISETA É PRODUZIDA EM **MALHA FRIA (PV)** (COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM TOQUE MACIO E ÓTIMA DURABILIDADE. COM ESTAMPA NA FRENTE E COSTA FEITA POR SILK.
- CAMISETAS COM ALTO PADRÃO DE ESTAMPA E DE COSTURA, PEÇAS DE ÓTIMA QUALIDADE FABRICADAS 100% POR NÓS.
- NÃO TERCEIRIZAMOS NENHUM PROCESSO, POR ISSO PODEMOS TER CONTROLE TOTAL DE NOSSO PADRÃO DE QUALIDADE.

CONFORTO E LONGA DURABILIDADE

PRAZO DE PRODUÇÃO - DE 15 A 30 DIAS ÚTEIS.

PRAZO PARA POSTAGEM:

Após a confirmação do pagamento, pedimos o prazo de

*(**72 horas úteis**) para levar (realizar a postagem) do seu pedido nos correios ou transportadora, mas não se preocupe,*

sempre nos esforçamos pra enviar antes (Este prazo pode ser alterado em dias de promoção,

sendo avisado previamente nos canais de comunicação da loja).

DÚVIDAS?

Estamos a sua disposição, de Segunda à Sexta das 8:30h às 17:30h, para esclarecer qualquer dúvida e te ajudar no que for preciso.

(14) 99647-7444

PRODUTOS RELACIONADOS

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

CAMISETA ALGODÃO PRETA UNISSEX MANGA CURTA

R$42,00

3% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

TAMANHO

P

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Vesty Empresa - Av. Dr. Nelson D'avilla, 771 - Jardim São Dimas - São José dos Campos - SP Atendimento de Segunda à Sexta das 9:00 às

Grátis

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

ATÉ 12 X NOS CARTÕES
Todos os cartões de crédito!

5% DE DESCONTO
No Pix

ENVIAMOS PARA TODO O BRASIL
Confira as regiões*

SITE SEGURO
Protegemos seus dados

Camiseta Malha Uniforme PV Cinza Para Empresa Manga Longa

Código: **CAMISETAMALHA**

Selecione a opção de **Tamanho**:

P M G GG XG XXG

R$ 35,90

R$ 34,10 via Pix

ADICIONAR(HTTPS://WWW.ARMAZEMDOEPI.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/315703556/ADICIONAR)

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Restam apenas **8** unidades

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.armazemdoepi.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

R$ 34,10

Camiseta Malha Uniforme PV Cinza Para Empresa Manga Longa

R$ 35,90

R$ 34,10 via Pix

Compartilhe: (https://www.addtoany.com/share)

Boleto Bancário **R$ 35,90**

R$ 35,90

ADICIONAR (HTTPS://WWW.ARMAZEMDOEPI.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/315703556/ADICIONAR)

Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Descrição

Camiseta de Malha Fria PV com Manga Longa

Clássicas e indispensáveis no guarda-roupas masculino, as camisetasconfeccionadas em malha PV (malha fria) combinam com shorts, bermudas e calças, seja para looks casuais,esportivos ou para a jornada de trabalho.

Tem pouco encolhimento;
Não desbota;
Grande durabilidade.
Outra característica é a maciezda malha. Ótima para uniformes,já que pode ser utilizada com maior frequência.

Ps: Imagens ilustrativas, ascores dos produtos podem apresentar pequenas variações devido a luminosidade das fotos, ao monitor utilizado e também por variações no lote do tecido.

Descrição do Produto

Camiseta de PV Poliéster e Viscose. Não é Transparente. Manga curta e gola careca rolê. Fácil de passar. É uma camiseta bem leve, que vai te deixar confortável durante o verão. A composição do tecido é interessante: ele é feito com poliéster e viscose, o que significa que a camiseta não vai ficar transparente quando você suar.

- Não é Transparente

- Não cria Bolinhas

- Fácil de Passar

APROVEITE E COMPRE JUNTO

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.armazemdoepi.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Galaxy S24 Ultra | Watch7 com condições especiais no Magalu Aproveite

Chapeu Pescador Pesca Sol Proteção Pescoço Nuca Australiano - Summer

Código caf9ga7bgc | Ver descrição completa | Summer

Avaliar produto

Cor: **Verde, Musgo**

Vendido por **Summer Distribuidora De Pesca**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

1x de R$ 39,89 sem juros no Cartão Magalu
ou **R$ 39,89** no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Magalu

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Summer Distribuidora De P
Lojista Magalu desde 2020
2.9

Ruim

+1mil
Produtos vendidos

Entrega
Atrasos pontuais

Ate
Re

Ver mais informações da loja

Explore e aproveite
Patrocinados

Short Esportivo Feminino C/ Bolsos Laterais Suplex Reforçado Slim Fit Academia 3038A

★☆☆☆☆ 1.0 (1)
~~R$ 46,90~~
R$ 44,56 no Pix

Quem viu este produto, também viu

Chapéu Pescador Australiano Com Protetor De Nuca Boné Pesca

★★★★★ 5.0 (3)
R$ 29,99 no Pix

Informações do Produto

Chapeu Pescador Pesca Sol Proteção Pescoço Nuca Australiano
Chapéu Pescador Pesca Sol Proteção Pescoço Nuca Australiano

Chapéu com proteção para nuca e pescoço, o chapéu é um item fundamental em pescarias, caminhada, pedaladas, camping e etc, principalmente para dias mais ensolara
é feito 100% em algodão e o forro é 100% em poliéster, Botões de pressão na lateral permitindo prender o protetor de nuca para cima, com isso une durabilidade e conforto

ESPECIFICAÇÕES:
Marca: Summer
Modelo: Australiano
Tamanho: Único
Cor: Verde-musgo e Cáqui

Desenvolvido especialmente para os amantes da pesca e atividades ao ar livre, este chapéu é o acessório perfeito para mantê-lo fresco e protegido durante todas as suas
sol.

Marca	Summer
Modelo	Chapéu Australiano com Aba
Idade	Adultos
Gênero	Sem gênero
Tipo de chapéu	Australiano
Temporada de lançamento	Primavera/Verão
Ano de lançamento	2023
Informações complementares	Marca Summer

D

Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação

Agasalho de Chimpa em Sublimação - Azul Marinho e Celeste

R$ 169,00

Tamanho *

Selecionar

Quantidade *

1

Adicionar ao carrinho

-Prazo de entrega: 5 dias úteis para confecção + frete
- Conjunto de Blusa e Calça com estampa em sublimação
- Cor: azul marinho e celeste
- Agasalho esportivo em chimpa flanelado
- Corte moderno, afunilado próximo aos pés
- Fechamento com zíper
- Bolsos laterais na blusa e na calça

Tabela de Medidas:

Tam.4 - Blusa: altura: 54 cm / largura: 42 cm
Calça: altura: 71 cm / largura: 46 cm / cintura: 52 cm
Tam.6 - Blusa: altura: 58 cm / largura: 48 cm
Calça: altura: 84 cm / largura: 54 cm / cintura: 58 cm
Tam.8 - Blusa: altura: 60 cm / largura: 50 cm
Calça: altura: 87 cm / largura: 56 cm / cintura: 60 cm
Tam.10 - Blusa: altura: 62 cm / largura: 52 cm
Calça: altura: 90 cm / largura: 58 cm / cintura: 62 cm
Tam.12 - Blusa: altura: 64 cm / largura: 54 cm
Calça: altura: 93 cm / largura: 60 cm / cintura: 64 cm
Tam.14 - Blusa: altura: 66 cm / largura: 56 cm
Calça: altura: 96 cm / largura: 62 cm / cintura: 66 cm
Tam.P - Blusa: altura: 68 cm / largura: 58 cm
Calça: altura 99 cm / largura: 64 cm / cintura: 68 cm
Tam.M - Blusa: altura: 70 cm / largura: 60 cm
Calça: altura: 102 cm / largura: 66 cm / cintura: 70 cm
Tam.G - Blusa: altura: 72 cm / largura: 62 cm
Calça: altura: 105 cm / largura: 68 cm / cintura: 72 cm
Tam.GG - Blusa: altura: 74 cm / largura: 64 cm
Calça: altura: 108 cm / largura: 70 cm / cintura: 74 cm

FALCÃO
12
CORINTHIANS
Arena Kogachi
ESCOLA DE FUTSAL
LEC SPORT
1997

(https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/)

Kit Camiseta manga curta e Calção DRY UV50

Código: DRY10020 **Marca:** Bee Happy (https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/marca/bee-happy.html)

Selecione a opção de **Tamanho**:

PP **P** **M** **G** **GG**

R$ 119,00

Qtde: 1

Compr (https://www.beehappy e onalizacoes.com.br/carrinho/produto/330816676/adicionar)

Estoque: **25 dias úteis**

Calcule o frete CEP OK

+ Lista de Desejos (https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/conta/favorito/330816398/adicionar)

Camiseta Manga Curta e Calção Dry Fit

A **Camiseta Dry Fit** foi criada especialmente para jogadores de **futebol**, **vôlei**, **basquete** e outras modalidades esportivas. Com tecnologia que mantém o suor longe da pele, ela garante máxima ventilação e conforto, ajudando você a manter o foco no seu jogo.

Características:

- **Tecnologia Dry Fit**: Controle de umidade que mantém o corpo seco, ideal para atividades de alto desempenho.
- **Conforto e Mobilidade**: Tecido leve e flexível que acompanha todos os seus movimentos com total liberdade.
- **Ideal para Todos os Esportes**: Perfeita para futebol, vôlei, basquete, treino e muito mais.
- **Design Moderno**: Modelagem ajustada que oferece estilo e praticidade.
- **Durabilidade**: Resistente ao desgaste e à lavagem, mantendo a qualidade e as cores vibrantes.

Não deixe que o calor ou o suor atrapalhem seu desempenho.

Personalize já a sua!

Caso não tenha a arte vetorizada, não se preocupe podemos fazer a sua arte por R$ 60,00

Pedidos acima de 10 unidades não há cobrança da arte

Produtos relacionados

(https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/camiseta-terceirao)

Camiseta Terceirão Manga Curta Dry Fit (https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/camiseta-terceirao)

A partir de **R$ 75,00**

(https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/kit-camiseta-terceirao-manga-curta-dry-fit)

Kit 10 Unidades Camiseta Terceirão Manga Curta Dry Fit (https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/kit-camiseta-terceirao-manga-curta-dry-fit)

A partir de **R$ 520,00**

(https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/camiseta-branca-100-poliester)

Camiseta Branca 100% Poliester (https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/camiseta-branca-100-poliester)

A partir de **R$ 36,90**

(https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/kit-etiquetas-escolares-personalizadas)

Kit Etiquetas Escolares Personalizadas (https://www.beehappypersonalizacoes.com.br/kit-etiquetas-escolares-personalizadas)

A partir de **R$ 36,90**

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de abril de 2025.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, conforme PAE n° 756/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2025 10:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p14fc55766e32b.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de abril de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de abril de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	756/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R$ 355.092,05

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	0	143.532,20
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	510	147.437,69
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	511	25.700,03
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.23.00.00	0	208.929,74
461	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.23.00.00	0	62.007,03
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.23.00.00	0	96.258,52
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.23.00.00	0	46.950,79
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	0	6,99
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	103	191.929,31
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	104	423.686,56
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.23.00.00	0	151.775,82
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.23.00.00	0	280.078,38
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	0	169.719,04
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	303	274.364,58
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348	50.566,94
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	357	288.631,37
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	303	27.000,00
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	494	3.394,91
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303	7.368,00
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494	21.659,70
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	0	9.651,72
342	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	494	15.894,44
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	353	98.233,73

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2025 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc565f78676fb8.

551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	0	786.485,71
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	504	174.195,53
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	511	225.152,25
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	0	378.574,46
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	504	271.169,80
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	510	367.056,82
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	512	11.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 08/04/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
353 – PROVIGIA – PR
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2025 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc565f78676fb8.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025
CÓD. VERIFICADOR: 3T48V8E3

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 355.092,05 (trezentos e cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim.

PLATAFORMA:
Compras.gov

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 756/2025
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2025**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2025 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.481, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto"**.

6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	45	Pares	**Agasalho** (jaqueta e calça) em tecido de tactel – microtel – adulto (feminino e masculino). Sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Jaqueta com zíper, forro, elástico regulador na barra da jaqueta, punho com elástico e bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calça com forro, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	186,50	8.392,50
2	50	Un.	**Boné em tecido brim pesado,** 100% algodão, cor e bordado a definir pelo departamento solicitante, com fecho em velcro ou fecho em fivela, com regulagem. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	34,68	1.734,00
3	136	Un.	**Calça tecido brim pesado santanense** (100% algodão) gramatura 244g, com elástico, passante para cinto, corão interno, 02 bolsos frontais e um bolso traseiro, com serigrafia no bolso esquerdo da frente (brasão do município). Nos tamanhos do PP	56,36	7.664,96

			ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
4	100	Un.	**Calção Para Prática de Esportes: Calção,** com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento)**.** **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	44,50	4.450,00
5	45	Un.	**Camisa UV, manga curta**, costura pespontada, proteção contra raios UV, golas personalizáveis, 100% poliester, dry fit com elastano, sublimada, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	39,08	1.758,60
6	20	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga curta**, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes na gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao GG5, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	130,00	2.600,00
7	106	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga longa**, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na	90,00	9.540,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes no punho, gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060.		
8	72	Un.	**Camisa polo, manga longa**, tecido PV – antipilling (65% poliéster e 35% viscose), gramatura 185g com bolso, 3 botões, com serigrafia no bolso e costa (brasão do município ou departamento, conforme solicitado), cores diversas e nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	51,10	3.679,20
9	400	Un.	**Camiseta infantil unissex, manga curta,** confeccionada em tecido PV (Poliéster 67% e Viscose 33%) com tratamento anti-pilling, cor a definir. Gola careca. Estampada na frente, nas costas e nas duas mangas, tamanho e estampa a definir. Tamanhos infantis do 04 ao 16, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. 	33,24	13.296,00
10	178	Un.	**Camiseta manga longa (UV),** com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV). Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira	97,83	17.413,74

			interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de excelente proteção, FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Cores a definir. Modelo de referência: Camisa UV Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
11	18	Un.	**Camiseta manga longa,** unissex, fabricada em tecido composto de 93% poliéster e 7% elastano com tecnologia que facilita a respiração e transpiração proporcionando conforto térmico, com modelagem slim ideal para uso como primeira camada de roupa, antipilling, gola careca, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	47,85	861,30
12	100	Un.	**Camisetas Para Prática de Esportes: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG: O**s tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	57,45	5.745,00
13	963	Un.	**Camiseta polo ou Baby look polo manga curta**, em tecido Piquet, antipilling, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura de 165. Contendo 01 bordado colorido na parte da frente no lado direito medindo 8,5 X 4 cm. E 01 bordado colorido na parte	41,59	40.051,17

			da frente no lado esquerdo medindo 8,5 X 5 cm (logos dos bordados a definir com departamento solicitante). Contendo 02 botões da cor da peça. A gola deve ser retilínea. Com detalhes filete aplicado nas mangas. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
14	100	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, em tecido PP,** 100% Poliéster, gramatura 175, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, sublimado. **Modelos e cores**: Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	46,30	4.630,00
15	1985	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	31,50	62.527,50
16	225	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, em tecido 100% algodão,** mercerizada, penteada, gola redonda (careca) ou em V, longa durabilidade, disponibilidade em material PV, cores a definir. Arte a ser definida pelo Departamento, slogan do departamento e Brasão do Município em serigrafia frente e/ou costas. Tamanhos diversos: do 06 infantil ao EXG adulto, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	36,90	8.302,50
17	65	Un.	**Camiseta unissex, manga longa, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se	35,26	2.291,90

			necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
18	96	Un.	**Chapéu australiano** com proteção fixo na nuca, tecido em brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas e no protetor de pescoço, tamanho único. Bordado logotipo do município e logotipo diversos, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	35,03	3.362,88
19	20	Un.	**Colete de identificação** sem manga, confeccionado em material resistente e leve (Brim / sarja 100% algodão), com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar, contendo 3 (três) bolsos sendo um no peitoral esquerdo, dois na parte inferior lateral esquerdo e direito com abas na parte anterior com Zíper de metal 05 grosso fixo niquelado contendo abertura frontal com Zíper de metal 05 grosso fixo niquelado, regulagem para ajuste nas laterais com fivela plástica reguladora, e tela para ventilar as laterais. Contendo o brasão do Município na parte da frente no bolso superior esquerdo, medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo mais uma escrita com nome, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido, e na parte posterior e centralizado o nome do departamento solicitante, entre as escápulas e escritas a definir na cor branca. Cores a definir e tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	100,00	2.000,00
20	130	Conjunto	**Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calça** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	203,50	26.455,00
21	70	Conjunto	**Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta** em tecido Chimpa 100% Poliéster,	203,50	14.245,00

			gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calça** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos Infantis (do 6 ao 14):** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.		
22	240	Conjunto	**Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calção**, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	114,50	27.480,00
23	180	Conjunto	**Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo:	104,64	18.835,20

			23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calção**, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos Infantis (do 6 ao 14)**, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.		
24	10	Un.	**Jaleco serviços,** sem gola e sem mangas, abertura frontal, botões de dois a dois, dois bolsos frontais, com design que permita combinações com calça ou bermuda, usável em qualquer época do ano, leve e fresco, que não amasse, não desbote e com boa durabilidade, tecido em gabardini, cores a definir, arte em serigrafia frente e/ou costas e slogan do departamento ou instituição. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	55,00	550,00
25	6	Un.	**Jaleco tecido brim pesado santanense** (100% algodão) gramatura 244g, manga longa com 02 dois bolsos inferiores e 01 bolso superior, com serigrafia na frente e costas (brasão do município), cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	74,00	444,00
26	100	Un.	**Jaleco Unissex, manga curta**, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com gola Italiana. Nos tamanhos do PP ao EXG.	65,00	6.500,00
27	160	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com **gola Italiana**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	83,00	13.280,00
28	22	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade),	83,00	1.826,00

			branco, com **gola padre**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
29	168	Un.	**Jaqueta 100% Poliester (semi-impermeável),** forradas, em modelagem feminina ou masculina, em matelasse, estilo "puffer" toda costurada, personalizada, com bolsos internos e laterais externos, punho em tecido elástico, gola alta, capuz removível, fechamento em zíper, diversos tamanhos, com dois brasões bordados medindo 8,5 x 4cm. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	199,00	33.432,00
30	40	Un.	**Jaquetas em nylon,** forradas em matelassê todo costurada personalizada, com bolsos internos e laterais externos, gola alta, fechamento em zíper, bordado brasão do município na frente ao lado esquerdo e no lado direito bordado a serem definidos. Cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	149,77	5.990,80
31	36	Conjunto	**Uniforme profissional:** Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento de Saúde. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo.	159,80	5.752,80
Valor Total Estimado					**355.092,05**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Justificamos a aquisição destes uniformes, visando atender a necessidade de padronização das vestimentas dos servidores lotados no Departamento de Administração e Planejamento e outros servidores lotados no passo municipal.

2.1.2. Denota-se que a utilização de uniformes, além de padronizar as vestimentas, servem para facilitar a identificação dos profissionais na execução de suas atividades, como podemos exemplificar, a utilização de camisetas, jalecos e outros. Além disso, é de suma importância a utilização de uniformes para os profissionais que executam serviços de limpeza/higienização dos mais diversos ambientes, bem como serviços de copa e cozinha, tudo isso com o objetivo de proporcionar no dia a dia destes profissionais em específico, maior segurança na execução das atividades.

2.1.3. Quanto ao quantitativo ora solicitado, os mesmos foram definidos em relação ao número de servidores que trabalham no passo municipal e outras dependências, mas que estão lotados neste Departamento, e também na projeção de novos contratados.

2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

2.2.2. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses.

2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social identificar-se e também aos recursos humanos nos equipamentos sob sua vinculação, pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

2.3.1.1. Abrigo Institucional - Casa Lar;

2.3.1.2. Conselho Tutelar;

2.3.1.3. CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Proteção Social Básica;

2.3.1.4. Centro de Convivência da Assistência Social – Escola Oficina;

2.3.1.5. Departamento Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor, Proteção Social Especial;

2.3.2. Considerando as datas/eventos realizados pelos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

2.3.3. Sendo os itens: 1 – Para o Centro de Convivência-Escola Oficina e utilização dos equipamentos em datas alusivas.

2.3.4. Itens 2, 3 e 4 para utilização pelos recursos humanos dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social.

2.3.5. A estimativa de quantidade foi baseada na demanda existente pelos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. A presente contratação é fundamentada na necessidade de equipar os servidores que atuarão no Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro. A aquisição de uniformes visa promover a padronização e a identificação dos profissionais envolvidos em diversas atividades essenciais, como a limpeza e organização de eventos culturais, incluindo o Festival Municipal, o Coral Municipal, o Clube da Viola e o Congresso Municipal da Educação.

2.4.2. Os uniformes proporcionarão uma uniformidade visual que facilitará a identificação dos servidores, melhorando a eficiência na organização e execução das atividades e eventos, e contribuindo para a criação de uma imagem profissional e coesa do departamento. Além disso, o uso de uniformes pode fomentar um sentimento de pertencimento e unidade entre os servidores, o que pode refletir positivamente na qualidade dos serviços prestados e na organização dos eventos culturais.

2.4.3. No que se refere às camisetas infantis solicitadas, a distribuição dessas peças durante a gincana do PROERD é importante para reforçar a importância da escola como um espaço de desenvolvimento integral para as crianças. A escola não é apenas um local de aprendizado acadêmico, mas também um ambiente fundamental para o desenvolvimento emocional, social e cívico dos alunos.

2.4.4. A camiseta infantil, ao ser distribuída, contribuirá para a integração dos alunos, fortalecendo o espírito de equipe e o sentimento de pertencimento a uma comunidade escolar. Além disso, a presença de um uniforme adequado garante a isonomia entre os alunos, minimizando diferenças sociais e promovendo um ambiente mais igualitário e seguro. A identificação visual proporcionada pelas camisetas facilitará a organização de atividades e permitirá uma supervisão mais eficaz, o que é essencial para a segurança dos alunos.

2.4.5. A quantidade de uniformes e camisetas solicitadas é baseada em uma estimativa detalhada das necessidades identificadas pelo departamento e considera a quantidade de servidores e alunos que serão atendidos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Esta previsão é estratégica para garantir que todos os participantes estejam adequadamente equipados durante o período de execução das atividades e eventos planejados.

2.4.6. Portanto, a aquisição destes itens é fundamental para assegurar a adequada execução das atividades culturais e educacionais, promover a integração e a segurança dos alunos, e garantir a eficiência dos servidores nas suas funções. A padronização visual proporcionada pelos uniformes e camisetas representa um investimento significativo na organização, na identidade e na qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro.

2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. Os materiais (uniformes) solicitados se fazem necessários para a substituição dos existentes que já estão bastante desgastados devido ao tempo de uso, sendo na sua grande maioria muito velhos e precisam ser substituídos.

2.5.2. Estes uniformes são comumente utilizados por atletas, professores e dirigentes para representar o município e identificar os mesmos em competições, tanto no âmbito do próprio Município, quanto no âmbito Regional, Estadual e Interestadual.

2.5.3. O município está sempre comprometido na participação de eventos elaborados pela AESUPAR, por outros Municípios, pela Paraná Esportes, pela Secretaria de Estado da Educação, por outras Associações e também na realização de atividades próprias, trazendo ao longo dos anos inúmeras atividades, promovendo a disseminação das boas práticas do esporte, pois entende-se que o esporte traz, além de melhora na saúde, também é importante no convívio social das pessoas e na integração familiar, isto em toda sua abrangência.

2.5.4. O quantitativo foi redefinido em relação as licitações anteriores, pois houve adequação para a realidade e necessidades atuais, sendo que foram elaborados pelos professores do departamento, os quais apresentaram tais necessidades para o bom desenvolvimento das atividades e bem representar o município quando da participação dos eventos.

2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município. Estes uniformes além de padronizar as vestimentas, serve para identificar os profissionais na execução de suas atividades, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. Além de ser essencial na segurança dos funcionários também é obrigatório o uso em funções e serviços devido as normas e segurança do trabalho.

2.6.2. Os quantitativos solicitados foram baseados no número de servidores lotados no departamento, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

2.6.3. A estimativa de quantidade foi baseada nos valores do Pregão Eletrônico nº 93/2023.

2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Saúde, além de padronizar o vestuário é importante identificar os profissionais na execução de suas atividades, como jalecos e coletes, por exemplo, levando assim aos usuários a segurança de que estão se dirigindo ao profissional, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional. No decorrer do ano também são realizadas diversas campanhas de promoção a saúde como por exemplo: outubro rosa, novembro azul, campanhas de vacinação, campanhas contra a dengue, ações de prevenção ao suicídio, entre outras, onde se faz necessário a produção de vestuário alusivo a cada tema.

2.7.2. Importante mencionar que as equipes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) trabalham em contato direto com a população ao realizarem as visitas domiciliares, profissionais estes que trabalham em prol da promoção e prevenção na saúde, assim, é notório que ao utilizarem camisetas identificadas com tais campanhas, estas terão melhor divulgação neste meio.

2.7.3. Além disso há a importância dos uniformes para os (as) profissionais que executam a limpeza e desinfecção das unidades de saúde, com objetivo de proporcionar segurança na execução das atividades/trabalhos em saúde.

2.7.4. A estimativa de quantidade foi baseada no número de servidores entre efetivos, contratados, estagiários e plantonistas que necessitam uniformes adequados a cada atividade, e na quantidade de campanhas a serem realizadas no decorrer do período de 12 meses.

2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento de Urbanismo. Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc.

2.8.2. O uso de uniformes por partes dos funcionários do Departamento facilita a identificação dos mesmos, promovendo transparência e segurança para os cidadãos que utilizam serviços públicos. O uniforme contribui para uma imagem de profissionalismo e compromisso, melhorando a percepção pública sobre a Prefeitura. Além disso, promove a coesão entre os servidores, gerando um senso de pertencimento.

2.8.3. Além disso em determinadas áreas, como em obras e serviços externos, o uso de uniformes adequados é uma questão de segurança e higiene, protegendo tanto os servidores quanto os cidadãos. Uniformes padronizados e de qualidade adequada garantem maior durabilidade em comparação com roupas pessoais, o que pode resultar em economia a longo prazo para os servidores e para a administração pública.

2.8.4. Esses fatores demonstram a necessidade da aquisição de uniformes como parte essencial do bom funcionamento e organização de serviços públicos.

2.8.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 093/2023.

2.8.6. Os quantitativos solicitados também foram baseadas no número de servidores lotados no departamento, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo-se uma quantidade licitada como precaução em caso de danos aos materiais devido ao uso prolongado. Para aos itens 02, 03, 07, 11, 12 e 22, optou-se por manter a quantidade requisitada em 2023, pois isso foi considerado adequado para atender às necessidades do departamento.

2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os uniformes

2.9.2. A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 093/2023.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para o item deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

4.4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 10º (décimo) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

4.4.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

4.4.3. **A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA**.

4.4.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

4.4.5. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.4.6. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada.

4.4.7. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) por eles indicado(s) os quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

4.4.8. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.

- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

  - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

  - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

4.4.9. **As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações**.

4.4.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

4.4.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.4.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.4.13. Justifica-se a solicitação de amostras para uniformes pela necessidade de garantir que os itens a serem adquiridos atendam de forma precisa e eficaz aos requisitos estabelecidos. A solicitação de amostras será para evidenciar a qualidade dos produtos propostos e servir como parâmetro de comparação aos produtos a serem futuramente entregues. Visto também que existem muitas discrepâncias de tamanhos entre fabricantes, não existindo uma padronização.

4.4.14. Razões para a Solicitação de Amostras:

4.4.15. Avaliação da Qualidade dos Materiais: As amostras permitirão uma avaliação detalhada da qualidade dos tecidos e materiais utilizados na confecção dos uniformes. É essencial que os uniformes ofereçam durabilidade, conforto e resistência, atendendo às exigências específicas das atividades desempenhadas pelos servidores, que incluem limpeza, organização de eventos culturais e participação em atividades escolares.

4.4.16. Conferência dos Padrões de Confecção: A análise das amostras possibilitará a verificação dos padrões de confecção, como o acabamento, a costura e a resistência dos uniformes. Este passo é crucial para assegurar que os uniformes atendam às especificações técnicas e visuais necessárias para promover uma imagem profissional e uniforme dos servidores e participantes.

4.4.17. Adequação ao Design e Identidade Visual: As amostras permitirão a avaliação do design e das cores dos uniformes, garantindo que eles estejam alinhados com a identidade visual dos Departamentos.

4.4.18. A correta aplicação dos elementos visuais e logotipos é fundamental para garantir uma representação adequada da instituição e para promover a integração e o reconhecimento durante eventos.

4.4.19. Teste de Conforto e Ajuste: Através das amostras, será possível realizar testes de conforto e ajuste dos uniformes, assegurando que eles sejam apropriados para o uso prolongado pelos servidores e

pelos alunos. O ajuste adequado é essencial para garantir a funcionalidade e o conforto dos uniformes em diferentes condições de trabalho e eventos.

4.4.20. Prevenção de Problemas Futuras: A solicitação de amostras é uma medida preventiva que ajuda a identificar possíveis problemas ou inconsistências antes da compra em larga escala. Este procedimento contribui para evitar erros e garantir a conformidade com as especificações, reduzindo o risco de insatisfação com os produtos adquiridos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.23. O fornecedor quando requisitado deverá encaminhar mostruário de tamanhos, conforme o descritivo do item para o Departamento solicitante.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Everton José Mainardi, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rogério Pereira de Melo, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento

em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.23.00.00	0
461	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.23.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.23.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.23.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.23.00.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.23.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	0
342	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	494
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	353

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	504
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	512

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° ***/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	0
59	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	510
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.23.00.00	0
461	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.23.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.23.00.00	0
368	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.23.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	103
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.23.00.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.23.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348
583	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	357

301	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	303
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	494
320	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303
321	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494
341	08.02	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	0
342	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	494
588	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	353
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	0
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	504
554	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	0
136	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	504
137	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	510
138	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	512

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Compete ao FORNECEDOR:
10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

10.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.9. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.11. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.23. O FORNECEDOR quando requisitado deverá encaminhar mostruário de tamanhos, conforme o descritivo do item para o Departamento solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Everton José Mainardi, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rogério Pereira de Melo, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	**EMPRESA**
Jander Luiz Loss	Representante
CONTRATANTE	**FORNECEDOR**

PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
III - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
IV - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
III – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
IV – Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 17 de abril de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 756/2025
Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 099/2025 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de uniformes, conforme requerimento dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

> *"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."*

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2025 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p985646100 3e10.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2025 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9856461003e10.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

> *"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
> *IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*
> *§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."*

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2025 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p985646100 3e10.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> *"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
> *§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*
> *I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*
> *II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação."*

O Edital é exclusivo à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no item 3.5, estando contempladas as regras da Lei n.º 123/2006.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

> *"Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*
> *I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;*
> *II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;*
> *III - a possibilidade de prever preços diferentes:*
> *a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;*
> *b) em razão da forma e do local de acondicionamento;*
> *c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;*
> *d) por outros motivos justificados no processo;*
> *IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;*
> *V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;*
> *VI - as condições para alteração de preços registrados;*
> *VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;*
> *VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2025 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9856461003e10.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências."

Analisando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2025 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9856461003e10.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025
CÓD. VERIFICADOR: 3T48V8E3

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 355.092,05 (trezentos e cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 12/05/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 756/2025
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de maio de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.481, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 12 de maio de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto"**.

6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	45	Pares	**Agasalho** (jaqueta e calça) em tecido de tactel – microtel – adulto (feminino e masculino). Sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Jaqueta com zíper, forro, elástico regulador na barra da jaqueta, punho com elástico e bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calça com forro, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	186,50	8.392,50
2	50	Un.	**Boné em tecido brim pesado,** 100% algodão, cor e bordado a definir pelo departamento solicitante, com fecho em velcro ou fecho em fivela, com regulagem. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	34,68	1.734,00
3	136	Un.	**Calça tecido brim pesado santanense** (100% algodão) gramatura 244g, com elástico, passante para cinto, corão interno, 02 bolsos frontais e um bolso traseiro, com serigrafia no bolso esquerdo da frente (brasão do município). Nos tamanhos do PP	56,36	7.664,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

			ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
4	100	Un.	**Calção Para Prática de Esportes: Calção,** com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento)**.** **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	44,50	4.450,00
5	45	Un.	**Camisa UV, manga curta**, costura pespontada, proteção contra raios UV, golas personalizáveis, 100% poliester, dry fit com elastano, sublimada, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	39,08	1.758,60
6	20	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga curta**, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes na gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao GG5, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	130,00	2.600,00
7	106	Un.	**Camisa em tecido social, feminina e masculina, em tecido, gola colarinho, manga longa**, fechamento frontal em botões de dois a dois, com as seguintes composições: 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Contendo o brasão do Município, na	90,00	9.540,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Detalhes no punho, gola e no fechamento frontal a definir. As cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060.		
8	72	Un.	**Camisa polo, manga longa**, tecido PV – antipilling (65% poliéster e 35% viscose), gramatura 185g com bolso, 3 botões, com serigrafia no bolso e costa (brasão do município ou departamento, conforme solicitado), cores diversas e nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	51,10	3.679,20
9	400	Un.	**Camiseta infantil unissex, manga curta,** confeccionada em tecido PV (Poliéster 67% e Viscose 33%) com tratamento anti-pilling, cor a definir. Gola careca. Estampada na frente, nas costas e nas duas mangas, tamanho e estampa a definir. Tamanhos infantis do 04 ao 16, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. 	33,24	13.296,00
10	178	Un.	**Camiseta manga longa (UV),** com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV). Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira	97,83	17.413,74

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de excelente proteção, FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega. Contendo o brasão do Município, na parte da frente no lado esquerdo medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. Cores a definir. Modelo de referência: Camisa UV Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
11	18	Un.	**Camiseta manga longa,** unissex, fabricada em tecido composto de 93% poliéster e 7% elastano com tecnologia que facilita a respiração e transpiração proporcionando conforto térmico, com modelagem slim ideal para uso como primeira camada de roupa, antipilling, gola careca, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	47,85	861,30
12	100	Un.	**Camisetas Para Prática de Esportes: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG: O**s tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	57,45	5.745,00
13	963	Un.	**Camiseta polo ou Baby look polo manga curta**, em tecido Piquet, antipilling, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura de 165. Contendo 01 bordado colorido na parte da frente no lado direito medindo 8,5 X 4 cm. E 01 bordado colorido na parte	41,59	40.051,17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			da frente no lado esquerdo medindo 8,5 X 5 cm (logos dos bordados a definir com departamento solicitante). Contendo 02 botões da cor da peça. A gola deve ser retilínea. Com detalhes filete aplicado nas mangas. Cores a definir pelo departamento solicitante. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
14	100	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, em tecido PP,** 100% Poliéster, gramatura 175, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, sublimado. **Modelos e cores**: Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	46,30	4.630,00
15	1985	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	31,50	62.527,50
16	225	Un.	**Camiseta unissex, manga curta, em tecido 100% algodão,** mercerizada, penteada, gola redonda (careca) ou em V, longa durabilidade, disponibilidade em material PV, cores a definir. Arte a ser definida pelo Departamento, slogan do departamento e Brasão do Município em serigrafia frente e/ou costas. Tamanhos diversos: do 06 infantil ao EXG adulto, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	36,90	8.302,50
17	65	Un.	**Camiseta unissex, manga longa, com tecido PV** (poli viscose antipilling, 65% poliéster, 35% viscose), gramatura de 160, tratamento antipilling, gola redonda (careca) ou em V, estampada em colorido na frente, mangas e nas costas, conforme modelo repassado pelo Departamento solicitante. A camiseta deverá conter barra sobreposta nas mangas e as cores serão definidas pelo Departamento solicitante. Tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se	35,26	2.291,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

			necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
18	96	Un.	**Chapéu australiano** com proteção fixo na nuca, tecido em brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas e no protetor de pescoço, tamanho único. Bordado logotipo do município e logotipo diversos, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	35,03	3.362,88
19	20	Un.	**Colete de identificação** sem manga, confeccionado em material resistente e leve (Brim / sarja 100% algodão), com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar, contendo 3 (três) bolsos sendo um no peitoral esquerdo, dois na parte inferior lateral esquerdo e direito com abas na parte anterior com Zíper de metal 05 grosso fixo niquelado contendo abertura frontal com Zíper de metal 05 grosso fixo niquelado, regulagem para ajuste nas laterais com fivela plástica reguladora, e tela para ventilar as laterais. Contendo o brasão do Município na parte da frente no bolso superior esquerdo, medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido. E uma logo mais uma escrita com nome, na parte da frente no lado direito medindo 8.5 X 5 cm, em bordado colorido, e na parte posterior e centralizado o nome do departamento solicitante, entre as escápulas e escritas a definir na cor branca. Cores a definir e tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	100,00	2.000,00
20	130	Conjunto	**Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calça** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, adulto, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	203,50	26.455,00
21	70	Conjunto	**Conjunto de Agasalho (Jaqueta e Calça). Jaqueta** em tecido Chimpa 100% Poliéster,	203,50	14.245,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

			gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com zíper com fechamento até na gola, com punho nas mangas e na barra, com bolsos laterais. Nas costas o nome do Município (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo Brasão do Município e lado direito Logo do Esporte (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calça** em tecido Chimpa 100% Poliéster, gramatura 258, unissex, sublimado, tamanhos variados, com bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura, com punhos nas pernas. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas. Nas listras nome do município. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos Infantis (do 6 ao 14):** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.		
22	240	Conjunto	**Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calção**, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	114,50	27.480,00
23	180	Conjunto	**Conjuntos de Uniformes, Camiseta e Calção Para Prática de Esportes, composto por: Camiseta UV, manga curta,** tecido dry fit com elastano, 92% Poliéster, 8% Elastano, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DA PROTEÇÃO UV**), sublimada, tamanhos variados. Nome do município nas costas com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo:	104,64	18.835,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento e do lado esquerdo Brasão do município, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Calção**, com cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, tecido dry fit, com proteção UV (**APRESENTAR LAUDO DE PROTEÇÃO**), sublimado, tamanhos variados. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos Infantis (do 6 ao 14)**, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.		
24	10	Un.	**Jaleco serviços,** sem gola e sem mangas, abertura frontal, botões de dois a dois, dois bolsos frontais, com design que permita combinações com calça ou bermuda, usável em qualquer época do ano, leve e fresco, que não amasse, não desbote e com boa durabilidade, tecido em gabardini, cores a definir, arte em serigrafia frente e/ou costas e slogan do departamento ou instituição. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	55,00	550,00
25	6	Un.	**Jaleco tecido brim pesado santanense** (100% algodão) gramatura 244g, manga longa com 02 dois bolsos inferiores e 01 bolso superior, com serigrafia na frente e costas (brasão do município), cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	74,00	444,00
26	100	Un.	**Jaleco Unissex, manga curta**, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com gola Italiana. Nos tamanhos do PP ao EXG.	65,00	6.500,00
27	160	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade), branco, com **gola Italiana**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	83,00	13.280,00
28	22	Un.	**Jaleco Unissex, manga longa** com punhos, com bolsos, bordado na frente com brasão do município, nome do funcionário e a logo do Departamento, tecido Gabardine 100% poliéster (de boa qualidade),	83,00	1.826,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

			branco, com **gola padre**. Nos tamanhos do PP ao EXG. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.		
29	168	Un.	**Jaqueta 100% Poliester (semi-impermeável),** forradas, em modelagem feminina ou masculina, em matelasse, estilo "puffer" toda costurada, personalizada, com bolsos internos e laterais externos, punho em tecido elástico, gola alta, capuz removível, fechamento em zíper, diversos tamanhos, com dois brasões bordados medindo 8,5 x 4cm. **Modelos e cores:** Conforme solicitação e aprovação do departamento. **Tamanhos do PP ao EXG:** Os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. **Desenvolvimento da arte:** Sob responsabilidade da empresa contratada, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento.	199,00	33.432,00
30	40	Un.	**Jaquetas em nylon,** forradas em matelassê todo costurada personalizada, com bolsos internos e laterais externos, gola alta, fechamento em zíper, bordado brasão do município na frente ao lado esquerdo e no lado direito bordado a serem definidos. Cores a definir. Nos tamanhos do PP ao EXG, os tamanhos devem ser regulamentados dentro dos padrões da ABNT 16060. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante.	149,77	5.990,80
31	36	Conjunto	**Uniforme profissional:** Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento de Saúde. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo.	159,80	5.752,80
Valor Total Estimado					**355.092,05**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Justificamos a aquisição destes uniformes, visando atender a necessidade de padronização das vestimentas dos servidores lotados no Departamento de Administração e Planejamento e outros servidores lotados no passo municipal.

2.1.2. Denota-se que a utilização de uniformes, além de padronizar as vestimentas, servem para facilitar a identificação dos profissionais na execução de suas atividades, como podemos exemplificar, a utilização de camisetas, jalecos e outros. Além disso, é de suma importância a utilização de uniformes para os profissionais que executam serviços de limpeza/higienização dos mais diversos ambientes, bem como serviços de copa e cozinha, tudo isso com o objetivo de proporcionar no dia a dia destes profissionais em específico, maior segurança na execução das atividades.

2.1.3. Quanto ao quantitativo ora solicitado, os mesmos foram definidos em relação ao número de servidores que trabalham no passo municipal e outras dependências, mas que estão lotados neste Departamento, e também na projeção de novos contratados.

2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

2.2.2. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses.

2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social identificar-se e também aos recursos humanos nos equipamentos sob sua vinculação, pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

2.3.1.1. Abrigo Institucional - Casa Lar;

2.3.1.2. Conselho Tutelar;

2.3.1.3. CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Proteção Social Básica;

2.3.1.4. Centro de Convivência da Assistência Social – Escola Oficina;

2.3.1.5. Departamento Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor, Proteção Social Especial;

2.3.2. Considerando as datas/eventos realizados pelos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

2.3.3. Sendo os itens: 1 – Para o Centro de Convivência-Escola Oficina e utilização dos equipamentos em datas alusivas.

2.3.4. Itens 2, 3 e 4 para utilização pelos recursos humanos dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

2.3.5. A estimativa de quantidade foi baseada na demanda existente pelos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. A presente contratação é fundamentada na necessidade de equipar os servidores que atuarão no Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro. A aquisição de uniformes visa promover a padronização e a identificação dos profissionais envolvidos em diversas atividades essenciais, como a limpeza e organização de eventos culturais, incluindo o Festival Municipal, o Coral Municipal, o Clube da Viola e o Congresso Municipal da Educação.

2.4.2. Os uniformes proporcionarão uma uniformidade visual que facilitará a identificação dos servidores, melhorando a eficiência na organização e execução das atividades e eventos, e contribuindo para a criação de uma imagem profissional e coesa do departamento. Além disso, o uso de uniformes pode fomentar um sentimento de pertencimento e unidade entre os servidores, o que pode refletir positivamente na qualidade dos serviços prestados e na organização dos eventos culturais.

2.4.3. No que se refere às camisetas infantis solicitadas, a distribuição dessas peças durante a gincana do PROERD é importante para reforçar a importância da escola como um espaço de desenvolvimento integral para as crianças. A escola não é apenas um local de aprendizado acadêmico, mas também um ambiente fundamental para o desenvolvimento emocional, social e cívico dos alunos.

2.4.4. A camiseta infantil, ao ser distribuída, contribuirá para a integração dos alunos, fortalecendo o espírito de equipe e o sentimento de pertencimento a uma comunidade escolar. Além disso, a presença de um uniforme adequado garante a isonomia entre os alunos, minimizando diferenças sociais e promovendo um ambiente mais igualitário e seguro. A identificação visual proporcionada pelas camisetas facilitará a organização de atividades e permitirá uma supervisão mais eficaz, o que é essencial para a segurança dos alunos.

2.4.5. A quantidade de uniformes e camisetas solicitadas é baseada em uma estimativa detalhada das necessidades identificadas pelo departamento e considera a quantidade de servidores e alunos que serão atendidos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Esta previsão é estratégica para garantir que todos os participantes estejam adequadamente equipados durante o período de execução das atividades e eventos planejados.

2.4.6. Portanto, a aquisição destes itens é fundamental para assegurar a adequada execução das atividades culturais e educacionais, promover a integração e a segurança dos alunos, e garantir a eficiência dos servidores nas suas funções. A padronização visual proporcionada pelos uniformes e camisetas representa um investimento significativo na organização, na identidade e na qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro.

2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. Os materiais (uniformes) solicitados se fazem necessários para a substituição dos existentes que já estão bastante desgastados devido ao tempo de uso, sendo na sua grande maioria muito velhos e precisam ser substituídos.

2.5.2. Estes uniformes são comumente utilizados por atletas, professores e dirigentes para representar o município e identificar os mesmos em competições, tanto no âmbito do próprio Município, quanto no âmbito Regional, Estadual e Interestadual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

2.5.3. O município está sempre comprometido na participação de eventos elaborados pela AESUPAR, por outros Municípios, pela Paraná Esportes, pela Secretaria de Estado da Educação, por outras Associações e também na realização de atividades próprias, trazendo ao longo dos anos inúmeras atividades, promovendo a disseminação das boas práticas do esporte, pois entende-se que o esporte traz, além de melhora na saúde, também é importante no convívio social das pessoas e na integração familiar, isto em toda sua abrangência.

2.5.4. O quantitativo foi redefinido em relação as licitações anteriores, pois houve adequação para a realidade e necessidades atuais, sendo que foram elaborados pelos professores do departamento, os quais apresentaram tais necessidades para o bom desenvolvimento das atividades e bem representar o município quando da participação dos eventos.

2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município. Estes uniformes além de padronizar as vestimentas, serve para identificar os profissionais na execução de suas atividades, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. Além de ser essencial na segurança dos funcionários também é obrigatório o uso em funções e serviços devido as normas e segurança do trabalho.

2.6.2. Os quantitativos solicitados foram baseados no número de servidores lotados no departamento, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

2.6.3. A estimativa de quantidade foi baseada nos valores do Pregão Eletrônico nº 93/2023.

2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. Justifica-se a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades dos servidores lotados no Departamento de Saúde, além de padronizar o vestuário é importante identificar os profissionais na execução de suas atividades, como jalecos e coletes, por exemplo, levando assim aos usuários a segurança de que estão se dirigindo ao profissional, bem como aos funcionários por adequar o vestuário a natureza da atividade profissional. No decorrer do ano também são realizadas diversas campanhas de promoção a saúde como por exemplo: outubro rosa, novembro azul, campanhas de vacinação, campanhas contra a dengue, ações de prevenção ao suicídio, entre outras, onde se faz necessário a produção de vestuário alusivo a cada tema.

2.7.2. Importante mencionar que as equipes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) trabalham em contato direto com a população ao realizarem as visitas domiciliares, profissionais estes que trabalham em prol da promoção e prevenção na saúde, assim, é notório que ao utilizarem camisetas identificadas com tais campanhas, estas terão melhor divulgação neste meio.

2.7.3. Além disso há a importância dos uniformes para os (as) profissionais que executam a limpeza e desinfecção das unidades de saúde, com objetivo de proporcionar segurança na execução das atividades/trabalhos em saúde.

2.7.4. A estimativa de quantidade foi baseada no número de servidores entre efetivos, contratados, estagiários e plantonistas que necessitam uniformes adequados a cada atividade, e na quantidade de campanhas a serem realizadas no decorrer do período de 12 meses.

2.8. Departamento de Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

2.8.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, considerando a necessidade do Departamento de Urbanismo. Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc.

2.8.2. O uso de uniformes por partes dos funcionários do Departamento facilita a identificação dos mesmos, promovendo transparência e segurança para os cidadãos que utilizam serviços públicos. O uniforme contribui para uma imagem de profissionalismo e compromisso, melhorando a percepção pública sobre a Prefeitura. Além disso, promove a coesão entre os servidores, gerando um senso de pertencimento.

2.8.3. Além disso em determinadas áreas, como em obras e serviços externos, o uso de uniformes adequados é uma questão de segurança e higiene, protegendo tanto os servidores quanto os cidadãos. Uniformes padronizados e de qualidade adequada garantem maior durabilidade em comparação com roupas pessoais, o que pode resultar em economia a longo prazo para os servidores e para a administração pública.

2.8.4. Esses fatores demonstram a necessidade da aquisição de uniformes como parte essencial do bom funcionamento e organização de serviços públicos.

2.8.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 093/2023.

2.8.6. Os quantitativos solicitados também foram baseadas no número de servidores lotados no departamento, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo-se uma quantidade licitada como precaução em caso de danos aos materiais devido ao uso prolongado. Para aos itens 02, 03, 07, 11, 12 e 22, optou-se por manter a quantidade requisitada em 2023, pois isso foi considerado adequado para atender às necessidades do departamento.

2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, etc. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os uniformes

2.9.2. A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 093/2023.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para o item deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

4.4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 10º (décimo) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

4.4.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

4.4.3. **A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA**.

4.4.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

4.4.5. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.4.6. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada.

4.4.7. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) por eles indicado(s) os quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

4.4.8. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

  - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

  - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

4.4.9. **As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações**.

4.4.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

4.4.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.4.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.4.13. Justifica-se a solicitação de amostras para uniformes pela necessidade de garantir que os itens a serem adquiridos atendam de forma precisa e eficaz aos requisitos estabelecidos. A solicitação de amostras será para evidenciar a qualidade dos produtos propostos e servir como parâmetro de comparação aos produtos a serem futuramente entregues. Visto também que existem muitas discrepâncias de tamanhos entre fabricantes, não existindo uma padronização.

4.4.14. Razões para a Solicitação de Amostras:

4.4.15. Avaliação da Qualidade dos Materiais: As amostras permitirão uma avaliação detalhada da qualidade dos tecidos e materiais utilizados na confecção dos uniformes. É essencial que os uniformes ofereçam durabilidade, conforto e resistência, atendendo às exigências específicas das atividades desempenhadas pelos servidores, que incluem limpeza, organização de eventos culturais e participação em atividades escolares.

4.4.16. Conferência dos Padrões de Confecção: A análise das amostras possibilitará a verificação dos padrões de confecção, como o acabamento, a costura e a resistência dos uniformes. Este passo é crucial para assegurar que os uniformes atendam às especificações técnicas e visuais necessárias para promover uma imagem profissional e uniforme dos servidores e participantes.

4.4.17. Adequação ao Design e Identidade Visual: As amostras permitirão a avaliação do design e das cores dos uniformes, garantindo que eles estejam alinhados com a identidade visual dos Departamentos.

4.4.18. A correta aplicação dos elementos visuais e logotipos é fundamental para garantir uma representação adequada da instituição e para promover a integração e o reconhecimento durante eventos.

4.4.19. Teste de Conforto e Ajuste: Através das amostras, será possível realizar testes de conforto e ajuste dos uniformes, assegurando que eles sejam apropriados para o uso prolongado pelos servidores e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

pelos alunos. O ajuste adequado é essencial para garantir a funcionalidade e o conforto dos uniformes em diferentes condições de trabalho e eventos.

4.4.20. Prevenção de Problemas Futuras: A solicitação de amostras é uma medida preventiva que ajuda a identificar possíveis problemas ou inconsistências antes da compra em larga escala. Este procedimento contribui para evitar erros e garantir a conformidade com as especificações, reduzindo o risco de insatisfação com os produtos adquiridos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.23. O fornecedor quando requisitado deverá encaminhar mostruário de tamanhos, conforme o descritivo do item para o Departamento solicitante.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Everton José Mainardi, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rogério Pereira de Melo, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.23.00.00	0
461	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.23.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.23.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.23.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.23.00.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.23.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	0
342	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	494
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	353

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	504
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	512

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 018/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	0
59	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	510
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.23.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.23.00.00	0
461	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.23.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.23.00.00	0
368	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.23.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	103
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.23.00.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.23.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348
583	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	357

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

301	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	303
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.23.00.00	494
320	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303
321	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494
341	08.02	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	0
342	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	494
588	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.23.00.00	353
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	0
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	504
554	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.23.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	0
136	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	504
137	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	510
138	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.23.00.00	512

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

10.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.9. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.11. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.23. O FORNECEDOR quando requisitado deverá encaminhar mostruário de tamanhos, conforme o descritivo do item para o Departamento solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Everton José Mainardi, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rogério Pereira de Melo, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9886178c50718.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9e018cc76a887.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025
CÓD. VERIFICADOR: 3T48V8E3
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de abril de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12 de maio de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8cb90969987a4.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Agasalho Desportivo

Descrição Detalhada: Agasalho Desportivo Material: 100% Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta, Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45 **Quantidade Mínima Cotada:** 45

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 186,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

2 - Boné

Descrição Detalhada: Boné Material Corpo: 100% Algodão, Material Aba: Plástico, Modelo: Roçador, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 34,68

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

3 - Calça Profissional

Descrição Detalhada: Calça profissional Material: Tecido Brim, Tamanho: 38

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 136 **Quantidade Mínima Cotada:** 136

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 56,36

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (136)

4 - Calção

Descrição Detalhada: Calção Material: Malha 100% Poliamida, Cor: Azul-Marinho, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Entalhos, Forma E Inscrições Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 44,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

5 - Camisa uniforme 280

Descrição Detalhada: Camisa uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45 **Quantidade Mínima Cotada:** 45

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 39,08

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

6 - Camisa Uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Manga: Longa, Cor: Cinza Claro, Tamanho: G, Tipo Uso: Atividades No Sol Ao Ar Livre, Características Adicionais: Fator De Proteção Uv 50, Proteção Térmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 130,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

7 - Camisa Uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Manga: Longa, Cor: Cinza Claro, Tamanho: G, Tipo Uso: Atividades No Sol Ao Ar Livre, Características Adicionais: Fator De Proteção Uv 50, Proteção Térmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 106 **Quantidade Mínima Cotada:** 106

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 90,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (106)

8 - Camisa Uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Manga: Longa, Cor: Cinza Claro, Tamanho: G, Tipo Uso: Atividades No Sol Ao Ar Livre, Características Adicionais: Fator De Proteção Uv 50, Proteção Térmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72 **Quantidade Mínima Cotada:** 72

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 51,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (72)

9 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 33,24

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

10 - Camisa Uniforme 281

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Manga: Longa, Cor: Cinza Claro, Tamanho: G, Tipo Uso: Atividades No Sol Ao Ar Livre, Características Adicionais: Fator De Proteção Uv 50, Proteção Térmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 178 **Quantidade Mínima Cotada:** 178

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 97,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (178)

11 - Camisa Uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Manga: Longa, Cor: Cinza Claro, Tamanho: G, Tipo Uso: Atividades No Sol Ao Ar Livre, Características Adicionais: Fator De Proteção Uv 50, Proteção Térmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** 18

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 47,85

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

12 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 57,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

13 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 963 **Quantidade Mínima Cotada:** 963

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 41,59

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (963)

14 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 46,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

15 - Camisa uniforme 282

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1985 **Quantidade Mínima Cotada:** 1985

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 31,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1985)

16 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 225 **Quantidade Mínima Cotada:** 225

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 36,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (225)

17 - Camisa Uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Manga: Longa, Cor: Cinza Claro, Tamanho: G, Tipo Uso: Atividades No Sol Ao Ar Livre, Características Adicionais: Fator De Proteção Uv 50, Proteção Térmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65 **Quantidade Mínima Cotada:** 65

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 35,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (65)

18 - Chapéu masculino

Descrição Detalhada: Chapéu Masculino Modelo: Autraliano Com Protetor De Pesço E Orelha, Material: Confeccionado Com Poliéster, Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo, Caracteristicas Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C, Uso: Construção Civil, Camping, Passeio, Etc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 96 **Quantidade Mínima Cotada:** 96

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 35,03

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (96)

19 - Colete 283

Descrição Detalhada: Colete Material: Impermeável, Modelo: 3 Pontos, Cor: Tan, Tamanho: Único, Uso: Tático, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

20 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Tipo: Protecao Do Usuario Contra Chuva, Material: Nylon Emborrachado, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Jaqueta Com Capuz E Calça, Tipo Uso: Proteção Individual, Características Adicionais: Calça Com Elastico E Cordao De Ajuste Na Cintura, Tipo De Bolso: Sem Bolso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130 **Quantidade Mínima Cotada:** 130

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 203,50

Unidade de Fornecimento: Conjunto **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (130)

21 - Agasalho Desportivo

Descrição Detalhada: Agasalho Desportivo Material: 100% Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta, Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 203,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (70)

22 - Uniforme Profissional

Descrição Detalhada: Uniforme Profissional Componentes: Collant, Short, Calça Em Lycra, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul Royal, Material: 85% Poliamida E 15% Elastano, Características Adicionais: Personalização Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Ginástica Artística Masculino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 114,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (240)

23 - Uniforme Profissional 284

Descrição Detalhada: Uniforme Profissional Componentes: Collant, Short, Calça Em Lycra, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul Royal, Material: 85% Poliamida E 15% Elastano, Características Adicionais: Personalização Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Ginástica Artística Masculino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180 **Quantidade Mínima Cotada:** 180

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 104,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (180)

24 - Jaleco

Descrição Detalhada: Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Longa, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Sob Medida, Cor: Branca, Tipo Gola: Esporte, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Altura Cintura, Tipo Abertura: Frontal, Uso: P/ Produção De Radiofármacos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 55,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

25 - Jaleco

Descrição Detalhada: Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Longa, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Sob Medida, Cor: Branca, Tipo Gola: Esporte, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Altura Cintura, Tipo Abertura: Frontal, Uso: P/ Produção De Radiofármacos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 74,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

26 - Jaleco

Descrição Detalhada: Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Longa, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Sob Medida, Cor: Branca, Tipo Gola: Esporte, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Altura Cintura, Tipo Abertura: Frontal, Uso: P/ Produção De Radiofármacos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 65,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

27 - Jaleco 285

Descrição Detalhada: Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Longa, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Sob Medida, Cor: Branca, Tipo Gola: Esporte, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Altura Cintura, Tipo Abertura: Frontal, Uso: P/ Produção De Radiofármacos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160 **Quantidade Mínima Cotada:** 160

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 83,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (160)

28 - Jaleco

Descrição Detalhada: Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Longa, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Sob Medida, Cor: Branca, Tipo Gola: Esporte, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Altura Cintura, Tipo Abertura: Frontal, Uso: P/ Produção De Radiofármacos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22 **Quantidade Mínima Cotada:** 22

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 83,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (22)

29 - Jaqueta Masculina

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Tecido Rip Stop 100% Poliéster, Modelo: Zíper, Acabamento: Forro Em Tecido Tafetá, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Impermeável, Capuz Removível, Logomarca Conforme M, Tipo Manga: Comprida, Uso: Operacional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 168 **Quantidade Mínima Cotada:** 168

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 199,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (168)

30 - Jaqueta Masculina

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Tecido Rip Stop 100% Poliéster, Modelo: Zíper, Acabamento: Forro Em Tecido Tafetá, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Impermeável, Capuz Removível, Logomarca Conforme M, Tipo Manga: Comprida, Uso: Operacional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 149,77

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

31 - Uniforme Profissional 286

Descrição Detalhada: Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça., Tamanho: Sob Medida, Material: 100 % Algodão, Aplicação: Karate, Tipo: Kimono

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 159,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (36)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1937- 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 731/2025 CÓD. VERIFICADOR: K36T60NS

TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de abril de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025 CÓD. VERIFICADOR: 3T48V8E3

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de abril de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12 de maio de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12 de maio de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2023 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 Edital de Abertura nº 115, de 22 de setembro de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: JOCIMAR MORAES CHAGAS
CARGO/FUNÇÃO: Operador de Máquina - Temporário - PSS
OBJETO: rescisão do CONTRATADO na função de **Operador de Máquina - Temporário**, conforme previsto nas normas da Lei nº 2.875, de 5 de setembro de 2023 e Edital n° 115 de 22 de setembro de 2023, e Contrato Administrativo nº 24/2023.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PMM – EXCLUSIVO
PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 642/2025

CÓD. VERIFICADOR: 63GB3JP3
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma estufa de esterilização e secagem analógica com no mínimo 85 (oitenta e cinco) litros e acabamento interno em aço carbono, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 23 de abril de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28 de abril de 2025.
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 28 de abril de 2025 com início às 08h00min até às 14h00min.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 679/2025 – Cód. Verificador: ACX61W9L.
OBJETO: Contratação de empresa para dar atendimento ao acolhimento de idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.149.405/0001-66.
VALOR TOTAL: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 754/2025 – Cód. Verificador: 6N7OU034.
OBJETO: Contratação da empresa GERALDO PECANHA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 07.723.096/0001-65, para formação continuada da equipe pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
CONTRATADA: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 07.723.096/0001-65.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PMM – EXCLUSIVO
PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 731/2025

CÓD. VERIFICADOR: K36T60NS
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de abril de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PMM – EXCLUSIVO
PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 756/2025

CÓD. VERIFICADOR: 3T48V8E3
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de abril de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12 de maio de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12 de maio de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de abril de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Renascença

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa fornecimento de Fórmulas Infantis destinadas a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Renascença, conforme especificações constantes no Termo de Referência.".
1. DAS ALTERAÇÕES
1.1. Altera-se o descritivo dos Itens 03 do Termo de Referência, conforme segue:
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 A 12 MESES. LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.
2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 25 de abril de 2025 para o dia 07 de maio de 2025, as 08:00 horas.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 22 de abril de 2025.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 (90028/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral, para atendimento de ESF- Estratégia Saúde da Família e Urgência e Emergência no Ponto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes no presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2025.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2025.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando entre os dias 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços referente à Animação Musical para os Grupos da Terceira Idade, visando Atender à Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão enviar via e-mail (licitação@peroladoeste.pr.gov.br) a manifestação de interesse bem como a documentação assinada, para a Comissão Permanente de Licitações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
EDSOM LUIZ BAGETTI — Prefeito Municipal
LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL — Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

EXTRATO DO CONTRATO N. º 117/2025 – PMM
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ANA MARIA APARECIDA DA CRUZ
CPF sob n. º 022.650.839-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.947/2009, na Lei nº 14.133/2021, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais normativas aplicáveis, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no Projeto de Venda aprovado, no TERMO DE REFERÊNCIA e no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMM.
VALOR: R$ 4.666,30 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme estabelecido no Termo de Referência da EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMM, especialmente nas dotações vinculadas aos Projetos Atividades 2.026, 2.031, 2.033 e 2.034, sob os códigos 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 e 01042/0 1042.09.01.06.00.1.552.0000, vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 119/2025 – PMM
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: VILMAR ALVES DE OLIVEIRA
CPF sob n. º 005.387.669-56
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.947/2009, na Lei nº 14.133/2021, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais normativas aplicáveis, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no Projeto de Venda aprovado, no TERMO DE REFERÊNCIA e no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMM.
VALOR: R$ 10.218,20 (dez mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme estabelecido no Termo de Referência da EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMM, especialmente nas dotações vinculadas aos Projetos Atividades 2.026, 2.031, 2.033 e 2.034, sob os códigos 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 e 01042/0 1042.09.01.06.00.1.552.0000, vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS